



1150076044



UNICAMP F225v

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**Violências contra as mulheres na relação conjugal: uma pesquisa na
Delegacia Adjunta de Repressão a Crimes Contra à Mulher (DARCCM)
Uberlândia(MG)**

Autora: Sheila Vilela Ribeiro Faria
Orientador: Prof. Dr. Silvio Donizetti de Oliveira Gallo

Este exemplar corresponde à redação final da Dissertação
defendida por **Sheila Vilela Ribeiro Faria** e aprovada pela
Comissão Julgadora.

Data: 30/07/2007

Assinatura:.....

Orientador

COMISSÃO JULGADORA

2007

i

UNICAMP - 199

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca
da Faculdade de Educação/UNICAMP**

F225v	<p>Faria, Sheila Vilela Ribeiro</p> <p>Violências contra as mulheres na relação conjugal : uma pesquisa na Delegacia Adjunta de Repressão a Crimes Contra à Mulher (DARCCM) – Uberlândia (MG) / Sheila Vilela Ribeiro Faria. -- Campinas, SP: [s.n.], 2007.</p> <p>Orientador : Silvio Donizetti de Oliveira Gallo. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação.</p> <p>1. Violência contra a mulher. 2. Políticas públicas. 3. Violência conjugal. I. Gallo, Silvio Donizetti de Oliveira. II. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.</p> <p style="text-align: right;">07-186/BFE</p>
-------	---

Título em inglês: Violence against the women in the conjugal relation: one searches in Associate Police Station of Repression the Crimes Against the a Woman – Uberlândia (MG)

Keywords: Violence against the woman; Public politics; Conjugal violence

Área de concentração: Filosofia e História da Educação

Titulação: Mestre em Educação

Banca examinadora: Prof. Dr. Silvio Donizetti de Oliveira Gallo (Orientador)

Profa. Dra. Maria Carolina Bovério Galzerani

Profa. Dra. Agueda Bernardette Bittencourt

Data da defesa: 30/07/2007

Programa de pós-graduação : Educação

e-mail : sheila.vilela@terra.com.br

Dedicatória

A todas as mulheres que vivem relações violentas, que rompem barreiras e resistem; e àquelas que mesmo sufocadas no silêncio de cada cena de violência, trazem em si o poder de transformação de seu cotidiano violento.

A meu pai, Lindolfo Ribeiro de Carvalho, pelas sementes que plantou e pelos frutos que continua gerando, embora não esteja mais aqui para ver.

Aos meus queridos filhos: Raquel, Renata, Regina e Roberto, que serão sempre o meu maior orgulho.

Agradecimentos

A Deus, razão suprema da minha existência, fonte de toda ciência e conhecimento, e de onde provém toda e qualquer justiça, agradeço pela vitória, e por não me desamparar.

A meus pais, pelo constante exemplo em toda minha vida; a eles agradeço todo amor recebido.

À minha família, o reconhecimento pelo amor e pela tolerância demonstrados diante de minhas ausências em função de atividades relacionadas à concretização deste trabalho.

Agradeço, especialmente, ao prof^o. Dr. Cícero do grupo (GEM), da Universidade Federal de Uberlândia, pelo incentivo e estímulo intelectual. Foi nos encontros do Grupo de Estudos Metodológicos nos finais de semana que se iniciaram os primeiros passos de minha pesquisa.

Agradeço, ao Coordenador da Pós-Graduação da Faculdade de Educação, prof^o. Dr. Sílvio Donizetti de Oliveira Gallo, pela confiança depositada em mim, atenção e amizade.

À prof^a Dra. Maria Filomena Gregori pelas orientações, credibilidade, estímulo, respeito às minhas idéias e pensamentos.

À prof^a Dra. Maria Carolina Bovério pelo incentivo, e por sua carinhosa contribuição a este estudo.

À prof^a Dra. Débora Mazza pela atenção que sempre me dispensou e as preciosas contribuições.

Agradeço a minha amiga Perciliana. Guardo como lembrança o carinho com que ela, seus filhos Gabriela e Bruno e sua netinha Maria Rosa me receberam em Campinas.

Agradeço a todo o pessoal da Delegacia da Mulher de Uberlândia pela paciência e boa vontade com que me atenderam.

A Dra. Águeda Bernardette Bittencourt pelas contribuições na Defesa.

Ao Dr. André Luis, do Juizado Especial de Uberlândia, pela atenção e carinho dispensados, mostrando-me como transitar no mundo jurídico.

Aos meus colegas e amigos do Grupo Focus pelas boas lembranças, sobretudo pelas discussões e comentários enriquecedores.

A Letícia Bicalho Bicalho Canedo pelo tempo dispensado a esta pesquisa.

A CAPES, que pelo apoio concedido criou as condições necessárias para a viabilização desta pesquisa.

Finalmente, agradeço a todos aqueles que torceram para a conclusão deste trabalho.

RESUMO

Esta pesquisa tem o objetivo de compreender e descrever como se processa o registro da violência contra a mulher na relação conjugal, em uma das várias Delegacias de Mulheres existentes hoje, no Brasil, e para tanto, foram coletados dados na Delegacia Adjunta de Repressão a Crimes Contra a Mulher (DARRCM), da cidade de Uberlândia/Minas Gerais. Vista como “problema social”, a violência contra a mulher na relação conjugal é, em geral, evidenciada por meio de elementos muito realistas como a pobreza, a ausência de educação escolar, o desequilíbrio emocional, o mal funcionamento dos serviços de assistência públicos etc. Arrolada pelos formuladores de políticas públicas, esta lista esclarece os males a serem combatidos com programas encarregados de solucionar o “problema”. A criação das Delegacias da Mulher no Brasil encontra sua origem nestes programas de políticas públicas, razão pela qual elas passaram a ser vistas como uma resposta global no enfrentamento ao problema da violência doméstica. Desde então, com suas fichas de registro de queixas, as Delegacias da Mulher, desde 1985, passaram a contribuir para definir a visão do que seja a violência contra a mulher. No entanto, faltam estudos sobre o processo de elaboração dessas fichas na delegacia e mesmo do próprio trabalho que é realizado nelas, onde a maioria dos funcionários é constituída de policiais do sexo masculino. O estudo analisa o comportamento dos agentes durante o registro, o que permitirá a conferência das práticas de registro e, notadamente, as práticas de comunicação dentro da delegacia da mulher, a constância dos comportamentos entre os funcionários, durante o registro e encaminhamento das ocorrências registradas, assim como as variações existentes neste comportamento relacionadas à visão desses policiais, por ocasião do trabalho no atendimento das mulheres, vítimas de violência.

Palavras – chave: violência, relação conjugal, Delegacia de mulheres.

ABSTRACT

This research aims to understand and to describe how processes the register of the violence against the woman in the conjugal relation, at one of the various Women Police Stations existing actually in Brazil. In this purpose, we had collected data in the Associate Police Station of Repression to the Crimes Against Woman of Uberlândia/Minas Gerais (Delegacia Adjunta de Repressão a Crimes Contra a Mulher – DARRCM, Uberlândia/Minas Gerais). While a “social problem”, the violence against the woman in the conjugal relation is generally evidenced by very realistic elements as the poverty, the absence of scholar education, the emotional disequilibrium, the bad functioning of the public assistance services etc. Listed for the formulators of public politics, this list clarifies the evils to be fought with programs responsible for solving the “problem”. The creation of the Woman Police Stations in Brazil finds its origin in these public politics programs, reason by which they had passed to be seen as a global response in the confrontation to the problem of the domestic violence. Since then, with its complaints reports, the Woman Police Stations – since 1985 – had started to contribute to define the vision of what is the violence against the woman. However, it’s necessary more studies on the elaboration process of those reports at the Police Station and it’s necessary more studies of the proper work realized in them, where the majority of the employees is constituted of male policemen. The study analyzes the agent’s behavior during the register. This will allow the conference of the register practices and, specially, the practice of communication inside the Woman Police Station, the constancy of the behaviors between the employees during the register and the guiding of the registered occurrences. In another side, the conference of the existing variations in this behavior related to the vision of these policemen, in the occasion of the work in the attendance of the women who are violence victims.

Keywords: violence, conjugal relation, Women Police Station.

Pedras

*Nas tendas, nos bares, nos bordéis, nos cultos, nos becos, nas ruas
vozes em chinês, árabe, francês, português, espanhol ou banto
proclamam sem piedade e espanto
que uma mulher está prestes a morrer
dali a algum instante
por ser puta ou por ser santa
por não parir ou ter o ventre livre
por se calar ou ser falante
por ser só ou ser adúltera.*

*E de nada adiantam aos ouvidos do algoz
as múltiplas vozes dos dialetos do mundo
uma pedra, mais outra, outras pedras tantas
espocam na pele nua
dilaceram a carne crua.*

*E o baque da dor retumba no planeta surdo
enquanto Dorothy, Teresa, Isabel, Joana, Nazaré, Maria, Sílvia
aguardam a vez na fila....*

Maria Helena Camargo

3.3	Análise da tabela 3- Grau de escolaridade.....	85
3.4	Análise da tabela 4- Profissão.....	86
3.5	Análise da tabela 5- Naturalidade do agressor e da vítima.....	90
3.6	Análise da tabela 6- Bairros Integrados.....	91
3.7	Análise da tabela 7- Vínculo afetivo da vítima com o agressor.....	93
3.8	Análise da tabela 8- Local onde ocorreu à agressão.....	96
3.9	Análise da tabela 9- Período que a vítima foi agredida.....	98
3.10	Análise da tabela 10- Agressões cometidas a mulher.....	99
3.11	Análise da tabela 11- Arma utilizada na agressão.....	101
3.12	Análise da tabela 12- Motivo da agressão contra a mulher.....	103
3.13	Análise da tabela 13- Local do corpo da mulher atingido na agressão....	104
3.14	Análise da tabela 14- Postura do agressor diante da denúncia.....	105
3.15	Análise da tabela 15- Reincidência da agressão.....	106
CONSIDERAÇÕES FINAIS		107
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....		111
ANEXOS.....		119
1-	Crimes de violência contra a mulher no Código Penal Brasileiro.....	120
2-	Ficha de registro para transcrição dos dados existentes no BO,TCO e IP.....	132
3-	Solicitação de Perícia Médico-Legal.....	133
4-	Resolução nº 5.612, de 15 de junho de 1987.....	134
5-	Formulário do Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO.....	135
6-	Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO lavrado pelo escrivão.....	136

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa descreve como se processa o registro da violência contra a mulher na relação conjugal em uma Delegacia de Mulheres, considerando que este local é um dos reveladores da maneira como este “problema social” é, na prática, encaminhado a partir da expectativa das diferentes mulheres queixosas em relação à Justiça Pública. Para tanto, foram coletados dados na Delegacia Adjunta de Repressão a Crimes Contra a Mulher (DARRCM), da cidade de Uberlândia/Minas Gerais.

O estudo pretende analisar a atuação dos funcionários da DARRCM durante o registro da queixa, por meio da conferência das práticas de registro e, notadamente, das práticas de comunicação dentro da delegacia da mulher, além da comparação dos diversos tipos de comportamento manifestados pelos policiais durante encaminhamento das ocorrências registradas. A mulher posiciona-se como “vítima”¹. O atendimento leva a mulher à “vítima”. Nesse momento, a mulher sai da posição social de “vítima” e age como cidadã que é de direito. Quando ela vai à DARCCM e busca renegociar a situação de violência, a mulher deseja uma medida capaz de diminuir a violência e garantir sua segurança. Concordo com o argumento de Brandão (1996)² de que a queixa realiza um deslocamento simbólico, capaz de inverter, momentaneamente, a relação assimétrica do par conjugal.

A violência contra a mulher, diferentemente do que acontecia há anos atrás, aparece noticiada a todo momento em jornais e revistas sob a forma de um “problema social”. Como tal, nos últimos vinte anos, foram criados muitos organismos, visando encontrar uma solução para o problema da violência, entre eles, as Delegacias da Mulher³. Com incumbência bem ampla na sua formulação de política pública, tais delegacias deveriam promover atendimento às vítimas da violência nas áreas de segurança pública, assistência social e assistência psicológica. Em 2004, este tipo de violência foi elaborado e codificado

¹ “Vítimas” – O documento oficial, lavrado pelos escrivãos na Delegacia da Mulher, coloca a mulher como vítima.

² BRANDÃO, Elaine Reis. *Nos corredores de uma Delegacia da Mulher: um estudo etnográfico sobre as mulheres e a violência conjugal*. Rio de Janeiro, dissertação (mestrado) – Universidade do Estado do RJ, instituto de medicina social, 1996, p. 76- 80

³ A primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher foi criada em 1985 na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, mediante o decreto nº. 23.769/85.

juridicamente como crime⁴. Desde então, é um assunto permanente na mídia e vem se tornando muito mais um tema de políticas públicas do que um objeto de reflexão nas áreas das ciências sociais.

Vista como crime, a violência contra a mulher na relação conjugal é constituída por elementos muito realistas, como lesão corporal, assassinato etc., além da utilização de particularidades biológicas, tais como sexo, idade, como critérios objetivos para classificar os indivíduos envolvidos no crime. Estes elementos estão presentes nos formulários de registro de queixas existentes nas várias Delegacias da Mulher espalhadas pelo país⁵.

Como “problema social”, este tipo de violência é pensado a partir de elementos que possam solucioná-los, tendo em vista o fato de que muitas das ações públicas não vêm correspondendo às expectativas das demandas das agredidas e dos grupos de militantes que reivindicam a igualdade entre os sexos que a lei penal implica. No caso, a ênfase dos estudos é dada às políticas sociais vigentes, indo da “má distribuição de renda”, “à educação escolar insuficiente”, “o mau funcionamento dos serviços de assistência públicos” até às várias denúncias de violência masculina. Estes elementos, em geral, são formulados com argumentos dentro dos registros da economia ou do jornalismo e vêm figurados em estatísticas que são também utilizadas pelos movimentos e organismos de defesa da mulher.

Quanto às maneiras de agir e pensar dos encarregados do registro da violência contra a mulher, dentro dos órgãos competentes designados para protegê-la, nota-se uma certa ausência de reflexão sobre este ato, como se não existissem valores em conflito no momento da queixa, determinados pela complexidade das relações conjugais, que vão muito além do crime evidente, dos números das estatísticas e da classificação simplificada, masculino x feminino; autor x vítima.

Este estudo se justifica porque ela é uma pesquisa que opera com dados quantitativos e qualitativos. Com este instrumento de trabalho, busco contribuir para que a sociedade brasileira possa ter o entendimento deste fenômeno. Para isso, considero

⁴ Lei n° 10.886, de 17/06/2004, acrescenta parágrafos ao art. 129 do DL n° 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado “Violência Doméstica”.

⁵ DEBERT, G. G; GREGORY, M.F. As Delegacias especiais de polícia e o projeto gênero e cidadania. In: *Gênero & Cidadania*, Pagu/núcleo de Estudos de Gênero – Unicamp, 2000. O Brasil conta atualmente com mais de 300 delegacias espalhadas em praticamente todos os Estados.

importante o processo de trabalho que os agentes policiais da Delegacia da Mulher dão ao registro das queixas e ao andamento das mesmas.

Respostas sociais e institucionais do movimento feminista para a violência contra a mulher

A violência faz parte da humanidade, e é um fenômeno de difícil controle e solução, e está presente na sociedade. A violência traz conseqüências que sequer imaginamos. Não podemos mais lidar com a violência de hoje, com o contexto de ontem e com a forma de tratá-la de antigamente, pois há uma presença constante da violência ao longo de toda a história. A Bíblia relata vários assassinatos e tentativas de homicídios. A poesia, a dramaturgia e a mitologia contam casos de guerras, crueldade, violência e mortes causadas por seres humanos e seus semelhantes. Da mesma forma, historicamente, a violência conjugal é recorrente na literatura. Cônjuges e amantes conspiram, condenam e se executam mutuamente, e na maioria das vezes permanecem juntos.

O combate à violência contra a mulher na sociedade brasileira tem sua história. No final da década de 70, momento de organização do movimento feminista brasileiro, o problema da violência, antes confinado ao espaço doméstico, submetendo as mulheres, muitas vezes, a tratamentos diferenciados e indignos, porém, aceitos pela sociedade e, considerado “normal” e até normatizados no ordenamento jurídico, adquire visibilidade pública ao ser tratado como uma violação dos direitos humanos.

Não ignoro que a violência cometida contra a mulher e a indiferença diante dela são realidades que expressam a condição da mulher, concebida como objeto de domínio e propriedade do homem.

A partir de 1980, várias iniciativas são organizadas por grupos feministas inicialmente na cidade de São Paulo, posteriormente, em outras cidades do país, como o SOS- Mulher⁶ e Centro de Defesa dos Direitos da Mulher de apóio às vítimas, em sua maioria agredidas pelos respectivos parceiros. Um intenso processo de sensibilização social

⁶ GREGORI, M^a Filomena. *Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. RJ: Paz e Terra, São Paulo: ANPOCS, 1993.

é desencadeado neste período, evidenciando as discriminações sofridas pela mulher e a violência que a atingia principalmente no ambiente familiar.

Gradualmente, inicia-se a gestação de uma parceria do movimento feminista com o Estado, para a implementação de políticas públicas voltadas para os direitos femininos. A criação do Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF/SP/1983), do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM/1985), junto ao Ministério da Justiça, e do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/RJ/1987), constituem-se iniciativas neste sentido. Neste contexto, surgem as Delegacias da Mulher.

A idéia, que restringiu a perspectiva feminista da violência contra a mulher ao seu aspecto meramente criminal, partiu do então Secretário de Segurança Pública, Michel Temer. Momento propício, porque estava todo mundo “cheio de idéias”. Neste período, não havia a formulação de uma proposta de criação desse tipo de delegacia. Criticavam, sobretudo, a impunidade e a inoperância do sistema judiciário em dar relevância ao problema e atender aos direitos mínimos das mulheres. Nesse sentido, para Gregori (1996) não foi um consenso do movimento feminista na Institucionalização da Delegacia.

Na luta pela defesa da mulher, as pesquisas mostram que também foi possível encontrar homens que se dispunham na solução desse adverso problema. Inicialmente as Delegacias de Defesa da Mulher são organizadas em São Paulo (1985) e, hoje, alcançam todo o país, num total superior a 300 (a maioria, no entanto, instalada no estado de São Paulo). Ora, o país tem mais de 5.000 municípios.

Com a sua criação, as Delegacias da Mulher passam a atender a uma demanda antes reprimida que só recentemente começou a aflorar nas estatísticas policiais. Outro desdobramento dessa conquista, como resultado de uma série de movimentos sociais, é a criação de abrigos de proteção às vítimas, tais como os Centros de Referência (Defensoria Pública da Mulher, Casas-abrigo, Instituto Médico Legal – IML) que possibilitaram a ampliação de intervenção para o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica. A extensão deste serviço a outros centros urbanos continua sendo um anseio feminista.

Ao fazer uma analogia deste tema, que apresenta uma inegável relevância social, o esboço em que ela se apresenta é paradoxal, pois com a institucionalização desde 1985, com a criação das Delegacias da Mulher, foi considerada como uma construção demandada pelo Movimento feminista e pelos Conselhos da Comissão Feminina.

Mesmo desvendando a violência sofrida pelas mulheres, nestes órgãos policiais, este atendimento Institucional, que segue uma legislação, deixa de mencionar a violência contra a mulher, não existindo uma definição jurídica, mas apenas as tipificações penais correntes, os registros das queixas pelos escrivãos. Nesse aspecto, somente agora, no ano de 2006, foi homologada a Lei Maria da Penha, que é a Lei da Violência Doméstica. É a primeira Lei nesse sentido. Como é uma Lei nova, ainda existem muitas polêmicas entre os estudiosos. Portanto, chamo a atenção para o fato de justamente ter uma Instituição que trata das mulheres vitimadas, uma Lei que demorou 21 anos para ser homologada, e mesmo assim, com todo este tempo, ainda não existe informação suficiente sobre o assunto, não há informação nacional. Não existem dados para comparação do ponto de vista longitudinal, em séries temporais, para compreender a situação das mulheres vítimas de agressão em todo o país. Existem sim, dados localizados sobre o assunto.

Para isso, o Poder Público tem por direito e ou dever produzir essas informações sobre a violência contra a mulher à sociedade. Então, enquanto não existem essas informações, os pesquisadores buscam estas informações para suprirem mais uma lacuna, ou pensar a respeito desse paradoxo, por meio de estudos de caso, de levantamentos de dados coletados por período.

Antecedentes

Não é casual a opção pela questão da violência doméstica contra a mulher, como eixo temático de meu projeto de pesquisa. A proximidade com esta problemática faz parte do percurso de minha experiência profissional como orientadora educacional nas escolas municipais de Uberlândia, profundamente sensível à injustiça e à discriminação social.

No decorrer de atendimentos aos alunos na educação de jovens e adultos, deparei-me com vários casos de violência doméstica, e muitos eram de estudantes agredidas por seus parceiros afetivos (namorado, marido, amasiado ou ex). Neste momento, buscava entender a situação, procurar as possíveis soluções aos sujeitos sociais que necessitavam de orientação e amparo estatal, e encaminhava para o SOS- Mulher e Delegacia da mulher.

Por acreditar que uma educadora deve ter qualificação constante, e buscar conhecimentos, integrei-me no Grupo de Estudos Metodológicos (GEM) da Universidade

Federal de Uberlândia (UFU), com reuniões nos finais de semana. Nesse grupo, tínhamos como objetivo central aprender a fazer pesquisa e cada integrante do grupo deveria buscar um assunto do seu interesse. Mostrei aos colegas participantes meu interesse em estudar “a relação entre homem e mulher”, mas, ainda sem saber qual foco direcionar a pesquisa. Neste momento fui presenteadada pelo professor do GEM com o livro de Hirigoyen (2002)⁷.

Este livro relata agressões não apenas físicas, mas psicológicas, por meio de palavras aparentemente inofensivas, alusões, sugestões ou não ditos, tão corriqueiros que parecem normais, sendo efetivamente possível desequilibrar uma pessoa ou até destruí-la, sem que os que a rodeiam intervenham. A violência perversa entre casais é, muitas vezes, negada ou banalizada, reduzida a uma simples relação de dominação.

No período em que li este livro, identifiquei-me com as situações de violência entre casais. Por isso, não tive dúvidas sobre o foco a ser estudado. A primeira versão do projeto de pesquisa intitulava-se “Dominação Masculina no Casamento (Abordagem Teórica)”. Este projeto foi apresentado sob forma de painel e em comunicações orais em vários intercâmbios de pesquisa científica realizada na UFU⁸.

Leituras bibliográficas

Nesta troca de experiência acadêmica, li outros livros, outros autores que me ajudaram a pensar o tema e a organização dessa pesquisa. Scott (1990), Bourdieu (2002) mostraram a divisão entre os sexos como arbitrária, embora com abordagens diferentes. Na perspectiva de Scott, a história das mulheres postulou que a situação de violência contra elas era efeito da relação de força entre os sexos. Para Bourdieu (2002), tal postura advém de uma violência simbólica, ou seja, do fato de a divisão entre os sexos parecer estar na ordem das coisas, algo normal, natural, a ponto de ser inevitável. Para ele, a dominação

⁷ HIRIGOYEN, Marie-France. *Assédio Moral: a violência perversa no cotidiano*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

⁸ Participação e apresentação de trabalho no III Encontro Interno e VII Seminário de Iniciação Científica, promovido pela UFU, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Diretoria de Pesquisa no período de 02 a 04 de abril/2003. Comunicação oral: Dominação masculina na relação conjugal: DARCCM – Uberlândia-MG (Estudo de Caso), no XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, Encontro Itinerante de Iniciação Científica do Grupo de Estudos Metodológicos, na UFU, nos dias 05 e 12/04/2003, 15 e 16/12/2003, 23, 25 e 26/03/2004.

masculina sobre o feminino está presente, em estado objetivado nas coisas, em todo o mundo social.

Com base em dados empíricos, chamou-me a atenção os estudos de autores como Azevedo (1985)⁹, Miller (1999)¹⁰, Braghini (2000)¹¹, Marques (2005)¹². São trabalhos que reforçam a submissão da mulher na relação conjugal a situações de violência doméstica.

Estes estudos empíricos sobre violência doméstica¹³ mostram que o ataque violento geralmente ocorre em local privado e, na maioria dos casos, a vítima acaba por não admitir o ocorrido. A mulher que ousa publicizar fatos que deveria esconder em nome da sacralidade da família, deixa de cumprir seu papel de santa, de esposa e mãe abnegada e exemplar. O próprio vínculo afetivo existente entre o agressor e a mulher vítima propicia a permanência da vítima num relacionamento agressivo. São várias as razões citadas por estes autores que fazem a mulher permanecer neste vínculo, dentre eles a permuta, porque obtém alguma coisa que deseja, tipo dinheiro, benefícios materiais, evitar a solidão, pelo bem-estar dos filhos, por não ter um lugar para onde ir, o medo, fatores emocionais.(culpa, fracasso, baixa auto-estima, esperança, resignação), dentre outras. Em consequência, só se consegue obter mais rapidamente evidências de casos extremos, nos relatos de imprensa¹⁴, em que a violência acabou em morte, ou quando a vítima procurou refúgio fora de casa.

Assim, alguns pesquisadores chegam a afirmar que este é um tipo de crime que se torna quase invisível¹⁵. Provavelmente por esse motivo, as estatísticas sobre a violência contra a mulher no Brasil, em escala nacional, ainda são precárias.

Existem trabalhos que analisam a visão jurídica desse problema de violência doméstica¹⁶. Corrêa, por exemplo, articula as relações de sexo e de classe nos julgamentos

⁹ AZEVEDO, Maria Amélia de. *Mulheres espancadas: a violência denunciada*. São Paulo: Cortez, 1985.

¹⁰ MILLER, Mary Sussan. *Feridas invisíveis: abuso não – físico contra mulheres*. São Paulo: Summus, 1999.

¹¹ BRAGHINI, Lucélia. *Cenas repetitivas de violência doméstica*. Campinas, SP: Ed. Unicamp, imprensa oficial, 2000.

¹² MARQUES, Tânia Mendonça. *Violência conjugal: estudo sobre a permanência da mulher em relacionamentos abusivos*. Dissertação de Mestrado. UFU, 2005.

¹³ VINAGRE SILVA, Marlise. *Violência contra a mulher: quem mete a colher?*. São Paulo: Cortez, 1992.

¹⁴ GUERRA, Cláudia Costa. *Descortinando o poder e a violência nas relações de gênero: Uberlândia – 1980/1995*. Dissertação de Mestrado, USP, 1998.

¹⁵ PUGA, Vera Lúcia. *Paixão, sedução e violência. 1960-1980*. Tese de Doutorado. São Paulo, 1998.

¹⁶ SOARES, B. M. *Mulheres invisíveis: violência conjugal e as novas políticas de segurança*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999, p.48.

dos processos criminais de homicídio e tentativa de homicídio que ocorreram entre casais em Campinas entre os anos de 1952 e 1972. Para tanto, analisa quais eram os atributos sociais para homens e mulheres, exigidos pela ordem social vigente, para que eles fossem reconhecidos como membros da sociedade e julgados pelo poder jurídico. Dentro da mesma linha, Vargas trata de questões pertinentes aos rituais normativos de processos criminais. Talvez, por isso, tratou de conhecer os diversos procedimentos jurídicos e policiais a partir dos quais os discursos adquirem significação.

Vale ressaltar que grande parte da bibliografia sobre o assunto, no Brasil, a que me chamou a atenção, entretanto, volta-se para autores que estão motivados pelas políticas públicas, isto é, pelas medidas que consideram importantes para a resolução do problema da violência contra a mulher¹⁷. Isto quer dizer que os mecanismos que as políticas públicas criaram para coibir a violência no âmbito das relações, não estão alcançando os resultados desejados.

Entre estas medidas, situa-se a criação das Delegacias Especializadas, como um marco para a visibilidade da violência contra a mulher. Estas Delegacias tinham como objetivo oferecer às mulheres vítimas de violência o tratamento digno e respeitoso que elas raramente recebiam nas Delegacias distritais, onde o atendimento tradicional, oferecido pelos policiais, se assemelhava, com frequência, aos próprios atos que haviam motivado a queixa.

Nas Delegacias de Mulheres (DEAMs), estas encontrariam não apenas um tratamento melhor, mas também um atendimento especializado, por parte de uma instituição que reconheceria como crime as ações violentas que as teriam vitimado¹⁸.

¹⁶ CORRÊA, Mariza. *Morte em família: representações jurídicas de papéis sociais*. Rio de Janeiro, Graal, 1983. VARGAS, Joana Domingues. *Fluxo do Sistema de Justiça Criminal para crimes sexuais: a organização policial*. Dissertação de Mestrado, Unicamp, 1997.

¹⁷ SOARES, op. cit. STREY. Marlene Neves; WERBA, Graziela C. Longe dos olhos, longe do coração: ainda a invisibilidade da violência contra a mulher. In: *Violência e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001, p.47-67; BLAY, Eva Alterman (Org.) *Igualdade de oportunidades para as mulheres: um caminho em construção*. São Paulo: Humanitas, 2002; BRASIL, Ministério da Justiça. Políticas para a mulher. In: *relatório da gestão 1999/2002 da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher*. Brasília, 2002.

_____, Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher - Plano Nacional. In: *Diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas/Secretaria especial de políticas para mulheres*. Brasília: A Secretaria, 2003

¹⁸ SOARES, idem. p. 49.

As interrogações e os objetivos da pesquisa

Depois de diversas leituras a respeito do assunto, e de muitas conversas com o professor coordenador do GEM, considerei viável estudar as agressões das mulheres vitimizadas numa Delegacia da mulher. Pensei na turbulência causada também pela palavra “Casamento”, pois muitos casais vivem em comunhão não processual e, assim, alterei o título do projeto de pesquisa para “Dominação Masculina na Relação Conjugal: Delegacia Adjunta de Repressão a Crimes Contra a Mulher (DARCCM)-Uberlândia-MG. (Estudo de Caso)”.

Com este título da pesquisa, ingressei-me no Curso de Mestrado e tive a oportunidade de conhecer o Grupo Focus e, por meio de comentários enriquecedores e, com o amadurecimento das idéias, considerei que um estudo sobre a “dominação masculina”, que é muito amplo, deveria antes ser enriquecido de uma pesquisa empírica mais localizada. Mais tarde, talvez, eu possa repensar “a dominação masculina” para uma tese de doutorado.

Como resultado, procurei, como primeira etapa de um trabalho, que pretendo continuar futuramente, pesquisar se os avanços das reformas judiciais contemplam as reformas sociais, conjugando noções de igualdade de direitos com valores de solidariedade e harmonia social a partir de uma pergunta básica que passou a guiar a organização dessa pesquisa: Como são descritos os processos de registro de violência contra a mulher na relação conjugal, no momento em que a clientela vitimizada apresenta queixa na Delegacia da Mulher, na cidade de Uberlândia/MG.

Com este objetivo, a pesquisa de Campo em Uberlândia teve início em janeiro de 2003, período em que solicitei à Delegada Dra. Karine Aparecida Maia Costa Oliveira, autorização para a pesquisa de campo e ela, prontamente, compreendeu a importância do meu trabalho. Considerou que eu poderia vir ao local (Delegacia da Mulher) todas às vezes em que precisasse entrevistar funcionários, e consultar a documentação produzida ou que consta dos arquivos da DARRCM. Na mesma oportunidade, fui apresentada a outros agentes policiais daquela delegacia.

Ao verificar na Delegacia da Mulher a quantidade de documentos para a pesquisa, percebi que o número de Boletins de Ocorrências (BO) era excessivo (727). Além dos BOs,

havia mais 29 Inquéritos Policiais (IP), e 11 Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO), que me instigaram a buscar respostas para tantas queixas registradas (767), principalmente porque dessas queixas, a maioria estava arquivada (727). Decidi, a partir de então, centrar a pesquisa na atuação do agente policial que é quem arquiva as fichas de ocorrências e na percepção desse atendimento pelas queixosas. Para tanto, procurei fazer uma observação, a mais completa possível, da dinâmica de funcionamento da Delegacia da Mulher. Busquei incluir em minhas observações, todos os momentos da queixa, desde a chegada da vítima na unidade policial: passando pelo diálogo travado entre vítima e escrivão, até o modo como o agente policial registra a história com o intuito de enquadrar a queixa em um delito previamente classificado pelos códigos jurídicos.

A partir de então, pude ampliar a pergunta da pesquisa: **Qual a visão dos policiais da Delegacia da Mulher por ocasião do trabalho no atendimento das mulheres, vítimas de violência? Como os profissionais que trabalham nestes órgãos reproduzem, durante o registro das ocorrências, o relato da vítima? Até que ponto a concepção da diferença de sexos de base biológica fundamenta a visão dominante do masculino?**

Para tentar responder a essas questões, procurei observar os atores sociais na ação: a postura corporal, como também o que fazem e dizem. Dessa maneira, a pesquisa foi iniciada na DARCCM, unidade policial onde se encontram os envolvidos no contexto da violência contra a mulher.

A partir de uma amostra limitada e parcial dos relatórios de ocorrência pesquisados do registro descritivo do movimento quantitativo da violência contra a mulher na relação conjugal, verificada na realidade mineira de Uberlândia, e das práticas exercidas pelos profissionais da delegacia da mulher, acredito que serei capaz de contribuir, pelo menos em parte, para a compreensão do que torna as mulheres vulneráveis e temerosas.

É importante ressaltar que, nestas análises, estão presentes os elementos exteriores que produzem uma resignificação das evidências, com subsídios para a discussão dos possíveis papéis desempenhados pelos agentes policiais da Delegacia da Mulher, referente à identificação, atuação, prevenção e andamento dos registros das queixas de violências contra a mulher na relação conjugal.

A raridade dos estudos sobre as práticas policiais reside, entre outras, na necessidade da observação direta e cotidiana que, apenas pôde ser realizada com a cooperação da delegada e dos agentes policiais e com a concordância das queixosas.

Há o estudo pioneiro de Azevedo sobre denúncias de violência doméstica registradas em distritos policiais na cidade de São Paulo no ano de 1981. A autora analisa o perfil sócio-econômico das vítimas e dos agressores, bem como o contexto social das ocorrências. Concebe a violência como expressão de “relações sociais hierárquicas de dominância e subalternidade”. Este trabalho não descreve o conjunto de problemas e de demandas encaminhadas a uma DM. Por esse motivo, preferi também o estudo etnográfico para viver a rotina diária de uma DM, pois é difícil avaliar à distância o tipo de atividade que efetivamente lá se desenvolve e a sua importância para as chamadas “clientes” – vítimas de violência.

Conforme mencionado, esta pesquisa descreve o registro da violência contra a mulher na relação conjugal, no ato da apresentação de queixa na Delegacia Adjunta de Repressão a Crimes Contra a Mulher (DARCCM), na cidade de Uberlândia/Minas Gerais. Essa procura saber até que ponto as representações sociais existentes sobre o feminino e masculino podem resignificar a visão de agentes dos serviços públicos no atendimento às vítimas de agressão.

A organização da pesquisa: metodologia

Para compreender a complexidade da construção destas representações, e as relações com o contexto na qual se produzem, foi utilizada a metodologia qualitativa e quantitativa. Na pesquisa qualitativa, procuro os significados, presentes nas falas dos agentes policiais, no que diz respeito ao momento de suas práticas de atendimento e encaminhamento das ocorrências de violência contra a mulher.

A fim de apreender a complexidade do objeto de estudo, foram utilizadas também entrevistas semi-estruturadas com os funcionários da delegacia, que me permitiram enumerar de forma mais abrangente possíveis questões pertinentes de investigação. Com este trabalho, tentei apreender qual seria o papel dos serviços desempenhados pelos agentes

policiais da Delegacia da Mulher da cidade de Uberlândia diante da violência na relação conjugal.

Ao entrar em contato com as documentações disponíveis pelos agentes policiais no registro das queixas, pude coletar dados dos envolvidos na agressão à mulher, objetivando enriquecer a pesquisa e dar uma visibilidade à violência denunciada na unidade policial na cidade de Uberlândia nos anos de 1999 à 2003 numericamente e, também, qualitativamente conforme já mencionado, a partir da elaboração da entrevista com os funcionários da Delegacia, com questões que requeriam respostas abertas, versando sobre: identificação pessoal e profissional; processo de trabalho e, por último, as representações do processo de trabalho, e observação direta com os funcionários que atendem, encaminham e direcionam as vítimas de violência. Além disso, pude perceber, através das falas das mulheres vítimas de violência doméstica, opiniões sobre o atendimento recebido.

No movimento quantitativo e descritivo da violência contra a mulher, Construí quadros estatísticos das queixas registradas e arquivadas. Estes quadros estabelecidos, com dados biológicos, sociológicos e sócio-culturais, classificam o agressor e vítima nos relatórios pesquisados. Quanto aos dados pessoais dos envolvidos, procurei identificar a faixa etária, cor da pele, grau de escolaridade, profissão, naturalidade, bairro residente. Estes quadros trazem também, as circunstâncias em que ocorreram as agressões tais como: motivo da violência, período e local da agressão, delito cometido, tipo de arma utilizada, local do corpo da mulher atingido, postura do agressor diante da denúncia, reincidência da agressão, e relação da “vítima” com o agressor para uma maior visibilidade não só em termos numéricos das denúncias registradas na unidade policial, mas também a representação do masculino e feminino estabelecido socialmente.

Foram explorados quantitativamente 767 relatórios de ocorrência que envolviam relações conjugais, sendo 29 de Inquéritos Policiais (IP), 11 Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCO) e 727 Boletins de Ocorrência (BO), no período de 1999 a 2003.

O BO é geralmente lavrado pela Polícia Militar (polícia ostensiva e preventiva) no local em que está ocorrendo a agressão, que consiste apenas no registro de qualquer infração penal e após levado o caso ao Distrito Policial ou à Delegacia Especial. Tendo em vista a quantidade dos documentos, foi necessário fazer um recorte temporal dos primeiros

meses do ano de 2003, janeiro, fevereiro e março, correspondente ao momento em que iniciei a pesquisa de campo na Delegacia da Mulher da cidade de Uberlândia.

Já a elaboração do IP¹⁹ constitui, também, como uma das funções da Delegacia da Mulher, com a finalidade de apuração das infrações penais do delito considerado de maior potencial ofensivo (Anexo 1)²⁰ com pena máxima cominada superior a um ano e da sua autoria²¹. Após a apuração de infrações penais e de sua autoria, os agentes policiais da Delegacia encaminham o processo para ser julgado pelo Ministério Público. Os IPs pesquisados correspondem ao ano de 1999 a 2001.

O TCO é outro documento elaborado pela Delegacia da Mulher, no qual a vítima ou seu representante legal dá notícia de um fato criminoso na busca de providências. O Termo Circunstanciado de Ocorrência foi instituído por Lei n° 9.099/95 que veio a substituir o auto de prisão em flagrante delito para as contravenções e infrações definidas como de menor potencial ofensivo, as quais a lei comina pena máxima abstrata não superior a um ano. Os 11 TCOs pesquisados referem-se ao ano de 2001 a 2002.

A Lei Federal n° 9.099/95 criou os Juizados Especiais Criminais (JECRIMs), órgãos da Justiça Ordinária, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência²². Esta Lei condiciona a vítima à representação, que é o nome dado à vontade que o ofendido tem em dar andamento ao processo. Isso ocorre na Delegacia da Mulher onde a vítima deve assinar um termo dizendo que gostaria de representar contra o autor do fato. As representações enquadradas em delitos de menor potencial passam a dispensar o inquérito policial, sendo registradas como termo circunstanciado de ocorrência e encaminhado para o JECRIMs.

Dessa maneira, a Lei n° 9.099/95 reordenou procedimentos da Delegacia da mulher, que passou a privilegiar o registro do termo circunstanciado de ocorrência, o documento de pesquisa que mais se produziu na Delegacia da mulher. Mas, para a coleta de

¹⁹ MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo Penal. São Paulo: Atlas, 2002, p.76-78. Fonte de consulta que oferece explicação do que venha a ser Inquérito Policial, e quais órgãos policiais cabem apurar infrações penais e da sua autoria, no território de suas respectivas circunscrições.

²⁰ Anexo 1: Para elucidar crimes de maior e menor potencial ofensivo, descrevem-se os Crimes do Código Penal, retratados no IP, TCO e BO. De acordo com a gravidade do fato denunciado pela vítima, os escrivãos optam pelo preenchimento do TCO ou IP.

²¹ Código de Processo Penal, no seu art. 4°. Redação dada pela Lei n. 9.043, de 9/5/1995.

²² Lei 9.099/95. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

dados da documentação produzida na delegacia, foram utilizados os três documentos: o boletim de ocorrência, inquérito policial e termo circunstanciado de ocorrência.

Durante os 10 meses da pesquisa de campo, diariamente, pude observar os atendimentos realizados, e entrevistando os agentes policiais que atuam na DM de Uberlândia. Nesse período, assisti a vários atendimentos de queixas da mulher, vítima de violência na relação conjugal, a partir do momento em que se apresentavam na Delegacia da Mulher, como era recebida e encaminhada pelos agentes policiais e qual o tempo de espera para serem atendidas. Foram ouvidos relatos de casos de briga entre vizinhos, usuários de drogas, direção perigosa, entrega de veículo auto motor a pessoa não habilitada, casos de profissionais do sexo agredidas, esposas proibidas por seus maridos de falar com os vizinhos ou de atender telefone e casos de estupro entre adolescentes.

Nestas observações, se a vítima estava acompanhada, procurei observar qual meio de transporte foi utilizado para sua locomoção até a Delegacia; se morava longe e se trabalhava. Procurei perceber a existência ou não de marcas pelo corpo, qual agressão sofrida, se houve denúncia anterior, se as agressões são freqüentes, classe social, cor da pele e, no depoimento prestado ao escrivão, o que este considerava importante ou não para o registro formal da queixa, além de estar atenta a toda a palavra dita ou não, tanto da vítima como do agente policial até o término da queixa-crime. Tudo foi registrado por mim no diário de campo.

As análises foram elaboradas, tendo em vista dois eixos, quais sejam: 1- compreender os depoimentos dos agentes policiais, coletados por meio de entrevistas gravadas com duração de mais de uma hora e mais de um dia; 2- refletir sobre as observações e conversas realizadas durante o registro das queixas.

É importante ressaltar que os sujeitos da pesquisa são os funcionários da Delegacia da Mulher e as mulheres agredidas de uma relação conjugal, que buscam esta unidade policial para queixas.

As entrevistas com os funcionários da Delegacia foram realizadas com 1 delegada, 2 detetives, 2 escrivãos, 1 médica e 1 psicóloga voluntária. Chamo a atenção para o fato de que, somente a médica de corpo de delito e um detetive possuem mais de 50 anos, todos os demais tem menos de 40 anos, são residentes em Uberlândia, e apenas um detetive não tem o 3º grau.

O Percurso de estar na DM: a interação

Ao chegar na Delegacia da Mulher em Uberlândia em janeiro de 2003, alcancei a porta de entrada, que estava repleta de gente, mulheres principalmente, mas também homens e crianças. Quem são essas pessoas? Exceto uma ou outra pessoa que identifico como sendo da classe média, pela maneira de vestir e pela insistência em perguntar por sua vez de ser atendido, os demais são constituídos pelos que sempre compõem as filas do atendimento público no Brasil.

Dirigi-me à funcionária atendente e pedi para falar com a delegada. Atravessei o que originariamente fora uma sala de visita, tomei o corredor de acesso aos quartos e banheiro, e deparei-me com a sala da delegada titular. Apresentei-me e falei que era uma pesquisadora, estudando a violência contra a mulher, e que a Delegacia seria o local ideal para estudar sobre estas questões. Solicitei permissão para estar em contato com a documentação, fazer entrevistas, observações e tirar algumas fotos.

A Delegada gentilmente me recebeu, pediu-me que providenciasse por escrito uma solicitação, informando meu interesse, para a devida autorização, pois era de praxe seguir este procedimento, adiantando que meu pedido era relevante para a sociedade. Providenciei a solicitação, e no dia seguinte levei o documento e, prontamente, ela concordou. Em seguida, dirigi-me aos outros funcionários, identificando-me e informando-me sobre meus interesses.

No princípio, tanto para mim, como para os agentes policiais éramos estranhos. Sabia que estava me inserindo em um ambiente policial, no qual, deveria primeiramente fazer-me conhecida, criar vínculos, ganhar a confiança de todos, mostrar-me receptiva à suas solicitações, ao ponto de, com o tempo, estando sempre presente, acompanhando e envolvendo-me com o trabalho diário dos agentes policiais, minha presença amenizaria o estranhamento inicial, favorecendo uma investigação de campo de toda a dinâmica de atendimento prestado à comunidade e, principalmente, às mulheres em situação de “vítimas” de agressão, em um contexto natural. Nesse sentido, procurei exercer o papel subjetivo de participante e o papel objetivo de observador, colocando-me numa posição ímpar para compreender todo o processo de trabalho desempenhado pelos agentes policiais na DM.

Para tanto, privilegiei como estratégias mais representativas da investigação de campo, e aquela que melhor ilustra as características anteriormente referidas, a observação participante e a entrevista. Ao introduzir-me neste espaço policial que pretendia estudar, elaborei um registro escrito, “diário de campo” para tudo aquilo que ouvia e observava. O material assim recolhido, foi complementado com outro tipo de dados, com os documentos arquivados, os produzidos diariamente, artigos de jornal correio de Uberlândia, as entrevistas, conversas informais, observações e as fotografias tiradas por mim.

Considereí viável no primeiro momento da investigação de campo, a coleta de dados nos documentos arquivados na Delegacia da Mulher, para uma maior clareza dos documentos que fazem parte desta unidade, e que retratam a violência relatada pelas mulheres vitimadas. Neste propósito, solicitei aos funcionários que me mostrassem os documentos por eles produzidos e arquivados, que são IP, TCO E BO. Esclareço que esta fonte documental apresenta limitações, pois nenhum documento é neutro. As informações contidas neles são retiradas do discurso da vítima e depois transcritas pelos funcionários policiais, caracterizando-se por níveis razoáveis de subjetividade, imprecisões, ou mesmo de omissões.

Deve-se levar em conta, também, que o período de abrangência desta pesquisa restringiu-se a 5 anos (1999 – 2003), além do número reduzido de funcionários para atender a grande demanda, contando com apenas 1 Delegada, somente nos dias úteis e num período relativo de 8 horas diárias, nos quais o período da manhã estava reservado a serviço interno, e o registro da queixa a partir das 14h, mas, na prática, havia muita flexibilidade de horário no atendimento pelos agentes policiais, conforme o caso apresentado pelas “queixosas”.

No corredor interno da Delegacia, percebi algumas prateleiras de aço, nas quais acomodavam-se uma grande quantidade de documentos empilhados e separados por mês/ano, envoltos por cordões. Estes documentos, eram os BOs misturados com diversos tipos de delitos. Como este material era importante para se alcançar uma das metas estabelecidas de pesquisa até as conclusões apresentadas mediante a análise, utilizei o processo de “garimpagem”, pois se as categorias de análise dependem dos documentos, eles precisariam ser encontrados, “extraídos” das prateleiras, receber um tratamento que,

orientado pelo problema proposto pela pesquisa, estabeleceria a montagem das peças, como num quebra-cabeça²³.

A “garimpagem” consistiu na separação de todos os registros de ocorrências relativos a violência contra a mulher na relação conjugal, que inclui o companheiro ou ex-companheiro (marido, namorado, amásio, ou ex), em que a mulher se apresenta como vítima de uma relação agressiva, pois a competência estabelecida na criação da DM de Uberlândia em seu Decreto nº 5.612, de 15 de junho de 1987 (anexo 04), atribui a investigação e apuração dos delitos ocorridos contra pessoa do sexo feminino e relativo a lesões corporais, crimes contra a liberdade pessoal e crimes contra os costumes. A sua limitação foi condicionada a gênero sem restrição de idade, o que possibilitou o registro de ocorrências contra crianças e adolescentes, além da agregação da Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal, Delegacia Adjunta de Meio Ambiente, Delegacia Adjunta de Ordem Econômica e de Defesa do Consumidor.

Confesso que foi um trabalho exaustivo principalmente a coleta de dados nestes documentos arquivados, pois o espaço que eu utilizava na Delegacia para esta coleta, era insuficiente, e mesmo nesta “garimpagem”, estava sempre atenta a tudo que se passava, às pessoas atendidas e aos casos narrados pelas vítimas. Eu tinha “sede de saber”, queria entender com maior clareza todo esse processo de receber a vítima, registrar a queixa-crime, encaminhá-la e o direcionamento que era oferecido ao documento lavrado. Nestas observações, pude constatar que o TCO, era o documento que mais se produzia na Delegacia e depois era protocolado para ser remetido ao Juizado Especial Criminal (JECRIM). Meu interesse e a intenção de compreender melhor todo o processo jurídico dos relatórios registrados na DM. Para isto, resolvi conhecer o Juizado Especial, e assistir algumas audiências perante o conciliador das partes envolvidas na agressão, mas meu objeto de estudo se limita à Delegacia da Mulher.

A medida que o pesquisador se envolve com o estudo, mais interesse tem em buscar respostas às indagações que vão surgindo no decorrer da pesquisa. No meu caso, não foi diferente, então, interessei-me em saber qual foi o desfecho do processo dos 11 TCOs que fazem parte da pesquisa. Como esta amostra era dos anos de 2001/2002, o sistema de

²³ PIMENTEL. A. “O Método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica”. In: *Cadernos de Pesquisa*, n. 114, p. 179-195, novembro/2001.

informação no Jecrim, não foi ágil. Várias foram às vezes em que estive no JECRIM, em conversa com Dr. André²⁴, e destes TCOs apresentados, a maioria, como diz Dr. André “caducou”, extinguiu a punibilidade pela prescrição, porque muitas mulheres dizem que procuraram a Justiça ou a Polícia Militar, somente para “dar um susto” no sujeito, ou restabelecer a “ordem”²⁵. Também assisti a algumas audiências, no total 6, no período da tarde, a partir das 14 h. Dos casos assistidos, 3 eram por causa dos filhos (visita, agressão, guarda), 1 de agressão corporal, 1 perturbação da tranquilidade e 1 vias de fato/ameaças. Todos os casos eram entre casais separados, exceto um que havia retornado a união, e um fato comum: todos aceitaram assinar o acordo moral.²⁶

A partir da coleta dos dados nos registros de ocorrências, elaborei um formulário padrão, cujos dados foram compilados manualmente. Estes formulários compõem-se de cinco partes: dados sobre a ocorrência, o indiciado, a vítima, testemunha e o histórico da ocorrência.

A observação etnográfica, correspondeu à próxima etapa da pesquisa. De uma maneira mais efetiva, procurei presenciar o maior número de situações em que os agentes policiais atendiam às mulheres “vítimas”, durante o registro da queixa, num contato direto e constante com o dia-a-dia da Delegacia. O material obtido nestas observações foi predominantemente descritivo, incluiu as entrevistas, depoimentos, fotografias, e extratos de vários tipos de documentos, os quais forneceram um quadro mais vivo e completo da situação estudada. Posteriormente, foi feita a análise de todos os dados coletados na pesquisa de campo, de forma quantitativa e qualitativa.

Passo, agora, à exposição da forma como organizei a escrita deste texto. O capítulo 1 trata da contextualização da cidade de Uberlândia e da Delegacia Adjunta de Repressão a Crimes Contra a Mulher (DARCCM). Descrevo o aspecto arquitetônico da Delegacia,

²⁴ Dr. André Luís de Araújo é escrivão do judicial, no Juizado Especial Criminal de Uberlândia. Junho/2003.

²⁵ Idem

²⁶ Refere-se ao Termo de Audiência Preliminar, em que encontrando-se presentes o agressor do fato e vítima perante o Juiz de Direito, as partes envolvidas firmam acordo moral, pelo qual o autor do fato se compromete a não se aproximar da vítima e seus familiares em vias públicas, bem como, não procurar nem incomodar, telefonar ou qualquer outro tipo de comunicação e mais, ambos se comprometem a se respeitarem mutuamente, não se ofendendo, não se agredindo e, não se ameaçando e, nem perturbando a tranquilidade de cada um, pelo prazo de 06 (seis) meses. Transcorrido este prazo se o autor do fato não importunar a vítima novamente, o processo deverá transcorrer no exato termo do art.38. Assim, o Juiz declara extinta a punibilidade do autor do fato. Documento do Jecrim/2003.

localidade e o seu funcionamento para a compreensão da maneira como as vítimas se movimentam espacialmente para dirigir suas denúncias de violência na unidade policial. Na seqüência, no capítulo 2 apresento a etnografia do atendimento às vítimas de agressão, mostrando como a Delegacia cumpre suas atribuições: o trabalho dos funcionários no atendimento às vítimas.

O capítulo 3 trata dos dados encontrados nos formulários existentes no BO, TCO e IP na Delegacia. Separei em tabelas os dados pessoais das vítimas e agressores, visando a identificar morfologicamente o agressor e as queixosas e, posteriormente, conhecer as circunstâncias em que ocorreram as agressões. A maioria das análises que construí, foram a partir de dados retirados de pacotes não classificados, misturados, amarrados e empoeirados encontrados no corredor que liga as dependências nesta unidade policial.

Finalmente, as considerações finais diante dos resultados expostos da pesquisa.

CAPÍTULO I

CONTEXTUALIZANDO A CIDADE DE UBERLÂNDIA E A DELEGACIA ADJUNTA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A MULHER (DARCCM)

Este capítulo trata da contextualização da cidade de Uberlândia e da Delegacia Adjunta de Repressão a Crimes Contra a Mulher (DARCCM). Apresento um pouco da cidade que vem apresentando um crescimento no número de migrantes pobres em busca de emprego e um conseqüente aumento nos índices de violência. Descrevo a partir daí como as vítimas se movimentam espacialmente não só para dirigir suas denúncias de violência na Delegacia como também dentro do prédio na busca de uma atenção do mundo jurídico e impessoal, representado pela autoridade legalmente reconhecida para receber essas denúncias, isto é, os agentes policiais.

1.1 – Uberlândia: breves considerações

Uberlândia está localizada na região nordeste do Triângulo Mineiro, no estado de Minas Gerais. Ela figura nos documentos oficiais, entre as cidades mineiras mais desenvolvidas do estado. Sua economia baseia-se primordialmente nos setores da agroindústria; agricultura de grãos, pecuária extensiva; complexo avícola e comércio atacadista.

Além de sua economia, Uberlândia propicia sonhos de oportunidades de emprego, ela tem também uma localização privilegiada que favorece a migração de pessoas de outros estados, em busca de trabalho e melhores condições de vida (figura 01). Situada na região Sudeste do Brasil, a cidade é atendida por uma malha rodoviária que a liga a toda a região e aos grandes centros.

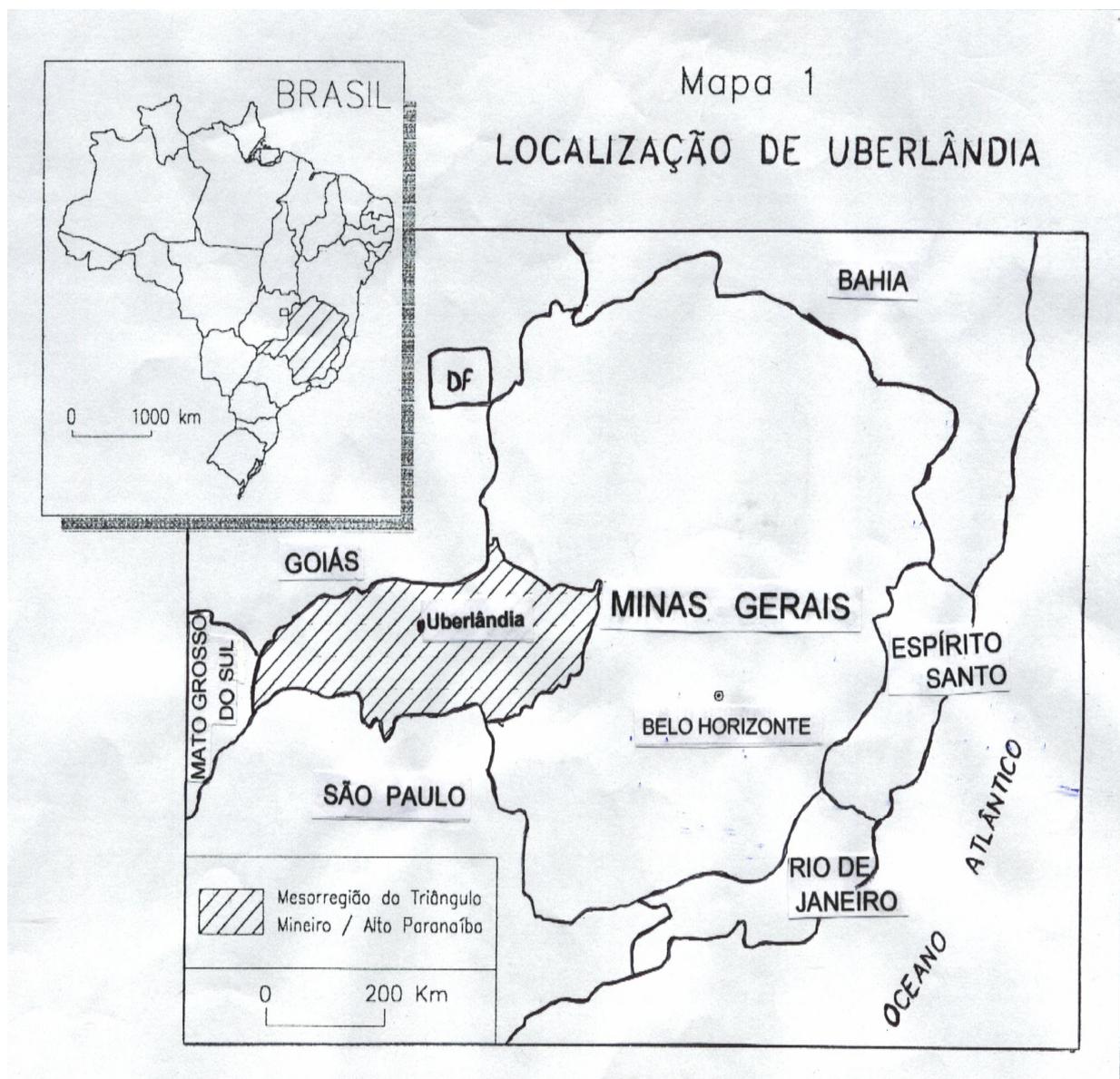


Figura 01: Mapa de localização da cidade de Uberlândia-MG.
Fonte: EMBRAPA – Mapa Geopolítico – 1994

Com mais de 550.000 habitantes, situa-se entre os três maiores municípios mineiros. Além da sede, o município é composto de quatro Distritos (figura 02), quais sejam: Martinésia, Cruzeiro dos Peixotos, Tapuirama e Miraporanga. Uma minoria das queixosas e

agressores estão localizados nestes Distritos. Estes Distritos são pobres e são chamados de “Distritos dormitórios”, uma vez que não possuem postos de trabalhos suficientes para a população local e não há geração de alternativas econômicas na região, fazendo com que a população se desloque para o centro da cidade em busca de oportunidades de trabalho.

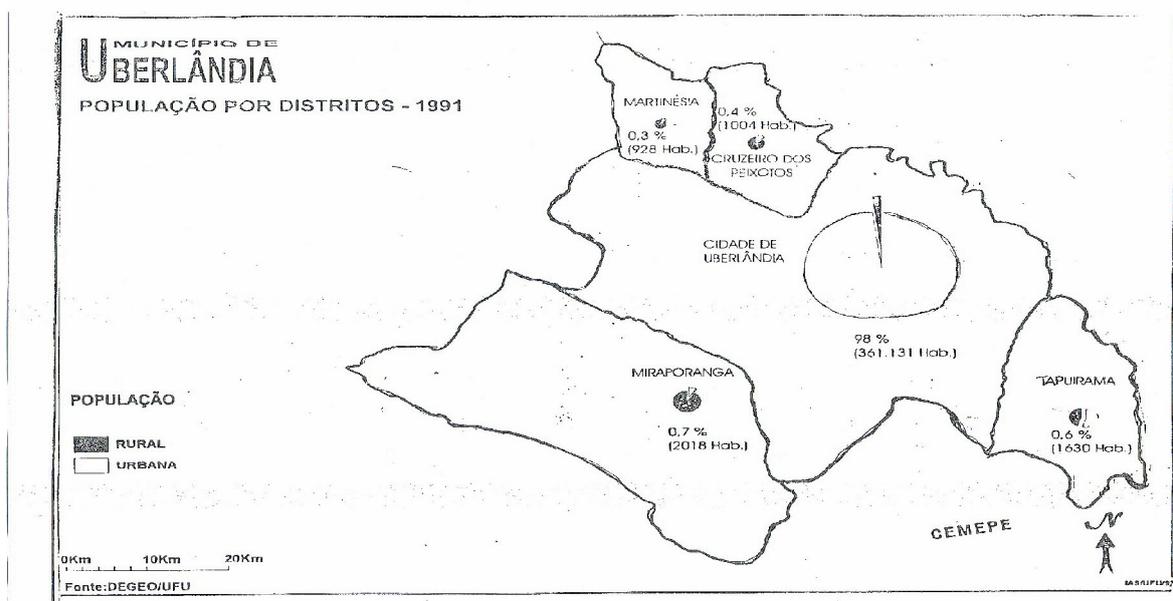


Figura 02: Distribuição da população por Distritos na cidade de Uberlândia/MG.
Fonte: DEGEO/UFU – 1991

O setor terciário – serviços – é o mais procurado pelas pessoas que optam por abandonar a cidade natal e se mudarem para Uberlândia. Os mais de 9.500 estabelecimentos, entre serviços médicos, hospitais, comunicação, transportes, alimentação, diversão e ensino contribuem para atrair ainda mais os migrantes.

As queixosas e os homens agressores, também estão presentes no setor de serviços, em profissões de serviços gerais e um acentuado número de mulheres “Do Lar”.

1.1.1 – Histórias da cidade de Uberlândia

Para descrever um pouco das memórias de Uberlândia, numa análise qualitativa, busco nas matérias encontradas na imprensa local, o seu poder, principalmente no que se refere ao seu papel social e à sua possibilidade de provocar movimentos que resultem em

mudanças nas estruturas sociais, políticas e econômicas. Ou justamente o contrário: pela possibilidade de manutenção de uma determinada ordem ou padrão social, sem rupturas no tecido social. Considero, dessa forma, que não são sem propósitos essas atribuições, nem chegam a ser megalômanas ou deformadoras de uma realidade factual.

À imprensa é atribuída um poder simbólico, daquele que não se impõe pela força física e econômica, mas que prevalece pelo poder do discurso e pela “verdade absoluta” a ela atribuída pela sociedade. Em torno do Discurso Jornalístico, o poder simbólico é o poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer crer e fazer ver, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo. Esse poder quase mágico permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força física e econômica, graças ao efeito específico de mobilização, quer dizer, ignorado como arbitrário¹.

Dessa maneira, os veículos de comunicação de massa vão tecendo suas redes, de maneira silenciosa, impondo “sutilmente” sua sombra sobre a sociedade. Historicamente, e não muito diferente da realidade atual, a imprensa sempre foi uma aliada poderosa do poder constituído, um instrumento valioso na manutenção do *status quo*.

É oportuno remeter-me a Bourdieu², para quem o poder simbólico é um poder de fazer coisas com palavras. E somente na medida em que é verdadeira, isto é, adequada às coisas, a descrição faz as coisas. De acordo com ele, prevalece aqui a questão do conhecimento e do reconhecimento.

A partir da imprensa local pode-se perceber uma Uberlândia heterogênea. É como se “múltiplas Uberlândias” se postassem frente aos olhos do leitor. São várias “Uberlândias” que, em alguns momentos, se unem em torno de uma dada representação e, em outros, a contradizem claramente.

Desde seus primórdios, Uberlândia se ufana de sua localização geográfica, seus recursos naturais e espírito empreendedor de sua gente. Reconhecida como município em 1888, Uberlândia iniciou sua jornada em busca de notoriedade. Este artigo especifica essa ansiedade de crescimento e desenvolvimento para a cidade:

Uberlândia que encontra da parte dos chefes toda a boa vontade, que dispõe com facilidade de todas as condições para o seu melhoramento, como sejam a topographia invejável, a abundância de água, ar e luz, está

¹ BERGER, Christa. “Em torno do discurso jornalístico”. In. *O Indivíduo e as mídias*. NETO, Fausto; PINTO, Milton José (org.) Ed. Diadorim, RJ, 1996.

² BOURDIEU, P. *Coisas ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

talhada para ser uma cidade modelo, desde que se faça “toilete”, desde que se prepare para receber o progresso.³

Através desse documento, percebo que o imaginário social e político que recobre a cidade sempre foi audacioso. A atenção ao domínio do imaginário deve à constatação de que a vida do homem e das sociedades está ligada a imagens como a realidades palpáveis; e essas imagens, por sua vez, não restringem à produção artística e iconográfica, abarcam o universo das imagens mentais e conduz os sujeitos à ação. As imagens são as materializações dos anseios e propósitos dos sujeitos engendrando o imaginário das sociedades. E ao pesquisador interessam as imagens coletivas que circulam nas sociedades através das gerações.

Como o imaginário pertence ao campo da representação é sobre este que se funda o discurso grandiloquente de Uberlândia que traduz os objetivos e interesses que descrevem a sociedade uberlandense tal como seus sujeitos desejam que seja. O real da cidade é aquilo que é representado.

Uberlândia se agiganta e se impõe como uma das mais belas cidades do Brasil. Necessário se torna que entre os encantos desta magnífica cidade-jardim, pontifique e se firme em toda a sua plenitude, a beleza e a elegância da mulher uberlandense: “Quem viu Uberlândia a quatro ou cinco anos tem a impressão dessas garotas que, ainda ontem eram meninas e a quem de repente um desenvolvimento precoce dá formas magníficas e radiosas da mulher.”⁴

E, como um apaixonado, perguntava o poeta: “Uberlândia é moça, é bela e sedução feita mulher, e como não se sentir logo atraído pelos seus encantos?”⁵ O autor desta parte da crônica, Benjamin de Oliveira, não poupou elogios à cidade, comparando-a a uma moça feliz, palpitante e cheia de anelos.

O seu rápido progresso, a laboriosidade de sua gente, os feitos de seus líderes incontestes foram narrados em música, prosa e verso. Tudo servia às mentes criativas dos articulistas para exaltar as suas realizações, assim como, para combater suas mazelas ou o que consideravam desvios incompatíveis com o seu acelerado desenvolvimento.

³ Jornal “O Progresso”, n° 3, 06/10/1907.

⁴ OLIVEIRA, Ary de. A Cidade menina. Jornal Correio de Uberlândia, 07/01/1939, n° 237.

⁵ OLIVEIRA, Benjamin. Uberlândia, bela e namorada. Jornal A Tribuna, 02/06/1940, n° 1405.

Veiculava-se a sua natureza pródiga com descrições belíssimas de sua topografia, fauna, flora e clima. A uberidade de seu solo era narrada pelos dados de sua produção agropecuária em arrobas e cabeças de gado:

A vegetação ribeirinha aparece como um imenso tapete verde de gramíneas, de que se compõe o município. Os ares lavados, sempre diáfanos e serenos, o azul das colinas, o céu sempre claro, as noites geralmente frescas, tudo concorre para tornar Uberlândia eminentemente salubre pelo seu clima ameno e saudável.⁶

A mesma cidade moderna, desenvolvida, progressista, a “metrópole do interior”, a cidade dos arranha-céus, era também uma cidade com sérios problemas no abastecimento de água e energia elétrica, tanto da população em geral quanto da indústria e comércio, e também nos setores de saúde, educação, escoamento da produção agrícola (transportes e estradas de rodagem), e até mendicância. Aí se mostra “outra” Uberlândia, antagônica à primeira.

1.1.2 – A Violência no espaço urbano em Uberlândia: representações e imagens

Uberlândia se configura como um mosaico, ao se pensar em uma imagem. As cores, o brilho, a arquitetura encantam e criam a imagem de uma cidade edênica, na qual, a crise permanece à distância, sem favelas, nem mendigos ou desempregados, mas, nas entrelinhas, percebe-se um desenvolvimento urbano marcado pela falta de casas devido à imigração “estonteante”, e diversos problemas de ordem social com todas as implicações que um acentuado crescimento demográfico e geométrico podem provocar. (Lopes et al, 2000)⁷

O discurso das elites se dedica a expor as imagens do conforto e os benefícios do progresso, escamoteando a face oculta de uma complexa relação, na qual, aquelas materializam seus discursos exibindo obras e realizações, ao mesmo tempo em que anacrônicas personagens medievais perambulam pelas ruas exibindo suas chagas, sua miséria, expondo uma realidade que contraria o discurso das classes dominantes

⁶ CAPRI, Roberto. O Município de Uberabinha. Physico, Econômico, Administrativo, e suas riquezas naturais e agrícolas. São Paulo: Andrade & C. Ed. 1916, p.9.

⁷ LOPES, Valéria M^a Q.C et al. “A Violência na disciplinarização do espaço urbano em Uberlândia: representações e imagens (1950 – 1980)”. In: *Cadernos de pesquisa do CDHIS: O Problema da carestia. Uberlândia/MG*, n° 26, ano 13, 1° semestre 2000.

uberlandenses, para a qual a pobreza urbana inexistia ou se mantêm invisível, constituindo-se, por isso, em uma cidade-modelo para a região e por que não para o país.

A documentação da imprensa revela uma postura política local de considerar que os comportamentos violentos a que a sociedade está sujeita são praticadas por forasteiros que aportam na cidade. Neste sentido, o urbano foi cindido em espaços distintos de segregação social, nos quais, por força de uma violência escamoteada e/ou explícita, a população se enquadra.

Nesta lógica, o bairro Tabocas⁸ é retratado no imaginário social, na literatura local e nos meios de comunicação, como um antro de violência, pernicioso à convivência moral da população, da mesma forma como o bairro Lagoinha (setor sul), tornou-se refúgio para pobres e hansenianos impedidos, inclusive, por autoridades policiais, de ter acesso ao centro urbano, segundo a imprensa local:

[...] além da pobreza que impera em “Tabocas”, a vadiagem fez lá o seu reino. Homens fortes tocam viola o dia inteiro enquanto mulheres magras, macilentas e esquálidas mendigam tostões que eles mesmos vão gastar em farras e cachaçadas ao rebolar do samba no chão-batido, rara é a semana em que não ocorrem cenas de sangue em “Tabocas”.⁹

O mesmo jornal anuncia ainda que no local a única que impera é a “Lei da peixeira”. Os espaços de lazer e sociabilidades foram especificamente criados reforçando esta postura de não envolvimento com as “classes perigosas”, permanecendo proibidos de frequentar os clubes, os cinemas ou bares considerados pontos de encontro das elites.

Os sucessivos constrangimentos, as coações e a prática de diversas formas de violência a que a população pobre está sujeita, ultrapassam as relações do cotidiano e permeiam os rituais nos diversos espaços sociais abrangendo questões relativas à vida, e também à morte. Uberlândia, assim como todas as outras, é uma cidade na qual a classe menos favorecida e as elites não ocupam os mesmos espaços, nem em vida e nem depois da morte, pois o Cemitério São Pedro se consagrou como o lugar para o sepultamento das elites detentoras do poder político e econômico local, permanecendo o Cemitério São Paulo¹⁰, como o protetor dos pobres, o lugar de refúgio desses após a morte.

⁸ Este era o nome de um bairro periférico da cidade. Atualmente compreende o setor central.

⁹ Jornal Correio de Uberlândia. “Antro de vadiagem”. 21/07/1955.

¹⁰ Atualmente este Cemitério passou a ser chamado “Cemitério Bom Pastor”, localizado no setor Oeste da cidade.

As denominações atribuídas aos diversos espaços, de certa forma, já especificavam seus freqüentadores, pois, além da já citada designação dos cemitérios houve, ainda, no centro da cidade, O Cine Teatro Uberlândia, que ostentava poltronas e cortinas, carregadas de simbologia e revestidas de tecido vermelho. Em outro extremo, o Cine Éden, e o Cine Para todos, situados em lugares menos privilegiados, tinham como acomodações a simplicidade dos bancos de madeira. A construção do Uberlândia Clube e também do Praia Clube pelas elites, divergia de outros lugares da sociabilidades, tais como, o Clube dos negros, que não se configurava como de importância e que era freqüentado por “homens de cor”.

Assim sendo, posso identificar os espaços das sociabilidades, da educação, do trabalho, da política, da cultura, do lazer, criados de forma específica para abrigar segmentos diferenciados da população. Tendo em vista a discriminação social intensivamente praticada, os clubes, os bairros e as escolas, são lugares condicionados a ser ocupados de forma distinta.

As representações e imagens apresentadas no espaço urbano em Uberlândia põem em relevo na modernidade capitalista o alto grau de heterogeneidade da cidade. Na contemporaneidade, Uberlândia se destaca como um pólo regional importante, altamente urbanizado, ostentando um terciário moderno, que compreende ramos de ponta, a exemplo das comunicações, educação e transportes. Além disso, é reconhecidamente bem provida de infra-estrutura básica, que atende à quase totalidade dos domicílios – o que a coloca acima da média das cidades brasileiras.

Em contrapartida, é importante destacar que sua urbanização acelerada e as políticas concentradoras de renda para alguns acentuaram a exclusão social, a degradação ambiental, a insegurança e a violência, reduzindo a qualidade de vida da população.

Uberlândia é, sem dúvida, uma cidade de fortes contrastes, portanto, centro regional consolidado, com uma economia de razoável densidade e significativo poder de irradiação e de atração migratória. É uma cidade que convive com marcas profundas de pobreza e indigência, fruto de uma estrutura social injusta, na qual um considerável número da população sobrevive com renda per capita abaixo da linha de indigência.

Esta realidade, diversa e fragmentada, é permeada por uma violência corriqueiramente praticada e cotidianamente escamoteada nos discursos, mas, em certos

momentos, apesar de ser uma visão unidimensional, ela é extravasada na imprensa, que tem o poder de formar a opinião pública, estigmatizar e reforçar preconceitos, criar conceitos e bolsões de criminalidade ao estampar os bárbaros assassinatos, roubos, estupros, espancamentos, cometidos, segundo suas falas, ora por “negros”, ora por “analfabetos”, ou seja, por pessoas pertencentes às classes menos favorecida, quando, muitas vezes, a violência maior pode estar camufladamente nos lares, independente da situação social dos protagonistas do drama da violência.

Neste aspecto, a pesquisadora Puga¹¹ constatou a quantidade de 461 casos de violência cometidos contra a mulher, ocorridos entre 1960 e 1980, a saber: 10 casos de atentado ao pudor, 11 casos de tentativa de homicídio, 30 homicídios, 40 casos de corrupção de menores, 70 casos de lesões corporais, 84 casos de estupro e, 207 casos de sedução. Ficou claro na pesquisa da autora que, de certa forma, a paixão, o ciúme, a disputa de poder e o “machismo” constituíram as principais causas dos crimes de estupro, morte, espancamento e sedução de mulheres.

Entendo as cidades como sendo fruto das experiências sociais dos sujeitos, mas, também, o lugar das múltiplas representações constituídas a partir de idéias diversas, por isso, contraditória.

À medida que a cidade cresce, aumentam os problemas. O último levantamento da Prefeitura, feito em 2001, apontava que cerca de 12% da população estava desempregada. O resultado direto é o aumento dos índices de criminalidade e *déficits* na educação, saúde e habitação.

Nesta pesquisa, realizada na DARCCM em Uberlândia, os que não têm nenhuma remuneração compreendem também os estudantes, que são por volta de 6 a 7% dos envolvidos na agressão.

Segundo a análise estatística realizada pela Polícia Militar de Uberlândia (2004), os crimes violentos, como: homicídio tentado, homicídio consumado, estupro tentado, estupro consumado, latrocínio, roubos consumados e roubos a mão armada consumados têm figurado como um dos principais focos de atuação da corporação, atestado pelo quadro abaixo:

¹¹ PUGA, Vera Lúcia. “Paixão, relações de poder e violência”. In: *Núcleo de Estudos de Gênero e pesquisa sobre a mulher-NEGUEM (UFU)*. Uberlândia-MG. Boletim informativo, n° 6 ano 3, 2° semestre/95, p.6-7.

Crimes violentos	2002	2003	Variação %
Roubos consumados	749	780	4,1
Roubos à mão armada consumados	1860	1898	2,0
Estupro consumado	17	22	29,4
Estupro tentado	14	17	21,4
Latrocínio	01	02	100,0
Homicídio tentado	123	125	1,6
Homicídio consumado	32	28	-12,5

Quadro 01. Fonte: RAT/COPOM – Índice de criminalidade violenta para cada 1000 habitantes. Fonte: População – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/Uberlândia.

É importante ressaltar os crimes passionais contra a mulher, objeto de estudo desse trabalho, ocorridos na residência dos casais, o destaque é dado pela imprensa local. Em geral, são artigos curtos, constando nome, idade, bairro residente e profissão dos envolvidos, com um relato breve sobre o ocorrido. “Desempregado enforca a mulher e se mata”¹². “Desempregado mata ex-mulher a facadas”¹³. Os títulos indicam, portanto, as formas de violência, os instrumentos utilizados no crime, enquanto as reportagens informam as classes sociais dos agressores, os motivos alegados para os crimes: infidelidade, abandono, recusa sexual, ciúmes e bebida à agressão.

Apesar de as estatísticas policiais desprezarem as lesões físicas menores e os símbolos da dominação masculina que chegam em formas de ameaças, ironias e insultos, por exemplo, a violência dentro de casa contra mulheres é bem maior do que a praticada por estranhos ou mesmo em relação ao estupro informado pelas estatísticas da PM (Uberlândia, 2004). Os dados que coletei comprovam que a violência contra a mulher é maior dentro da casa da própria vítima, com seus parceiros íntimos, do que se poderia imaginar. E estas violências não são somente físicas. São, na maioria das vezes simbólicas, e somente vão a público quando atinge casos extremos, divulgados pela imprensa local, pois, conforme estudo da OMS (Organização Mundial de Saúde), essas agressões,

¹² Jornal Correio. “Homem enforca a mulher e se mata”. Segurança, Uberlândia, 25/08/2005, p. B4.

¹³ Jornal Correio. “Desempregado mata ex-mulher a facadas”. Cidade: Ronda Policial, em 26/09/2005, p. A5.

principalmente de maridos ou parceiros são, em grande parte, abafadas pela polícia, e pela sociedade em geral.

Com isso, o cidadão uberlandense se vê ameaçado por uma onda de roubos e assaltos. Para conter a questão da violência e da criminalidade, os órgãos operadores da segurança pública são compostos pela Polícia Civil, Polícia Militar. Além dessas instâncias governamentais, existe a Delegacia Adjunta de Repressão a Crimes Contra a Mulher, principal objeto desta pesquisa.

Delegacia Adjunta de Repressão a Crimes Contra a Mulher de Uberlândia

A constituição da Delegacia Especializada em crimes contra a mulher em Uberlândia, no ano de 1985, veio ao encontro à necessidade de uma melhoria desse atendimento, que reivindicavam um ambiente acolhedor para as queixas, por parte dos movimentos femininos organizados na cidade, e por ser uma importante aspiração popular.¹⁴

Neste patamar, talvez o conhecimento histórico da instituição da Delegacia da Mulher possa permitir a compreensão por meio da imprensa local, deste importante acontecimento, que foi um marco para dar uma maior visibilidade às violências a que as mulheres são vítimas.

Nas gestões e discussões para a concretização da criação da Delegacia Especializada, foram apresentados ao Secretário de Estado da Segurança Pública (SESP), vários motivos que eram significativos para a instalação da referida Delegacia Especializada, tais como o número de migrantes, atraídos pelo grande desenvolvimento comercial, industrial, rural e cultural de Uberlândia, e pelo grande número de mulheres que sofriam agressões constantes, sendo vítimas dos mais diversos tipos de crimes.¹⁵ Os empecilhos surgiram nas pressões e discussões para a criação da Delegacia Especializada, explicitando a inviabilidade de instalação dessa delegacia, devido à falta de recursos humanos qualificados e disponíveis por parte do estado¹⁶.

¹⁴ Depoimento do governador Hélio Garcia no jornal Correio de Uberlândia, 01/05/86, p.1

¹⁵ Depoimento do vereador Geraldo Gomes Rezende, no Jornal "A Notícia", em 20/08/85, p.1.

¹⁶ Jornal Correio de Uberlândia, 07/09/85, p.10.

Uberlândia sempre teve uma rixa com Uberaba, cidade vizinha no Triângulo Mineiro. As autoridades uberlandenses indignadas com o fato de que Uberaba iria ter Delegacia de Mulheres antes de Uberlândia, intensificou as pressões para a sua instalação, que ocorreu em fevereiro de 1987, a primeira do Triângulo Mineiro, mas no Estado de Minas Gerais, especificamente, em Belo Horizonte, a Delegacia de Mulheres foi criada no final de 1985.

Com a criação da Delegacia Especializada em crimes contra a mulher, segundo o delegado regional de Segurança Pública:

É uma grande conquista da mulher uberlandense que terá, a partir de sua instalação, maior liberdade para se queixar contra qualquer tipo de delito em que ela figure como vítima, uma vez que a maioria das mulheres se sente inibidas de expor seus problemas a um delegado. De um modo geral os crimes contra a mulher em Uberlândia nem sempre chegam ao conhecimento da delegacia por razões óbvias; é que tenho um delegado de polícia à frente da delegacia de costumes, que é a que dará lugar à delegacia de crimes contra a mulher, a maioria das vítimas não se sente a vontade para prestar declarações ou depoimentos, e por isso, prefere não procurar uma autoridade policial. Embora não tenha feito nenhuma estatística sobre os números de crimes contra a mulher, sabe-se que este número é bem grande, porém a maioria é de ação privada e não pública e por isso a mulher tem o direito de não procurar a delegacia.¹⁷

A instalação da Delegacia da Mulher, num primeiro momento, funcionaria no prédio da própria Delegacia Regional de Segurança Pública. Desde sua criação até o ano 2003, a Delegacia já empossou quatro delegadas, e um delegado no ano de 1988 – 1989, pois a titular da delegacia foi transferida para a cidade de Belo Horizonte, designando um delegado que desempenhava suas funções no atendimento de todos os problemas relacionados com a mulher.

Normalmente, a titular dessa delegacia deveria ser uma mulher, mas na ausência de uma delegada, Jair Martins, com o seu jeito “cortez e de habilidade” correspondia plenamente ao seu funcionamento, registrando de 4 a 8 ocorrências.¹⁸

Este delegado respondia pelo expediente de uma Delegacia da Mulher, mas, na prática, prevalece uma ambigüidade, pois um dos motivos assinalados para a criação deste

¹⁷ Esclarecimento do delegado regional de Segurança Pública, Raimundo Inácio de Oliveira, em entrevista ao jornal Estado de Minas, em 26/02/88.

¹⁸ Jornal Correio de Uberlândia, 05/10/1988.

órgão era justamente minimizar os constrangimentos das mulheres ao relatarem a queixa, uma vez que a maior parte das queixas advém de lesões corporais e ameaças entre casais.

Ressalto que foram registrados na Delegacia da Mulher, durante o intervalo de 1 ano, compreendido entre março de 1988 a março de 1989, 423 ocorrências, e destas, 164 correspondiam a lesões corporais e 115 ameaças, e as agressões relacionadas ao sexo, correspondiam a 68 casos¹⁹.

De 1999 a 2003, em relação às agressões relacionadas ao sexo, houve, com o passar dos anos, as ocorrências registradas por este órgão policial foi adquirindo novos contornos, mais precisamente o estupro e sedução. Para isto, basta comparar a tabela 10, permanecendo em maior índice a lesão corporal e ameaça.

Esta comparação supõe que na cidade de Uberlândia, os estupros praticamente diminuíram, ou houve uma resignificação por parte dos agentes policiais, ao deparar com este tipo de denúncia, podendo ser, ainda, a omissão das vítimas em denunciar o possível agressor.

Somente em julho de 1988, a Delegacia da Mulher foi instalada num prédio cedido pela Prefeitura de Uberlândia, localizada no setor Central da cidade, dispo de uma escritã e dois detetives, com um gabinete e um cartório²⁰. Como a casa era antiga, cujo aluguel era pago pela Prefeitura, esta se encontrava em péssimas condições, com rachaduras, espaço físico inadequado, e já havia sido arrombada e invadida várias vezes. Após 4 anos de funcionamento neste imóvel cedido pela Prefeitura Municipal, a Delegacia da Mulher retornou em 1993 para uma sala na sede da Delegacia Regional de Segurança Pública, permanecendo ali, até o ano de 2002. Neste local também houve a instalação da Delegacia da Mulher, e o local e a infra-estrutura eram precárias, necessitando com urgência rever a possibilidade de uma nova locação para a Delegacia Especial. No final de 2002, a Delegacia da Mulher foi transferida para um imóvel cedido pela Prefeitura Municipal, localizada no setor Central, no qual permanece até os dias de hoje. Sobre esta Delegacia, alocada no referido imóvel, será apresentada a seguir.

Como se pode observar, é necessário o envolvimento efetivo das autoridades uberlandenses, não somente para a constituição da Delegacia de Mulheres na cidade, mas a

¹⁹ Informação obtida nos documentos arquivados na Delegacia da Mulher de Uberlândia do ano 1988/1989.

²⁰ Jornal Correio de Uberlândia, 24/07/88.

consciência do real objetivo de uma Delegacia Especial, como bem disse o Delegado Regional de Segurança Pública de Uberlândia, “assegurar a perfeita atuação da DARCCM e combater a violência doméstica, resguardando as condições físicas com a devida punição aos agressores”.²¹ Porém, para se obter resultado em um trabalho, é necessário que se disponha de instrumentos para tanto, viabilizando constantemente uma reestruturação do espaço físico, material e pessoal da Delegacia, imprescindível se torna para o bom funcionamento desta Depol.

1.2.1 – O Prédio e sua organização material interna

A descrição física do prédio da Delegacia e do *locus* de trabalho dos policiais encarregados de zelar pelo cumprimento do decreto 23.769/85 tem a intenção de demonstrar que as agressões às mulheres não vêm apenas de seus companheiros, como as estatísticas do órgão divulgam. Elas estão presentes no próprio local de denúncias, tendo em vista a violência oculta na disposição do imobiliário, no tipo de atendimento, na longa espera a que as vítimas são obrigadas a suportar, na maneira de expressar dos policiais, na negligência manifestada pelos policiais durante a escuta das queixas relativas à violência, entre outras agressões simbólicas que trazem uma multiplicidade de sentidos. A descrição que farei, a seguir, embora tenha uma visão unidimensional, mostra que a Delegacia, nascida da revolta contra a discriminação feminina, contribui na, verdade, para eternizar a subordinação feminina, ao “abafar” os casos ligados à uma sociedade dominada pelo símbolo do poder masculino .

O prédio da delegacia (figura 03) encontra-se instalado em uma casa antiga, sem letreiro de identificação, localizado em um bairro de classe média, distante de onde habita a maioria das queixosas.

²¹ Documentação arquivada na Delegacia da Mulher em Uberlândia, sobre a reestruturação da Delegacia Adjunta de Repressão aos Crimes Contra a Mulher, escrita por Bel. Aluizio Araújo Couto – Delegado Regional de Segurança Pública, em jan/92



Figura 03: Delegacia da Mulher em Uberlândia-MG, com grades na porta, sem uma placa de identificação. Jan/2003. Autora: Sheila V. R. Faria

O prédio sugere uma atmosfera na qual se respira a ordem e a disciplina. Mas, com a ausência de uma placa que identifique a Delegacia, as vítimas de violência têm maior dificuldade na localização da mesma para prestar suas queixas, pois a maioria das mulheres que para lá se dirige habita nos bairros periféricos da cidade. Percebi que, quem busca auxílio em delegacias de Polícia na nossa sociedade, e são seus clientes preferenciais,

procedem, principalmente, das classes trabalhadoras. Entretanto, o Terminal Central de ônibus fica há quatro quadras da Delegacia, isso facilitaria a vítima de violência se locomover para prestar queixa.

A presença de grades na porta de entrada, (figura 03) e nas janelas confere um ar de uma estrutura carcerária, um lugar fechado e seguro, contrastando com a cor bege e amarela das paredes e a fachada da delegacia.

A vizinhança é constituída por casas residenciais e comerciais, e a DARCCM é uma adaptação de uma dessas casas que se distingue das outras pela extensão do recuo da calçada, o que permite a entrada de automóveis, como a viatura policial. Esse carro faz a diligência diária na entrega de intimação, além de transportar parte das vítimas e tudo mais que for necessário para o andamento da delegacia. Há uma quadra à frente está a Igreja Nossa Senhora Aparecida que se torna referência obrigatória.

O funcionamento da delegacia acontece basicamente nos dias úteis, das 8h às 18h30, fechando no horário de almoço, que é justamente o horário em que as queixosas que trabalham podem deixar seus serviços. No período da manhã, os policiais fazem um serviço que eles chamam de interno, isto é, as queixosas só são atendidas a partir das 14 horas, grande parte das vezes. Aos sábados, domingos e feriados e, também à noite, as ocorrências podem ser registradas acionando o telefone de plantão nº 190 da polícia militar, que atende todo tipo de crime em geral. Isto significa que a espera de atendimento dentro da delegacia para o grande número das “vítimas” é de 4 horas. Geralmente, os funcionários da delegacia atendem, aproximadamente, de 40 a 50 pessoas por dia, dependendo dos casos reincidentes. Estes agressores voltam depois de intimados para prestarem depoimentos. A maioria das “vítimas” chega à Delegacia acompanhada por uma vizinha, parente, amiga, com os filhos, e poucas vezes, a “vítima” vem sozinha.

Ao entrar na Delegacia, há uma sala de espera (recepção) onde sempre se encontram mais de 5 pessoas aguardando atendimento, que é feito por ordem de chegada, por meio da distribuição de senha. Nesta sala, não há um balcão de recepção, mas em função do tipo de demanda a ser feita, um funcionário vem até a porta e pergunta: “quem vai dar queixa?”, “quem tem intimação?”

“Quem vai dar queixa” se dirige a uma sala específica para isso. Os intimados são encaminhados para outra sala. As “vítimas” com marcas visíveis pelo corpo são

encaminhadas para fazer o exame de corpo de delito e somente depois registram suas queixas. Para este exame, as “vítimas” recebem uma ficha para solicitar Perícia Médico-Legal (ver anexo 3), a ser realizada no hospital escola, localizado em outro bairro, com atendimento de segunda-feira à sexta-feira, somente no horário de 16 às 18 horas. Além de um tempo mínimo para sua realização, fui informada também pelos agentes policiais da Delegacia, que o laudo da perícia demora de 35 a 40 dias para chegar, e ser anexado no formulário registrado.

Mesmo com toda esta dificuldade em registrar a queixa, escutei de uma das vítimas que ela acreditava que valia a pena o sacrifício. Eu cheguei a ver muita dor estampada no rosto da vítima, além de tristeza, constrangimento, dúvidas no momento em que denunciava seu companheiro. Escutei também de várias queixosas que se encontravam na sala de espera que há muito tempo sofriam espancamento e que ali estavam depositando a esperança de que a Delegacia pudesse dar um “susto” no companheiro agressor. Só um susto. Nada mais.

O espaço físico interno desta sala de espera, onde cheguei a conversar com as vítimas é muito pequeno (figura 4). Ela comporta algumas cadeiras, um bebedouro e uma máquina de escrever sobre uma mesinha, que representava o mínimo necessário para receber e acomodar as vítimas e todos que comparecem nesta pouco iluminada e arejada Delegacia.

Foi necessário colocar um banco de madeira na parte externa de entrada da delegacia para acomodar mais pessoas, mulheres, principalmente, mas, também, homens e crianças. Constatei também que o tempo de espera para atendimento era grande e, por vezes, as pessoas sentiam dores no corpo, passavam mal, ficavam sem alimentação, perdiam o dia de trabalho etc.



Figura 04: Pequena sala de recepção da Delegacia da Mulher. Jan/2003
Autora: Sheila V. R. Faria

A parede da sala tonalizava a cor azul claro e um tom de azul mais escuro. A impressão que eu tive ao olhar estas paredes sujas foi de um ambiente mal cuidado. Nesta imagem, é visualizada a presença de pessoas simples, das classes trabalhadoras que representam a clientela da Delegacia da Mulher.

Neste ambiente da recepção constavam cartazes informativos com dizeres sobre a violência, outros cartazes informando os horários de funcionamento da delegacia e a proibição do uso de celular.

No cômodo seguinte ao da sala de recepção está localizada outra sala (Figura 05) com espaço tão reduzido e pouco arejado como a sala de recepção. É neste local que os funcionários atendem às vítimas de agressão, quando estas vão preencher os TCOs, isto é, o termo circunstanciado de ocorrências no qual manifestam o desejo de processar o agressor.



Figura 05: Sala de atendimento às vítimas e demais pessoas. Jan/2003
Autora: Sheila V. R. Faria

Escutei, também, nesta sala o relato que muitas vítimas (21,38%) fizeram aos escrivãos atendentes. Em todos eles havia a declaração da “Vítima” de que não suportavam mais apanhar de seus companheiros. Somente uma minoria (5,62%) declarou em seu depoimento, que havia denunciado anteriormente outras agressões sofridas. Comparando esta informação de reincidência da agressão, com os dados que coletei no arquivo da Delegacia, observei que a denúncia de reincidência não se encontra nas fichas arquivadas. Melhor dizendo, o escrivão não registra repetidas agressões. Entretanto, é importante destacar que, ao entrevistar os funcionários da Delegacia, quase todos informaram que “a Delegacia da Mulher não possui registros estatísticos atualizados que permitam a avaliação da violência contra a mulher”. (Entrevistado n° 1). Não por acaso, os documentos que retratam a violência contra a mulher são arquivados juntamente com outras ocorrências relacionadas às brigas com vizinhos, desacato à autoridade, desobediência, direção

perigosa, usuários de drogas etc. Apesar de ser uma Delegacia voltada para o atendimento à mulher, não há um arquivo específico para este fim.

Talvez por essa razão, o atendimento às vítimas realizados na sala, mostrada na figura 5, também se apresenta de forma tão constrangedora, pois é a sala mais movimentada. Há pessoas que entram e saem em busca de informações, de documentos, recebimentos e entregas de correspondências protocoladas, atendimento ao telefone etc. “O atendimento deveria ser mais individualizado, mas ainda não há espaço adequado para tal”, disse a funcionária (Entrevistada nº 6). Outro funcionário (entrevistado nº 3) reconheceu que “Falta espaço adequado, privacidade, o tempo de espera é enorme”.

É neste ambiente tumultuado que as “vítimas” fazem o relato das agressões, além de, muitas vezes, ouvirem o relato de outras pessoas com o outro escrivão, aliás, é, sem dúvida, o exercício da escuta. Na composição dos fatos relatados, na maioria das vezes, muitas eram interrompidas, e tinham que repetir todo o fato novamente. Este era digitado pelo escrivão que depois o imprimia para a vítima assinar, entregando-lhe uma cópia. Esse era o procedimento usual.

Como mostra a figura 05, existe escassez de armários para uma melhor organização da documentação manuseada, ocasionando excesso de papéis sobre as mesas. A precária disposição dos móveis dificulta o intenso movimento de pessoas a transitar pela sala, muitas vezes durante o atendimento, encostam-se nos fios dos computadores, ocasionando o desligamento dos mesmos, prejudicando, ainda mais, o trabalho que já é intenso. As luzes ficam acesas todo o tempo, juntamente com o ventilador com seu ruído característico.

Neste espaço reduzido, sem nenhuma privacidade, a concentração dos agentes policiais torna-se duvidosa, devido ao barulho do ventilador, dos veículos, ônibus que transitam na rua, e do movimento intenso de pessoas que procuram atendimento na delegacia. É também no espaço físico da Delegacia que funciona o “Serviço de Ordem Econômica, Meio Ambiente, e o Serviço aos usuários de drogas”.

É com esta diversidade de atendimentos pelos funcionários da delegacia da mulher, é que as vítimas de violência se deparam ao prestar suas queixas. Desta maneira, pode-se observar que as agressões às mulheres não vêm apenas de seus companheiros, mas do próprio local de denúncias, tendo em vista a violência oculta no momento do atendimento, na longa espera etc.

Após a sala de recepção, encontra-se um corredor (figura 06), onde estão instaladas algumas prateleiras e arquivos de aço. Está depositado nestes armários um considerável número de boletins de Ocorrências, misturados com as demais ocorrências referentes à Ordem Econômica, Meio Ambiente e aos usuários de drogas. Estão amarrados por cordões, empoeirando-se com o tempo. Além dos documentos em papel, existem neste corredor armários com armas utilizadas nos delitos, drogas, e todo tipo de material apreendido na diligência, ficam empilhados neste espaço reduzido, misturado com os papéis arquivados, pois não há um lugar apropriado para guardar todo o material apreendido.

Este pareceu-me um aspecto importante do processo de violência simbólica contra a mulher. Tudo acontece ao mesmo tempo.



Figura 06: Corredor interno da delegacia onde está instalado o arquivo dos documentos amarrados por mês e ano e, sem identificação dos crimes. Janeiro/2003. Autora: Sheila V. R. Faria

Conforme mostra a figura 6, este corredor, separado por um biombo para delimitar o espaço e a passagem de pessoas pelo corredor, dá acesso a outras salas adiante (figura 07).



Figura (07): Sala de atendimento de pessoas intimadas e para prestar depoimento.
Jan/2003. Autora: Sheila V. R. Faria

A sala (figura 07) é destinada a receber as pessoas intimadas para prestar depoimento nos processos que necessitam de investigação policial. É composta por um computador com impressora, uma máquina de escrever manual, uma mesa, algumas cadeiras e uma estante, num espaço bem reduzido. Esta sala dá acesso à cozinha, onde todos se dirigem para tomar café, água e lanche. Ou seja, há um trânsito constante que impede a privacidade dos depoimentos, pois os funcionários e outras pessoas estão constantemente transitando pela sala em direção à cozinha (figura 08).



Figura (08): Cozinha da Delegacia da mulher. A porta que se vê no fundo é a porta que se comunica com a sala de espera. Jan/2003. Autora: Sheila V. R. Faria

A cozinha da delegacia, conforme figura 08, é composta por uma geladeira, um filtro de água, uma garrafa de café e alguns copos. Abaixo da pia, existe um armário onde são guardados os materiais de limpeza. É um espaço em que não há cadeiras, nem mesas. É destinado apenas para que os funcionários se refaçam da correria do trabalho, e, na prática, atrapalha o depoimento das “vítimas” e testemunhas.

No final do corredor, encontra-se a sala da Delegada, Dra. Karine Aparecida Maia Costa Oliveira. (figura 09).



Figura (09): Corredor que leva à sala da Delegada Dra. Karine. Jan/2003. Autora: Sheila V. R. Faria

Para se chegar à sala da Delegada, há todo um percurso a ser percorrido, pois ela se encontra afastada das demais salas. Para falar com a Delegada, primeiramente, é comunicado a um escrivão o interesse e a pessoa que deseja lhe falar.

A sala possui uma porta, contendo o letreiro de identificação “Delegada Mulheres – Juizado Especial”, e está sempre fechada, oferecendo uma maior privacidade para a Delegada. Esta sala recuada para os fundos da delegacia permite que as vítimas não tenham um contato direto com a Delegada.

A sala (figura 10 e 10a) é muito diferente das outras. Ela se apresenta mais espaçosa, arejada, a limpeza é invejável, e a documentação manuseada apresenta-se organizada em relação as outras salas de atendimento e recebimento dos queixosos, e o barulho do trânsito é amenizado nesta sala.

A figura 10 (foto interna da referida sala) aparenta uma atmosfera na qual se respira a ordem e a disciplina, pois tudo está organizado e limpo. A ordem dos documentos e dos móveis expressa a rígida hierarquia interna. A sala é composta por uma mesa com 3 cadeiras, um armário e um sofá (figura 10a). Dentro da sala há um banheiro de uso exclusivo da Delegada.



Figura (10): - Sala da Delegada Dra. Karine composta por alguns móveis.
Jan/2003. Autora: Sheila V. R. Faria

Observando os pertences expostos em cima do armário, a Delegada revela sua religiosidade, a importância que Deus representa em sua vida e em seu trabalho. A delegada é certamente o eixo em torno do qual todas as atividades são realizadas, pois a Delegacia vem sendo reorientada para atender demandas diversas, e não só os problemas que se referem às mulheres.



Figura 10a. Continuação da sala da Delegada Dra. Karine, possuindo um banheiro e alguns móveis, incluindo sofá. Jan/2003. Autora: Sheila V. R. Faria

Ao lado da sala da Delegada, encontra-se um banheiro (figura 11) para todos os agentes policiais e também para as “vítimas” que procuram a Delegacia da mulher.



Figura (11): Um sanitário da Delegacia destinado tanto para o homem como para a mulher. Jan/2003. Autora: Sheila V. R. Faria

Ao chegar à DARCCM, as pessoas deparam-se apenas com um banheiro, tanto de uso masculino, como feminino. Isso talvez se deva ao fato de ser uma casa alugada e não ser construída para ser uma Delegacia. Ou seria uma tentativa de objetivar a igualdade de direitos entre homens e mulheres? Certamente, acredito que não é este tipo de igualdade que as mulheres reivindicam.

Neste mesmo corredor, encontra-se uma outra sala destinada à Ordem Econômica e Meio Ambiente (figura 12) que funciona no mesmo prédio da Delegacia sob a alegação de ser uma organização administrativa, por não haver espaço em outro prédio do governo. Tudo isso porque o estado não tem verba suficiente para executar o que manda a “Lei”. Isto é, a Delegacia da Mulher, deveria no uso de suas atribuições restringirem-se sempre ao atendimento da “vítima” do sexo feminino à repressão de crimes contra mulher nas seguintes infrações capituladas no Código Penal (art. 129. §§ 1º e 3º; Art. 130 e § 1º; art. 146, 147, 244 e 249).



Figura 12: Letreiro de identificação da sala da Delegacia Adjunta de Ordem Econômica e Meio Ambiente. Jan/2003. Autora: Sheila V. R. Faria

No prédio da delegacia da mulher, que deveria desempenhar um papel de importância na defesa da integridade da mulher, vêm sendo sobrecarregado com atribuições que não são de sua competência.

A seguir, apresento a foto da sala de exame de corpo de delito (figura 13).



Figura 13: Sala de exame de corpo e delito. Jan/2003.
Autora: Sheila V. R. Faria

A sala de exame de corpo de delito é um local arejado, bem iluminada e com um espaço suficiente para atender às vítimas de violência, que apresentam marcas no corpo, ou são encaminhadas para o Instituto Médico Legal (IML) da cidade. Conforme a figura 13, esta sala possui uma mesa, 3 cadeiras e uma pia.

Enfim, com essa estrutura física, pode-se afirmar que a Delegacia da Mulher de Uberlândia é só um apêndice minúsculo em Complexo de Delegacias. Entendo, portanto, que as mulheres não têm privacidade para fazer o registro da ocorrência, como a situação requer.

A Delegacia, na verdade, em uma visão unidimensional, vem assumindo o mesmo peso simbólico falocêntrico do qual a mulher é “vítima” e que tem dado origem aos registros de ocorrência. Esta instituição, ao invés do acolhimento e da segurança que a mulher busca, via de regra, tem se tornado um espaço de dramatização de conflitos que talvez possa garantir a continuidade da vida conjugal.

Nesse contexto, não é sem razão, evidenciou Rifiotis (2003)²², que um aspecto marcante nos atendimentos das DM é a utilização do poder de polícia, através do mecanismo da intimação. Para a autora, a mulher após denunciar, por exemplo, uma agressão, a reclamante pede que a delegada chame o seu marido para conversar, para que

²² RIFIOTIS, T. “As Delegacias Especiais de proteção à mulher no Brasil e a “judicialização” dos conflitos conjugais”. In Anuário 2003. Direito e Globalização. Atas do seminário do GEDIM, Universidade Cândido Mendes. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris/UNESCO/MOST, pp.381-409.

ela lhe dê um conselho, um susto. A atividade de polícia judiciária é constantemente substituída por uma demanda de ordem privada. No limite, parece que, do ponto de vista policial, haveria uma espécie de manipulação secundária da delegacia por parte da reclamante, que procura valer-se da autoridade policial para obrigar o seu agressor a admitir o erro e a renegociar a relação entre eles. A intimação é ressignificada como intimidação. Desta maneira “entrar na justiça” é visto de modo negativo e não como equivalente a “fazer justiça”. Esta “barafunda” vista na Delegacia torna-se uma questão da maior importância, pois a DM é a instituição da polícia judiciária, criada para atuar como mecanismo de controle social.

CAPÍTULO 2

ETNOGRAFIA NA DELEGACIA DA MULHER

Neste capítulo, optei por descrever o trabalho que é realizado pelos funcionários da Delegacia da Mulher. Abordo aqui a realização do trabalho pelos funcionários da DM. No decorrer das observações as informações foram sendo consideradas para posterior avaliação.

Para compreender a tarefa desenvolvida pelos agentes, as falas, os silêncios, as imprecisões, enfim, as relações entre atendente e atendido, passemos, então, às descrições.

2.1 – Os funcionários da Delegacia e o trabalho que realizam

Existem 6 funcionários na Delegacia da Mulher, que são concursados, designados pelo Delegado Regional para esta unidade policial, sendo 2 escrivãos, 2 detetives, 1 médica, 1 delegada. São, portanto, 4 mulheres e 2 homens, além de uma psicóloga voluntária. Estão na faixa etária entre 29 a 54 anos. A maioria possui curso superior completo e reside na cidade de Uberlândia. Vale ressaltar que apenas dois funcionários são naturais do estado de Mato Grosso do Sul e outro de Santa Catarina.

De acordo com declaração de um dos funcionários, o trabalho que ali realizam é de assistência: “a assistência que a Delegacia da Mulher oferece é providenciando a representação, intimando o autor da agressão para coibir a ação dele, advertindo verbalmente, qualificando corretamente e encaminhamento para o órgão de acolhimento, o SOS- Mulher, onde, havendo vaga, será acolhida pela Casa abrigo”. (Entrevistado 2)

Mas como diz um outro policial, “o atendimento psicológico é um trabalho voluntário, depende da sua vontade (a voluntária), tem os dias que esta comparece na Delegacia”. (Entrevistado 2). Há, também, além da falta do Serviço Psicossocial, a ausência de Serviço Médico-legal e de Serviço de Atendimento Jurídico, o que junto à circunstância constrangedora do atendimento e do próprio tratamento dispensado às mulheres,

demonstram que a Lei²³ (anexo 04) que criou esta instituição, na prática parece contribuir para eternizar a subordinação feminina.

No trabalho dos funcionários há dois livros importantes para eles. Um é o livro de registro de todas as ocorrências diárias. Esse livro fica na sala onde a vítima presta declaração, mas, neste livro, não há uma classificação de registro. Os registros são feitos por ordem de chegada da vítima. O outro livro é destinado ao registro de todos os documentos que são remetidos para o JECRIM (Juizado Especial Criminal). Em torno destes dois livros, gira o trabalho dos funcionários que é meramente burocrático, segundo a reclamação dos mesmos.

Em geral, sentem-se mal porque alegam que sendo policiais, gostariam de um trabalho mais dinâmico, com mais atividades. Preencher um formulário com um roteiro pré-estabelecido (anexo 6) é uma tarefa que exige pouco. Afinal, a maioria têm curso superior. Na prática, eles devem apenas descrever o que a “vítima” fala, anotando o que lhe é solicitado no formulário, quais sejam, número seqüencial, data da lavratura, destinatário, incidência penal, descrição resumida dos fatos (local, horário, súmula da informações da testemunha e versão da vítima).

“O trabalho da Delegacia é exclusivamente em apurar o crime e encaminhar a ocorrência ao poder judiciário”, disse um dos policiais. (entrevistado nº 1)

Para que se tenha um quadro mais completo sobre a insatisfação dos funcionários é preciso ter em conta, que, na grande maioria dos casos, a Delegacia da Mulher é procurada após uma série de agressões que, geralmente, se repetem numa seqüência que parece não ter fim. Trata-se de um trabalho, muitas vezes, considerado “morto”, “perdido”, disse uma das policiais. O que mais os incomoda é a impotência diante dos fatos relatados. Isto porque a “vítima” pode retirar a queixa, nos casos previstos pela lei. Como disse uma das policiais, “a mulher, muitas vezes e, por diversos motivos, acaba de reatar o relacionamento que por ora estava rompido, até que, novamente, é “vítima” de uma situação de violência, os laços emocionais com o autor da agressão deveriam ser rompidos de fato”. (Entrevistada 4).

Desta maneira, se houve trabalho de investigação, como nos casos de inquérito policial, todo esse trabalho, junto com a tomada de depoimento, é um trabalho considerado

²³ Esta Lei (anexo 04) é a Resolução nº 5.612, de 15 de junho/87, dispõe sobre a criação e a competência circunscricional de Unidades Policiais destinadas à repressão de Crimes Contra Mulher, segundo o Secretário da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

“morto”. Daí a insatisfação com o trabalho neste tipo de Delegacia, um deles chegou a solicitar a transferência para outra Delegacia. Em seu relato diz: “garanto que (em outra Delegacia) faria outro serviço mais dinâmico, nesta, por sua vez, o agressor acaba impune”. Isso porque “muitas vezes a “vítima” pouco sabe informar sobre o agressor, e, muitas vezes, omite seu próprio endereço”, como disse outra policial (entrevistada 1). Acredito que é um trabalho mais simbólico, do que efetivo.

Na verdade, o trabalho do funcionário é iniciado com o relato da “vítima” sobre o fato ocorrido. A escrivã de polícia é encarregada de enquadrar este relato na linguagem penal, o que, naturalmente, resignifica a narrativa da “vítima”. Destaco aqui, portanto, o papel fundamental da escrivã de polícia, pois é a partir do filtro da mensagem que ela registra a denúncia saída da narrativa da “vítima”, pois há uma distorção da passagem da fala da vítima para a escrita escolarizada da escrivã. Há, por vezes, uma re-interpretação dos discursos e dos fatos, mas é a partir dessa redação da escrivã que ocorrerá todo o restante do fluxo institucional.

No relato do caso nº 8851, Valdete²⁴, branca, natural de Itumbiara-GO, amasiada, desempregada, 32 anos, tem dois filhos, reside em casa alugada, vítima de lesão corporal conta que Carlos, branco, natural de Uberlândia-MG, amasiado, 41 anos, servente é uma pessoa normal, trabalhador, é “honesto, faz elogios para ela dizendo que é a esposa ideal, que ela ajuda muito e, quando bebe cerveja fica agressivo, vira um cão”. Valdete disse que: “Carlos saiu de casa pela manhã para trabalhar, e quando chegou à tarde, em casa, estava com cheiro de álcool, pois havia antes passado num boteco”. E quando ele bebe começa a dizer que eu não presto, sou puta, não trabalho, sou vagabunda, que eu vou pagar, e se considerando a vítima da situação. Geralmente estas agressões começam à tarde e continuam à noite. “Esta é a terceira vez que eu sofro agressão, na primeira vez, ele quebrou meu pé, na segunda vez me deu tapa na cara, e, nesta terceira vez, me deu um murro na cabeça e, tentou me enforcar”.

Ela disse que é a primeira vez que comparece numa Delegacia. Faz 7 anos que está amasiada com Carlos. Ainda se mantém no relacionamento, mas agora decidiu separar-se definitivamente. Para isto, já propôs para Carlos sair de casa, ele não aceita, ela já mudou

²⁴ O nome da vítima e agressor é fictício para proteger a verdadeira identidade.

de casa, e ele a acompanha. “Quando eu o conheci, morava sozinho, e sua relação com os próprios familiares era péssima, chegando mesmo a agredir sobrinho, irmão, pai, mãe”.

Confrontando o relato da vítima com o registro escrito do escrivão, este considerou os dados pessoais dos envolvidos na agressão, exceto que moravam em casa alugada, e durante o relato da denúncia, o escrivão procurou enquadrar a agressão sofrida pela mulher em um delito jurídico, dizendo: “que depois o juiz decide qual delito”. O tempo de relacionamento com o agressor, as intenções da vítima em separar-se, e a quantidade de filhos, a conduta anterior do agressor com os próprios pais, e os detalhes das agressões sofridas anteriormente, foram descartados pelo escrivão.

A fala da queixosa é uma narrativa que se enquadra, ao responder as indagações que consistem na prática da investigação e averiguação dos delitos, a uma linguagem técnica e juridicamente determinada.

Em seu texto, a escrivã expôs que é “através de relato dos fatos que se averigua se é competência da Delegacia apurar o crime”. (Entrevistada 1). Outro funcionário relata: “a princípio, ouve-se a queixa da vítima e observamos se o delito é tratado nesta Delegacia. O próximo passo é saber se a vítima deseja representar criminalmente. Em caso afirmativo, ela deve fornecer os dados necessários para a lavratura do TCO que é feito imediatamente. A 2ª via é fornecida para a vítima como comprovante, sendo que ela, então, deverá aguardar de 30 a 40 dias para receber a intimação do Juizado Especial Criminal, local para onde encaminhamos todos os procedimentos e onde ocorrerão as audiências” (entrevistada 4).

Tudo, no entanto, passa no final pelas mãos da delegada que, teoricamente, deverá conferir e assinar os termos. “Depende do crime, disse a Delegada. Se tratar de crime, cuja pena não exceda a 1 ano a vítima é ouvida e se desejar, representará criminalmente contra o agressor, o que ensejará a confecção de um procedimento chamado TCO. Caso se trate de crime com pena maior, será possivelmente instaurado inquérito policial – aí a vítima será ouvida, fornecerá nomes de testemunhas e, se for o caso, será submetida a exame de corpo de delito”.

Apesar disso, nem todos os termos registrados pelos escrivãos são apreciados pela Delegada que, nem por isso, deixa de fiscalizar seus funcionários, como declarou um dos

funcionários: “a doutora está sempre olhando. Eu não sei se ela usou algum código, ou tabela, eu não sei como ela faz, mas ela está sempre olhando, avaliando”.(Entrevistada 5).

Destaco que, em momento algum, durante a observação, encontrei alguma tabela ou código de registro referente ao acompanhamento do serviço prestado no atendimento e encaminhamento das queixosas. No entanto, posso afirmar que não detectei uma delimitação rígida das funções e das salas. Como declarou um dos funcionários: “faço todas as atribuições, escrivão, motoristas, atendimento, orientação, encaminhamento, cumprir uma ordem de serviço, levar uma intimação, protocolar etc.” (entrevistado 2)

2.2 – Atendimento às vítimas de agressão: cumprimento das atribuições da DM

Neste item, apresento um dia de atendimento na Delegacia da Mulher de Uberlândia. Porém, para se ter uma melhor compreensão das atribuições realizadas na Delegacia da Mulher em Uberlândia, convém esclarecer os procedimentos no cumprimento da Lei.

Anteriormente à Lei 9.099/95, os crimes de lesão corporal e ameaça, delitos típicos da violência doméstica, eram julgados pelo processo comum. A mulher registrava a ocorrência em uma Delegacia de Polícia e formava-se o inquérito policial. Fazia-se o exame de corpo de delito (nos crimes com lesão), o agressor era chamado, prestavam-se os depoimentos, ouviam-se as testemunhas e o processo era encaminhado ao Ministério Público para o oferecimento da denúncia.

O procedimento inaugurado pela nova lei alterou profundamente a sistemática anterior. O inquérito foi substituído pelo Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), não há oitiva de testemunhas e nem do autor do fato. O TCO é formado somente pela declaração da ocorrência feita pela suposta “vítima” e encaminhado imediatamente ao Poder Judiciário. Esse novo procedimento permitiu que a violência contra a mulher fosse publicizada, já que antes da Lei a violência doméstica dificilmente chegava ao Judiciário. Hoje, a remessa obrigatória por parte da Delegacia da Mulher ao Poder Judiciário permite visualizar a dimensão do problema. A violência doméstica é hoje a grande movimentadora das delegacias da mulher e dos juizados criminais. Mas, não basta a busca de apoio externo nas Delegacias de Polícia e no Poder Judiciário, como o último recurso utilizado pelas

mulheres para resolver o problema conjugal. A classificação da violência como crime de menor potencial ofensivo, como também o pequeno número de ocorrências que chegam a uma decisão judicial, e o tipo de decisão que tem sido ofertado para os casos de violência contra a mulher, estes são, os principais eixos em que os policiais atuam ao atendimento das vitimadas.

O fato de os agentes policiais da DM agirem conforme a expectativa do senso comum (geralmente masculino) demonstra que o direito aplicado às mulheres não está regido pelos princípios construídos pelo próprio direito. O desconhecimento dos funcionários da Delegacia sobre o fenômeno da violência doméstica tem contribuído para uma postura banalizante dessa violência. Conhecer melhor o funcionamento da DM foi necessário para uma melhor visualização do trabalho realizado pelos agentes policiais, e a expectativa encontrada num espaço jurídico que atende mulheres vítimas de violência.

No primeiro momento, ao pensar em uma Delegacia especial de atendimento à mulheres, eu me depararia com uma clientela maior de mulheres e também dos próprios funcionários alocados neste órgão policial. Para surpresa, grande susto levei ao verificar a grande demanda de homens nas dependências da Delegacia da Mulher.

Fiquei espantada com a situação vivenciada e busquei respostas para esse contingente de homens que adentravam a Delegacia. Soube que no mesmo prédio da Delegacia da Mulher, o mesmo espaço era compartilhado com a Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal, Delegacia Adjunta de Meio Ambiente, Delegacia Adjunta de Ordem Econômica e de Defesa do Consumidor. Com essa agregação, ocorre uma cumulação de Delegacias e de atribuições.

Pensando na importância da instituição da Delegacia da Mulher quanto à sua criação, acredito que a intenção do Legislador foi diferenciar o atendimento à mulher e essa diferenciação deixa de ocorrer quando a autoridade policial tem também que acumular outras funções. Posso dizer que, nesse caso, formalmente não há descumprimento da “Lei”, mas materialmente sim, considerando que em seu espírito a Lei está sendo afrontada na realidade de Uberlândia. Tudo isso porque o estado não tem verbas para executar o que manda a “Lei”. Isso ocorre não só no caso da mulher, mas de uma forma geral.

Desde janeiro de 2003, estive na Delegacia da Mulher, separando a documentação arquivada, referente à violência contra a mulher na relação conjugal. A Delegacia não

classifica em dados diferenciados quando é o caso de violência contra a mulher, foi assim necessário realizar toda a leitura documental de todos os registros que haviam ocorridos nos anos de 1999 a 2003, e classificá-los de acordo com os registros. Após este levantamento, coletei os dados do agressor e da mulher vítima, e as circunstâncias de como ocorreu a agressão. Essa fase foi exaustiva e preocupante, visto que a problemática da violência contra a mulher era considerada, por vezes, banal e corriqueira e, portanto, deveria ser resolvida pelos envolvidos.

Neste período da coleta de dados, mesmo voltada para a documentação, buscava observar a movimentação de pessoas, e os atendimentos que me eram possível ouvir. Aguardava o término desta coleta de dados da documentação, para me envolver totalmente nas observações de atendimento às “vítimas” de agressão, e também de todo o pessoal que procurava esta instância policial, para entender o funcionamento da Delegacia oferecida ao cidadão Uberlandense e, especificamente, a mulher vitimada.

Em todo o período observado, pude constatar que os primeiros dias da semana, (segunda-feira à quarta-feira), eram os dias mais movimentados, preferencialmente a segunda-feira, diminuindo o número de pessoas, no decorrer de quinta-feira e sexta-feira. Isto ocorria devido ao final de semana em que os homens estão mais presentes com os familiares, que buscam a distração geralmente em bares, com a ingestão de bebidas alcoólicas, os quais ficam vulneráveis, ocasionando atritos entre os casais, com desfecho em violências contra suas companheiras.

Então, não é por acaso que descrevo um dia de atendimento na Delegacia da mulher numa segunda-feira, dia 07 de abril de 2003, às 08 horas. O horário de atendimento de registro de denúncias estava reservado para o período da tarde, a partir das 14 às 18 horas. Quanto ao período da manhã, os funcionários faziam serviços internos, digitando mandado de intimação, protocolando documentos para enviar ao JECRIM, organizando e separando os documentos, emitindo guia de solicitação de perícia médico-legal para as vítimas que compareciam na Delegacia, termo de restituição de veículo apreendido, orientação e encaminhamento sobre separação, ou para outra delegacia de acordo com o caso relatado, entrega de BOs para cópia aos respectivos interessados, além de ouvir algumas vítimas que, por vários motivos, e dependendo do caso, precisavam ser atendidas no período da manhã.

Ao chegar no horário mencionado acima, o movimento estava se intensificando, homens simples, de calça jeans, camiseta, calçando tênis e outros sapatos, mulheres humildes, trajando roupas também simples. Neste cenário, na sala de recepção, as pessoas se aglomeravam para aguardar atendimento. Cumprimentei a todos, e me dirigi aos funcionários da Delegacia, os escrivãos, detetive e delegada. Neste momento, chegou um detetive trazendo um enorme pacote de BOs, que são primeiramente entregues na Delegacia Regional, referente a todas as infrações que acontecem na cidade, são separados os BOs, para a respectiva delegacia que lhes compete, e todos os dias os detetives de todas as delegacias buscam seus BOs e protocolam-nos num caderno específico. Nestes pacotes, os BOs eram referentes à sexta-feira, sábado e domingo, num total de 202. Destes, 50 ocorrências referiam-se à infrações de trânsito, tais como: Dirigir sem CNH ou permissão; capotamento/tombamento de pessoas; abalroamento com vítima fatal ou não fatal; atropelamento de pessoas fatal, ou não fatal; falta de licenciamento e outras.

Os outros 152 BOs referiam-se às ameaças e agressões diversas, tais como: infração contra a relação de consumo; outras de polícia; outras contra pessoa; outra contra flora; danos; outra contra Administração Pública; atrito verbal, perturbação no trabalho/sossego alheio; difamação; desacato; importunação ofensiva ao pudor; servir bebida alcoólica para menor de 18 anos; invasão de domicílio; negar saldar dívida; constrangimento ilegal; vias de fato e outras.

Com esta diversidade de infrações registradas nos BOs, e direcionadas para a Delegacia especial, em um primeiro momento, parecia visível compreender as lacunas, afinal, são BOs que deveriam conter delitos exclusivos ao objeto deste estudo. No entanto, é inegável que essa oferta de BOs encaminhados institucionalmente para a Delegacia da mulher, dá margem para que os funcionários de atendimento, como também as vítimas tenham seu olhar próprio sobre a violência cometida contra a mulher.

Estando o detetive protocolando os BOs, no caderno de capa dura, o barulho de pessoas buscando informações foi se avolumando na recepção. Neste momento da observação, em que todos os funcionários estavam ocupados, as pessoas que aguardavam para serem atendidas na sala da recepção abordavam-me para falar do que precisavam na Delegacia. Então, me propus a ajudar, uma vez que buscando respostas para as perguntas solicitadas pela clientela e encaminhando estes, também poderia aprender muito mais, e as

pessoas ali presentes, falavam naturalmente das suas intenções, reclamações e insatisfações com os problemas vivenciados, até mesmo os enfrentados na Delegacia da mulher e, neste período da manhã, não havia atendimentos de queixa/denúncia, pois estes estavam reservados para o período da tarde.

Compareceu neste momento, um homem, aparentando cerca de 45 anos, cumprimentou-me, e disse:

“- Eu precisava falar com alguém..”

Respondi:

“- Sobre qual assunto?”

- Ele se sentiu constrangido e respondeu:

“- Sobre meu casamento. Eu queria uma orientação! De como eu posso proceder? Do que eu posso tirar de dentro de casa?”

- Pedi para esperar um minuto, e busquei orientação com os escrivãos de como poderia encaminhá-lo.

Em seguida, levei-o para o escrivão que indicou o PISC (Posto Integrado de Segurança Pública, Justiça e Cidadania). Lá ele receberia toda a orientação.

Uma senhora aparentando cerca de 35 anos, humilde, com roupa simples informou:

“- Eu moro na fazenda Chácara Eldorado, que fica a 20 km da cidade (zona rural) e, meu ex-marido está me ameaçando, e para eu ficar aqui até duas horas esperando não tem jeito, porque eu tenho que entrar no serviço às 13 horas para trabalhar.”

Eu perguntei:

“- Ele chegou a agredir a senhora?”

Ela respondeu:

- Chegou a me dar murro no meu ombro, e uma vez, há um ano atrás ele foi preso, porque ele estava dentro de casa com arma branca, porque a arma que ele ameaça é faca. Aí, eu chamei a polícia, fiz ocorrência, levaram ele, passou um dia na cadeia, pois havia me dado um tapa na boca, e me cortou, e ele queria bater no meu menino mais velho. Depois de uns 6 meses, eu me separei. Tirei meus pertences, coloquei em minha casa, e ele continuou “amassando barro dentro de minha casa”. Como eu tenho um filho, eu fui tolerando, tolerando, aí eu deixei. Só que agora, eu estou com outro rapaz, então, eu fui falar com ele na quinta-feira passada para ele não entrar mais dentro de minha casa, que era

para ele ficar quieto na casa dele, porque eu iria colocar outra pessoa dentro da minha casa. Então, ele falou para mim que se eu colocasse outra pessoa, ele me mataria. Você tenta colocar outra pessoa aqui, que eu vou te matar. Então, eu pensei, na segunda-feira eu vou lá na Delegacia da Mulher e, explico para eles direitinho o que aconteceu, porque se ele me matasse, pelo menos saberão que foi ele quem me matou.

Perguntei:

“-É a primeira vez que a senhora vem à Delegacia?”

“- Sim, é a primeira vez.”

Perguntei se havia marcas em seu corpo e, ela disse que desta vez não, mas ele vem ameaçando constantemente, falando “eu vou te matar”. Logo em seguida, pedi para aguardar, que logo seria chamada.

Passados uns 15 minutos, a senhora entrou, contou novamente toda sua história para a escrivã, acrescentando que já tem 9 meses que está separada, e só 2 meses separada de casa. E também que o ex-marido iria matá-la, porque ela vivia fazendo escândalo na porta de sua casa. Ela respondeu que era porque ele não lhe dava sossego, e que ela queria paz.

A escrivã respondeu que, neste caso, quando ele a ameaçar, a senhora chama a PM, na hora do fato, para fazer a ocorrência, e os policiais ao preencher o documento, relacionam as testemunhas, e com o nº do BO em mãos, retorna para a Delegacia da Mulher para representar contra seu ex-marido. A senhora relatou que, quando ele foi preso, uma pessoa falou para eu dar continuidade na ocorrência registrada, mas eu fiquei com medo, e deixei passar, mas com o tempo, ele foi ameaçando, ameaçando, e as pessoas foram dizendo para eu vir aqui na Delegacia, porque uma hora ele me mataria, e não teria como comprovar que foi ele. Nisto, pensei em procurar os meus direitos.

Na sala de recepção, três rapazes solicitavam os BOs para cópia e, para fazer o termo de restituição do veículo apreendido. Foram encaminhados para os escrivãos.

Na seqüência dos atendimentos, mais 11 homens, e 2 mulheres adentraram a Delegacia, em tempos espaçados, solicitando BOs para cópia. Uma destas mulheres era corretora de seguro. Todos referiam-se a infrações de trânsito. Muitos destes homens e a corretora vinham de outras Delegacia, que não encontrando os BOs, mandavam procurar na Delegacia da Mulher. Então, muitos chegavam nervosos, cansados, revoltados, reclamando do atendimento e, do tempo gasto na procura do BO. Falavam que deveriam ter mais

respeito por eles, e que comunicassem o fato, com certeza, que tal dia os BOs estariam em tal Delegacia, e não considerando as pessoas como palhaços da situação, tendo que ir e vir nas Delegacias em vão, e, muitas vezes a pé. Falavam que eles trabalhavam, tinham filhos para criar. Destes BOs solicitados, 7 também não se encontravam na Delegacia da Mulher. Estes homens não entendiam, pois nas outras Delegacias também não encontravam os BOs. Foi explicado pelo escrivão a estes homens que o detetive de cada Delegacia deveria buscar o pacote de BOs que se encontravam no escaninho da Delegacia Regional, sendo este o problema que estava acontecendo; por isso, eles não encontravam os BOs solicitados, e na Delegacia da Mulher todos os BOs já estavam entregues e, neste momento, o escrivão ligou para as outras Delegacias, informando o contingente de pessoas que estavam à procura dos BOs, mas que não se encontravam naquele órgão, devendo estes tomar as devidas soluções de buscar os pacotes de BOs.

Num determinado momento, durante o atendimento na recepção com as pessoas que procuravam BOs, cheguei a falar que agora era questão de sorte, pois muitos já vinham de outras Delegacias, e tinham em mente que, na Delegacia da Mulher, finalmente poderiam encontrar o BO. E a cada pessoa que solicitava o BO, eu deixava bem claro, que talvez, não encontraria o documento almejado, por todos os motivos anteriormente citados. Com esta atitude, eu acreditava que estava preparando o cidadão para aceitar com mais tranquilidade uma resposta negativa.

A corretora, ao tirar cópia do BO, solicitou a autenticação do documento. Informei, segundo orientação da escrivã, que lhe custaria R\$2,00 (dois reais). Nisto, ela se exaltou, fez uma cara de estranhamento e começou a reclamar que nunca ouviu falar sobre isso, cobrar para autenticar documento na Delegacia? Que ela nunca pagou autenticação de BO, exigiu recibo, e perguntou onde está localizada a portaria que delega o pagamento desta autenticação. Pedi para aguardar, que ela falaria com a escrivã.

Ao relatar o caso para a escrivã sobre o recibo e a portaria solicitada pela corretora, a escrivã ficou desgostosa e disse que logo pela manhã ela estava tendo problemas. Daí, compareceu a escrivã e explicou que o pagamento era feito no banco, e que ela procurasse no *site* da polícia civil a lei sobre este pagamento da taxa.

Em separado, a escrivã me relatou que, se a senhora soubesse conversar direitinho com a gente, com calma, ela nem precisaria pagar esta taxa, mas como ela foi grossa, querendo brigar, resolveu mandá-la ao banco pagar.

Houve dois casos que, para restituir o veículo apreendido, pertencente a outra pessoa, era necessário, segundo a escrivã, de uma procuração autenticada em cartório do proprietário do veículo, devendo estas pessoas providenciarem o documento para retornar a Delegacia da Mulher.

Um rapaz de estatura baixa, magro, trabalhador da empresa Sadia, solicitou um BO para cópia, e pediu uma declaração para apresentar no seu serviço. Informou que sua ex-mulher estava lhe ameaçando, e lhe perturbando durante a noite, até às 04:00 da madrugada; por isso chamou a PM. Perguntei ao rapaz se houve violência. Ele informou que houve violência, que a ex-mulher lhe agrediu, acertando-lhe coisas, com um pau, e usando o menino nas brigas, mas se fosse bater nela, iria preso. Encontrei o BO e, lhe disse após buscar orientação com os escrivãos, que o próprio BO, justificaria o atraso, por estar na Delegacia da Mulher.

Dois rapazes solicitavam os BOs, mas não tinham o n°. Nestes casos, o escrivão informou que o cidadão discaria para o n° 190, para pedir o n° do BO, informando seu nome, a data da ocorrência, e qual Delegacia poderia buscá-lo.

Uma jovem, aparentando 29 anos, amasiada, cor branca, que trabalha em operação de produção, moradora do bairro Campo Alegre (setor sul), pediu a guia de solicitação de perícia médico-legal, informando que foi agredida fisicamente por seu amásio, no final de semana em via pública. A vítima tinha hematomas no olho direito, e pretendia representar contra o agressor.

Uma senhora aparentando 43 anos, cor branca, amasiada, do lar, moradora do bairro Brasil (setor central) pediu a guia de solicitação de perícia médico-legal, informando que foi agredida fisicamente por seu amásio, no final de semana em via pública. Quer representar contra o agressor.

Outra jovem, com 26 anos, amasiada, estudante, moradora do bairro Pampulha (setor sul) também pediu a guia de solicitação de perícia médico-legal, informando que foi agredida fisicamente por volta das 04 horas pelo amante com socos e apertões no pescoço,

para representar contra o agressor. No momento em que relatava o fato para o escrivão, apresentava-se nervosa, emotiva, e, por vezes, chorava.

Uma jovem aparentando 28 anos de idade pediu-me um BO, que havia feito contra o seu marido, que lhe agrediu na boca duas vezes, em sua residência. O escrivão pediu que retornasse às 14 horas para prestar a queixa.

Ao procurar os BOs repetidamente, no pacote de uma quantidade apreciável, essa atividade foi muito desgastante e cansativa, tanto para mim, como para os escrivãos. Como o movimento de pessoas era intenso e sem intervalo, fiquei nesta manhã até às 12 horas em constante vai e vem. Neste período da manhã, não foram entregues senhas, pois as denúncias eram a partir das 14 horas.

À medida que o nº de pessoas aumentava na recepção, o escrivão comparecia e informava a todos os presentes, que a queixa/denúncia aconteceria somente a partir das 14 horas. Neste momento, muitos apresentaram um ar de descontentamento, e saíram silenciosamente.

Daí, uma jovem, aparentando 25 anos, se dirigiu a mim, e informou que estava ali para saber o que ela deveria fazer, pois já havia feito um BO de agressão, contra seu companheiro, estava com hematomas, e qual seria o procedimento. Segundo o escrivão, eles não iriam atender mais ninguém, pelo adiantado da hora, que já era quase 11h 40 minutos. Que eles retornassem às 14 horas.

Em seguida uma senhora, cerca de 55 anos, baixa estatura, muito humilde, relatou que morava em um pensionato, com tudo pago, ficou doente, e se internou no hospital por 8 dias, quando retornou para o pensionato em busca de seus pertences, a mulher negou lhe entregar as roupas, aparelho de som, e mais algumas coisas, além de ser ameaçada em lhe bater, caso entrasse no pensionato. Segundo esta senhora, a mulher do pensionato informou que alugou o quarto para outra pessoa. A senhora declarou não gostar de confusão, e que está na Delegacia da Mulher para saber o que ela pode fazer; não pode passar nervoso, e não pode ficar sem suas coisas, pois custou dinheiro. Segundo o escrivão, ela deverá também fazer o BO no momento que a mulher do pensionato negar entregar seus pertences, e retornar para a Delegacia.

Uma mulher afrodescendente, aparentando 30 anos, enfermeira, informou que está sendo ameaçada por telefone, falando que alguém vai matá-la, e usando palavras de baixo-

calão, como “puta”. Ela tem três filhas adolescentes, e trabalha mais de 12 horas por dia, disse que não tem condições de suportar essas ofensas, e nem tempo para fazer nada, nem ficar retornando para fazer a queixa. Informou que uma foto sua desapareceu de sua casa, e quando esta pessoa liga, diz que a foto dela iria ser muito útil. Ela estava muito preocupada, chorou muito na sala da recepção, quando o escrivão lhe informou que, no seu caso, somente o advogado pode pedir ao Juiz a quebra do sigilo, só ele tem esse poder. Aí, a empresa do telefone é obrigada a informar de onde está vindo esta ligação, qual é o nº de telefone. Entendeu? Então, o advogado que tem que entrar com a petição. A queixa da ocorrência é a partir das 14 horas, porque neste ponto estava encerrando o expediente para o almoço. Diz, ainda, que na parte da manhã, eles têm muito serviço, o qual estava atrasado, mas que poderia atendê-la às 8 horas do outro dia, que ele faria isto. Disse também que esta pessoa, que a está ameaçando, não tem o que fazer, que vai ser fácil encontrá-la. E dispensou as duas mulheres.

Às 12 horas, compareceu à DM uma senhora afrodescendente, aparentando 45 anos, para dar queixa contra seu filho, que é drogado, furta tudo que tem em casa, até instalação elétrica para vender e comprar droga. Ele nunca foi preso. Disse que a polícia não resolve nada, que chama a polícia militar e, eles não comparecem, que seu filho debocha na cara deles, e eles não fazem nada, ficam é perguntando onde a senhora vai, que horas que chega, com quem sai, ficam de olho na sua filha, mas resolver o problema que é preciso, nada fazem. Afirmou o seguinte: “Eu já estou cansada de tanto sofrer, e pedir para resolverem, acho que vou ter que resolver com minhas próprias mãos, comprar uma arma e dar fim nesse rapaz, porque, ou sou eu, ou ele, não agüento mais viver assim, tanto eu, como minha família. Eu não sei, ainda, como ele não me estuprou, deve ser porque ele saiu de dentro de mim. É só por isso”.

A fala dessa senhora foi de muita revolta, raiva, desespero, angústia, com sentimentos de que nada seria resolvido, mas que ela estava ali, para tentar resolver uma situação insuportável. A escrivã pediu para ela retornar às 14 horas para registrar a queixa.

No final do expediente da manhã, uma escrivã elogiou-me o atendimento, dizendo que, se eu quisesse, eu poderia ir todos os dias ajudá-los, pois a parte da manhã é sempre daquele jeito, muito movimento, e eles não conseguem somente fazer serviço interno, pois a procura de gente atrás de BOs é imensa, e da solicitação (guia) do exame médico-legal,

além de informações sobre separação e outras. Falou-me, ainda, a escrivã que quando tem um feriado na sexta-feira, fica pior ainda o número de pessoas que procuram a Delegacia da Mulher na segunda-feira.

Às 12 h 15 minutos a Delegacia fechou para o almoço. Ao retornar às 14h 15 minutos, o movimento já era intenso. Muita gente indo e vindo pela Delegacia da Mulher. Todos os funcionários estavam ocupadíssimos nos atendimentos. Procurei, então, me inteirar da situação. Na sala de espera havia 12 pessoas. Uma escrivã estava atendendo uma senhora com 39 anos, 18 anos de casada, que tem uma filha com 15 anos, que é auxiliar de restaurante, moradora do bairro Santa Mônica (setor leste), havia feito o BO por ameaça um dia anterior, e esclareceu o seguinte fato: “ele quando bebe começa a me ameaçar, dizendo que vai me matar, que, ela foi para a casa de familiares onde resolveu retornar e mencionar uma separação. Ao voltar para casa, sentou-se ao lado de seu marido e conversou, dizendo que queria separar; que seu marido levantou-se mandando-a “calar a boca,” senão iria agredi-la. Como estava sozinha, foi para a casa de sua mãe que mora na frente. Que, após 40 minutos, estando ela no quarto de sua mãe, juntamente com sua filha e sua irmã, quando seu marido chegou dizendo que iria sair e que no dia seguinte voltaria para pegar seus pertences, e a sua mãe comentou que ela e seu marido deveriam conversar, oportunidade que houve uma nova discussão por parte da declarante, onde sua filha pediu para ela se calar. Nisto seu marido afastou-se, de forma que sua mãe não visse, ele apontou-lhe uma faca dizendo: “Olha o que esta guardado para você. “Eu vou cortar sua garganta”.

Na madrugada de sábado para domingo, ele chegou em casa embriagado já quebrando todos os pertences dela, bem como novamente ameaçando-a e afirmando “eu vou te sangrar”, oportunidade em que a Polícia Militar chegou e lavrou o BO. Neste momento os policiais tentaram conduzir o agressor, mas os familiares dela não permitiram a condução. Este foi o relato que a escrivã registrou, mas a declarante ainda relatou que havia anteriormente feito um TCO, mas retirou a queixa, por ter retornado com o marido, mas que agora não agüentava mais. Esclareceu também, que o seu marido disse para a sua mãe “que ela pensa que é a boa, mas ela não sabe com quem está mexendo”. Mandou-a, ainda, calar a boca, pois estava falando demais, senão iria dar uns “bicudos” nela, perto da sua mãe, irmã e filha. Informou que ela não queria que chegasse nesse ponto, nunca chamou a polícia, porque seu marido é uma boa pessoa, trabalhador, mas quando bebe,

ninguém agüenta, então, o problema dele é só a bebida E quem chamou a polícia foi seu cunhado.

A escritã entregou uma via do documento para ela, após a “vítima” assinar, avisando que ela e seu marido seriam intimados para comparecer no Juizado Especial. Daí a “vítima” informou que seu marido estava para ir embora, mas que não sabia qual o endereço, porque ele ficara só ameaçando, e ela queria que ele fosse embora para eu ter paz.

Neste momento, de acordo com denúncia anônima, a viatura da polícia militar chegou na Delegacia, conduzindo uma mulher, de 29 anos, cabeleireira, residente no bairro Morumbi (setor leste), por ter cometido o crime de maus tratos – contra a vítima de apenas três anos, seu filho, causando no mesmo hematomas pelo corpo (região dorsal).

Diante do ocorrido, a vítima foi levada ao UAI (Unidade de Atendimento Integrado), no bairro Morumbi, onde recebeu o atendimento médico. Diante do escritã, a autora, declarou que estava muito nervosa e agrediu fisicamente a vítima, alegando que o mesmo está muito teimoso. A vítima foi encaminhada a exame de corpo de delito e a autora representada criminalmente pelo crime cometido. A mulher foi encaminhada para a sala da Delegada; nesse momento chegou a advogada da cliente, e de portas fechadas, ficaram conversando, e em poucos minutos saíram; e eu ouvi a Delegada dizer à mulher, que era uma judiação fazer isso com uma criança, que não tem culpa de nada, que ela deveria se controlar, para evitar espancar a criança. A mulher chorou, abraçada na criança, e disse que nem viu que estava batendo tão forte no filho, que ela andava descontrolada, e cheia de problemas, mas que isso nunca mais iria acontecer.

Após 1 h 30 minutos de espera, uma jovem, afrodescendente, cerca de 22 anos, com bebê de 4 meses no colo, foi atendida pela escritã, relatando que já faz uma semana que não mora em na sua casa, com medo de seu amásio agredi-la. Ela chamou a PM, fez o BO de agressão, ele foi conduzido pelos policiais. Afirmou: “Outro dia, em casa, ele pegou o bebê e saiu com ela, tivemos novamente outra briga, e eu não estou tendo segurança em casa, eu fico com medo dele vir e pegar a criança de mim, e sumir com ela. Eu sei que eu não estou dormindo em casa, estou na casa de minha mãe. Ele está me ameaçando, e eu não posso dormir na minha própria casa”. A escritã informou que o processo é demorado, e se ele aparecer e ameaçar, deve chamar a polícia. E uma coisa é o fato que está acontecendo e

outra coisa é a apreensão que ocorra. A vítima disse que não vai esperar ele chegar de novo e agredi-la. A escrivã falou o seguinte: “Uma coisa é você estar apreensiva, que é normal, porque ele está lá, um medo seu, agora, outra coisa é um fato real, ele está indo, pessoalmente ele está lá”. A vítima respondeu que ele não está indo, mas que ela quer providências, antes que acontecesse isso, pegar sua filha, e seqüestrá-la. A escrivã falou: “Espera aí, eu quero que você me entenda e responda, se nestes dias, ele foi lá fisicamente e lhe ameaçou?” A vítima respondeu que não, só quando estava junto, que ele ameaçava.

A escrivã explicou que o medo e ansiedade, todos têm, ainda mais, que ela tem uma filha, mas outra coisa é a pessoa estar indo lá realmente lhe perturbando. E para se tomar uma atitude, tem-se que ter o fato real. A vítima, então, resolveu não representar o amásio, somente tirou cópia do BO e se retirou. Durante o relato da vítima, algumas vezes, ela se mostrava muito emotiva, chorando.

Ao observar este atendimento, não pude assistir a outros atendimentos que também estavam acontecendo no mesmo momento. Mesmo assim, relatarei todos os casos que os escrivãos atenderam. Acredito que será importante relatá-los, para saber a quantidade e a especificidade do caso atendido pelos escrivãos neste dia.

Na sala da Delegada, estava saindo uma senhora, cerca de 27 anos, com uma criança de colo, mais duas crianças entre 4 e a outra de 6 anos. E a Delegada falou: “que aquela senhora queria orientação para separação conjugal, mas que esse tipo de orientação não era com ela, encaminhou-a, e que ela não tinha tempo para este tipo de problema familiar”.

A mulher afrodescendente que havia chegado por volta das 12 horas para dar queixa de seu filho, foi atendida às 16 horas. Relatou tudo que me havia contado no período da manhã, e também que o filho tem 25 anos, é usuário de drogas, não trabalha, é um vagabundo, e para manter seu vício a agride fisicamente e discute com a ela pelo fato de não lhe dar dinheiro para manter o vício. Diante dos fatos, ambos entraram em atrito verbal, onde seu filho passou a ameaçá-la, dizendo que irá matá-la e, no mesmo momento, passou a promover danos em sua casa, chegando a arrancar o portão da residência. Quebrou os vidros da casa, as telhas, o rack, o vidro da porta da sala, quebrou o vidro do padrão e utensílio doméstico, chegando ao ponto de deixar os familiares em depressão. Após lavrado e assinado, uma via ficou com a “vítima” que se retirou.

A jovem de 26 anos, amasiada há 7 anos, tem dois filhos, estudante, moradora do bairro Pampulha (setor sul). Ela também buscou pela manhã, a guia de solicitação de corpo de delito, retornou, e foi atendida às 16 h 30 minutos. Relatou para a escritã que há cinco anos vem tentando se separar do amásio, e por volta de 20 horas, quando ela chegou em casa, foi logo abordada por seu amásio que disse: “mulher casada não chega em casa tarde”. Ambos discutiram, oportunidade em que a vítima reafirmou a separação. Por volta de 22 horas o agressor saiu de casa, retornando às 04 horas, indo diretamente procurar a “vítima” que dormia na sala, tendo esse apertando-lhe o pescoço e imediatamente agredindo-a com apertões no pescoço, e esta sentou-se na cama e foi alvejada por um soco no rosto, mais precisamente no olho direito. Contou que pegou seu filho de 02 anos e saiu de casa, a pé, pois, o amásio afirmou que ela não pegaria seu carro, e ele também não iria sair de casa. A vítima foi então para um hotel, que é de um primo do agressor que sabia dos fatos, pois esse presenciou o momento em que a vítima foi até a casa de sua cunhada pegar sua filha, informou-lhe que seu amásio havia saído de casa levando consigo o carro da vítima. Que a vítima tentou falar com seu amásio para a devolução do carro, mas esse afirmou que escondeu o veículo. Após assinado, entregou-lhe uma via, despedindo-se.

Uma senhora de 44 anos, residente no bairro Santo Inácio (setor oeste), que estava acompanhada da afilhada, informa para a escritã que está casada há cerca de quatorze anos, tiveram uma filha, hoje com 9 anos. Relata que há cerca de nove anos, já não mais tem relacionamento conjugal com o marido, apesar de morarem juntos. A vítima manifesta desejo de separar-se do mesmo, porém, ele não aceita, e prefere ameaçá-la dizendo que fará “picadinho” dela, e que não aceita a partilha dos bens. Informa que o marido a agride constantemente, usando palavras agressivas para com a vítima e sua filha. Profere xingamentos contra a vítima, chamando-a de louca. Tudo porque a vítima sofre de esclerose múltipla, sendo que, quando tem as crises, o marido a coloca em um quarto, isolando-a e não lhe dá nem água nem comida.

Nestas ocasiões, o marido a agride verbalmente e a maltrata, tratando-a de maneira agressiva. O tratamento, que a vítima vem recebendo do marido, tem tornado as crises mais frequentes. A escritã não registrou quando a vítima relatou que seu marido observa pela fechadura a sua filha, quando vai para o banho, e que ela tem medo do que ele possa fazer contra a filha. Sempre teve esse comportamento de observar pela fechadura os sobrinhos

que vão em sua casa. Relatou que sua filha gosta muito do pai, e tem medo que ela fique contra a mãe, ao denunciá-lo na Delegacia. Após assinado, ficou com uma via e despediu-se.

Na seqüência dos atendimentos, uns 5 homens compareceram na Delegacia, em tempos espaçados, solicitando BOs para cópia. Todos referiam-se a infrações de trânsito.

Na sala da recepção, uma jovem cerca de 23 anos, comerciante, residente no bairro Minas Gerais (setor norte), solicitou cópia do BO por ameaça, relatando que seu amásio, após ingerir bebida alcoólica, passou a danificar objetos e móveis da casa, inclusive danificou uma televisão, e também ameaçou agredir a vítima.

Compareceu à Delegacia uma jovem de 21 anos, estudante, devidamente intimada para depor sobre ameaças que uma conhecida fez contra ela.

Junto ao escrivão, uma mulher de 37 anos, moradora do bairro Canaã, informa que convive amasiada, com o autor há doze anos, sendo que tiveram dois filhos. Há muitos anos, o autor vem agredindo-a fisicamente, tanto verbalmente. O autor, mais uma vez, após discussão, agrediu-a fisicamente, quando tentou enforcá-la. Diante do comportamento do amásio, a vítima saiu correndo para a casa de sua prima. A vítima relata que não ficou com nenhuma lesão aparente. Relata que o autor por qualquer motivo, quer agredi-la fisicamente. A vítima já não suporta mais a convivência com o mesmo, sendo que providenciará sua separação. Após a lavratura do termo de ocorrência, assinou e ficou com uma via, despediu-se.

Outra vítima, 33 anos, residente no bairro Santa Luzia, (setor sul), informa para a escrivã, que, domingo, por volta das 19 horas, a tia paterna da filha da vítima foi até a sua residência, para entregar sua filha. A autora discutiu com a vítima, sendo que a autora ficou enraivecida, agredindo fisicamente a vítima, dando-lhe empurrões e unhada. A autora ainda disse que tomaria a criança da mesma, mas a vítima relata que detêm a guarda da criança na justiça, e também, que sua filha recebe a pensão alimentícia. Relata ainda a vítima que as visitas são livres e por isso tem tido muitos problemas com o pai da criança, uma vez que ele chega em horários inoportunos, querendo levar a criança, sem ao menos ligar antes para saber se é conveniente. A escrivã lavrou o termo, entregando para a vítima uma via, após ser assinado, despediu-se.

Outra vítima, aparentando 31 anos, informou que a autora perturba sua tranquilidade, sendo a autora namorada do tesoureiro da cooperativa dos taxistas. A vítima faz parte da cooperativa, pois é proprietária de um táxi. Por este motivo, a vítima tem contatos constantes com o namorado da mesma e por isso a autora imagina que a vítima tem um relacionamento com o namorado da mesma e por isso tem ligado insistentemente para a vítima, há cerca de trinta dias.

Na primeira vez, a autora se identificou, questionando porque a vítima estava ligando para o namorado dela. Acusou a vítima de estar se oferecendo ao namorado dela, proferindo xingamentos contra a vítima, tais como vagabunda etc. A vítima contou o fato ao tesoureiro, namorado da mesma e este conversou com a mulher, porém, de nada adiantou. Desde então, insistentemente recebe ligações em seu celular e em seu telefone fixo, sendo que, algumas vezes a pessoa nada diz e desliga em seguida. A escrivã lavrou o termo, entregando para a vítima uma via, após assinar, despediu-se.

Foi atendido um senhor, cerca de 60 anos, residente no bairro Canaã (setor oeste), que relatou para o escrivão que foi ameaçado por um homem, que queria tirar satisfação, devido à vítima ter falado para a esposa do autor que não queria que ela frequentasse sua casa. A “vítima” falou que não maltratou a esposa do autor, e este disse que voltaria para “acertar” com ele. A escrivã lavrou o termo, entregando para a vítima uma via, após assinar, despediu-se.

Um homem de 38 anos, operador comercial, residente no bairro Luizote de Freitas (setor oeste), relatou para o escrivão de polícia que foi abordado por policiais militares, pois estava praticando direção perigosa, e se envolveu em um acidente automobilístico na via pública, após fazer uso de bebida alcoólica. Neste caso, a vítima é a sociedade. Após lavrar o termo de ocorrência, ficou com uma via, após assinar, retirou-se.

Um homem de 47 anos, conferente, residente no bairro Roosevelt, informou para o escrivão que, por volta das 15h 29 minutos, foi abordado pela polícia militar em via pública, por prática de crime de desobediência. Ao avistar os militares, começou a acelerar bruscamente o veículo, sendo que, ao ser abordado, recusou-se a entregar os documentos aos militares, atirando-os ao chão, e relatando que se quisessem os documentos que pegassem no chão. O autor se encontrava com sintomas de embriaguez, e bastante agressivo, proferindo várias palavras de baixo calão contra os militares, autores de sua

prisão. Ao ser colocado no interior da viatura, o mesmo desferiu vários chutes contra a porta da mesma com o intuito de danificá-la. O autor é habilitado na categoria A, tendo a referida carteira de habilitação recolhida, juntamente com o veículo. Neste caso, a vítima é o estado. Após lavrar o termo de ocorrência, ficou com uma via, após assinar, retirou-se.

Uma senhora, de 43 anos, residente no bairro Brasil, doméstica, relatou que sua irmã a agrediu fisicamente por motivos fúteis, quando a vítima estava presente na residência de sua genitora, onde a irmã reside. Em dado momento, a irmã exigiu dinheiro da informante. Ao ser recusado, passou a agredi-la, causando escoriações pelo corpo. Foi encaminhada a exame de corpo de delito, e informou que a autora é usuária de entorpecentes. Desequilibrada e agressiva, já cometeu tais atitudes contra a própria genitora. Após lavrar o termo de ocorrência, ficou com uma via, após assinar, retirou-se.

Por fim, às 18 horas, uma mulher cerca de 42 anos, que reside no centro da cidade, relatou para o escrivão que o autor é seu conhecido, sendo que tinha amizade com ele, há muito tempo. Informou que, em época passada, o autor procurou-a pedindo-lhe que o ajudasse a vender sua chácara. Desta maneira, a vítima ajudou-o a vendê-la. Na época, o autor manifestou o desejo de viajar para fora do país, sendo que a vítima estava indo para Londres, ocasião em que o autor aproveitando a companhia da vítima, foi com a mesma para Londres. Em Londres, o autor desentendeu-se com a vítima, chegando a agredi-la fisicamente. Por isso, a vítima voltou para o Brasil. Estando o autor ainda em Londres, passou a ameaçá-la dizendo que, quando chegasse, iria matá-la. O autor passou a acusá-la de tê-lo obrigado a vender sua chácara, e devido a não ter conseguido emprego em Londres, responsabilizava a vítima pelo seu insucesso. Recentemente, o autor voltou de Londres há cerca de trinta dias, aumentando as ameaças via telefone. Liga sempre no aparelho celular da vítima. Após lavrar o termo de ocorrência, ficou com uma via, após assinar, retirou-se.

Neste contexto dos casos relatados de um dia de atendimento na Delegacia da Mulher, ao todo foram 50 atendimentos. Desses 50 casos, vinte diziam respeito a questões familiares, e desses treze envolviam agressões físicas ou verbais entre casais, o restante, respectivamente, trinta casos diziam sobre outros assuntos (infração de trânsito, perturbação da tranqüilidade, etc). O quadro a seguir mostra os atendimentos para esses 50 casos.

Período	Nº de casos	Delito	Natureza do conflito	Atitude do Atendente
Manhã	1		Homem, 45 anos busca orientação para separação conjugal	Foi encaminhado para o PISC

8 h às 12 h	1	Ameaça e Lesão Corporal (sem marcas)	Mulher, 35 anos ameaçada e agredida pelo ex-marido	Chamar a PM, para fazer o BO, e retornar para DM
	18	Infração Trânsito	dezesseis homens, e duas mulheres tirar cópia BO	Entregou o BO para cópia, e lavrou o termo restituição do veículo
	1	Ameaça e Lesão Corporal (sem marcas)	Homem foi ameaçado e agredido pela ex-mulher	Entregou BO para cópia
	2	Lesão Corporal (com marcas)	Mulheres de 29 e 26 anos, agredidas fisicamente por seu amásio	Encaminhadas para Perícia Médico-Legal
	2	Lesão Corporal (com marcas)	Mulheres cerca de 28 e 25 anos, agredida pelo companheiro	Retornar às 14:00 h para prestar queixa
	1	Ameaça	Senhora, cerca de 55 anos, foi ameaçada pela proprietária de um pensionato, além de negar entregar seus pertences	Chamar a PM para fazer o BO, e retornar para DM
	1	Ameaça	Mulher negra, aparentando 30 anos, ameaçada por homem desconhecido por telefone	Somente o advogado pode pedir ao Juiz a quebra do sigilo para saber quem é o sujeito
	1	Ameaça	Mulher negra, cerca de 45 anos, ameaçada pelo filho, drogado.	Retornar às 14:00 h para prestar queixa
Após almoço 14 h às 18 h	2	Ameaça	Briga de casal, esposa quer separação	Registrou o Termo de Ocorrência
	1	Maus Tratos (com marcas)	Mãe agride filho de 3 anos	Registrou o Termo de Ocorrência
	1	Ameaça e Lesão Corporal (sem marcas)	Briga entre casal, devido a bebida, agredindo e ameaça levar a filha	Não registrou o Termo de Ocorrência. Se agressor ameaçar chamar a PM
	1	Ameaça	Mãe ameaçada pelo filho drogado	Registrou o Termo de Ocorrência
	1	Lesão Corporal (com marcas)	Amásio não aceita separação	Registrou o termo de Ocorrência
	1	Ameaça	Amásio após uso de bebida alcoólica, fez quebradeira na casa, ameaçando-a	Entregou BO para cópia
	1	Ameaça	Ex-amiga ameaçou a mulher	Encaminhou para outra sala, por ser intimada a depor
	1	Lesão Corporal (sem marcas)	Briga entre casal, está separando	Registrou o Termo de Ocorrência
	1	Lesão Corporal (sem marcas)	Cunhada quer tomar a filha	Registrou o Termo de Ocorrência
	1	Perturbação da Tranquilidade	Namorada do colega de trabalho, por ciúme não lhe dá sossego, ligando insistentemente	Registrou o Termo de Ocorrência
	1	Ameaça	Marido da amiga, foi tirar satisfação, ameaçando-o	Registrou o Termo de Ocorrência
	1	Direção Perigosa	Homem embriagado, envolveu em acidente de trânsito	Registrou o Termo de Ocorrência
1	Desobediência	Homem abordado pela PM em via pública	Registrou o Termo de Ocorrência	

1	Lesão Corporal (sem marcas)	Briga entre irmãs, por motivos fúteis	Registrou o Termo de Ocorrência
1	Ameaça	Discussão entre casal. Uso do telefone nas ameaças	Registrou o Termo de Ocorrência
5	Infração de Trânsito	Homens que infringiram Leis de Trânsito	Entregou BO para Cópia
1		Mulher, cerca de 27 anos, busca orientação para separação conjugal	Foi encaminhada para o PISC

Quadro 02: Atendimentos na Delegacia da Mulher em Uberlândia em 07/04/2003

No dia da observação descrita dos atendimentos dos funcionários da Delegacia da Mulher, faz-se necessário explicar que o ambiente estava agitado, com barulho de impressora matricial, do ventilador, barulho de outras pessoas depondo ao mesmo tempo, telefone tocando, pessoas entrando, outras saindo, pessoas conduzidas por policiais, pessoas à procura de orientação, informação. Os relatos eram interrompidos a todo o momento, até mesmo para conciliar as idéias e colocar no papel, de forma resumida. Isso tudo fazia parte do dia-a-dia da Delegacia da Mulher. Além da ocorrência de alguns imprevistos, um deles foi o apagão, com duração de 20 minutos sem energia elétrica, ocasionando a parada de todo o atendimento ao público, pois todo relatório registrado é informatizado.

Selecionei mais dois casos, observados no decorrer da pesquisa de campo, que retratam a atuação dos agentes policiais durante o atendimento às mulheres agredidas.

1º caso: Senhora, amasiada, aparentando 48 anos, ao ser atendida relata: “Ele separou casa comigo e estava pagando aluguel para mim. Ontem eu cheguei nele e perguntei: Me fala, se tem alguém morando com você. Você não quer me dar seu endereço, me fala, porque daí eu fico sabendo, de boa”!

Escrivã: “Quanto tempo você está separada”?

Senhora: “Tem um mês, aí ele mudou de casa, ele estava pagando o aluguel para mim. Aí eu quero os meus direitos”.

Escrivã: “Que direitos a senhora está querendo”?

Senhora: “É porque ele paga o aluguel para mim, e me mantém em casa, porque ele me tirou do serviço”.

Escrivã: “Vocês são casados”?

Senhora: “Não”.

Escrivã: “Que bairro a Senhora mora”?

Senhora: “No bairro Tibery (setor leste) Ele agride por impulso, com faca. Ontem mesmo, eu o chamei, e ele me agrediu com um pedaço de pau”.

Escrivã: “A senhora está machucada”?

Senhora: “Não, eu estou com hematoma aqui, que ele me deu um chute nas pernas, e atingiu duas veias atrás”.

Escrivã: “Ele está morando com a senhora”?

Senhora: “Não, mas vai continuar a pagar o aluguel”.

Escrivã: “Deixa eu explicar para a senhora. A senhora quer ver com relação ao crime, de ser agredida, ou ver os seus direitos, em relação ele pagar”?

Senhora: “Eu quero os meus direitos”.

Escrivã: “Mas, qual direito que a senhora requer, qual o mais agravante, que a senhora quer primeiro”?

Senhora: “O meu direito, porque eu não tenho como sobreviver”.

Escrivã: “No caso de crime de agressão, é aqui com a gente, no caso de direito, se tem filhos, quem sai da casa, quem paga pensão, quem não paga pensão, quem deixa de pagar, separação, não é com a gente. Eu vou dar o endereço, do lugar que a senhora tem que procurar. Isso aí, já é a vara da família, isso não é com a gente, está bom”?

Senhora: “Se eu soubesse, eu tinha ido, vai ver é o lugar que eu fui”.

Escrivã: “A senhora tem que ir no PISC, onde tem um defensor, advogado, para orientar a senhora e, esse processo dele pagar pensão para a senhora”.

Senhora: “Ele é uma pessoa que em matéria de me ajudar, ele é muito bom, paga meu aluguel, que vence dia 20”.

Escrivã: “Pois é, mas a senhora quer que direito? Ele pagar o que”?

Senhora: “Eu quero o judicialmente, tudo no papel. E eu tenho que ver as agressões que ele me machucou as duas veias aqui na minha perna. Até a faca está aqui”.

Escrivã: “Quando foi que ele agrediu”?

Senhora: “Ontem, mas quando ele me machucou tem mais de mês, mas os hematomas estão até agora, está roxo até hoje”.

Escrivã: “Mas a senhora não fez ocorrência”?

Senhora: “Não fiz”.

Escrivã: “Vou explicar direitinho para a senhora: com relação aos seus direitos, a senhora vai procurar este endereço, no PISC, e falar com o advogado”.

Senhora: “Eu estou com o divórcio do meu ex-marido no PISC, lá no bairro Mansour (setor oeste)”.

Escrivã: “A senhora vai procurar esse PISC e se ele vir a ameaçar ou agredir agora a partir de hoje, a senhora vai chamar a Polícia Militar e fazer a ocorrência, e se ele for conduzido, a senhora acompanha a polícia para formalizar, na hora. Agora com relação aos direitos da senhora, de receber pensão, ajudar a senhora, e pagar as coisas da senhora é nesse endereço aqui”.

Senhora: “É porque ele ganha mais de 3 salários de aposentadoria, e ele tem chaga, dois bloqueios, duas veias entupidas, têm arritmia, fez cirurgia no intestino na medicina, eu cuidei dele, dormi lá na cadeira do hospital”.

Escrivã: “Isso a senhora vai explicar tudo lá. Agora com relação à agressão e ameaçar a senhora, tem que fazer o boletim de ocorrência”.

Senhora: “Ele falou que ia me matar ontem, só não me matou porque, eu corri dentro do sacolão”.

Escrivã: “E a senhora não fez a ocorrência”?

Senhora: “Eu chamei a polícia, só que não me deu a ocorrência”.

Escrivã: “Fez a ocorrência”?

Senhora: “Fiz”.

Escrivã: “Então a senhora vai ligar no nº190, e procurar saber tal dia eu fiz a ocorrência, e eu preciso do nº para procurar a delegacia para dar continuidade na ocorrência”.

Senhora: “É só porque eu descobri que ele tem outra mulher, e eu perguntei para ele se era verdade, ele não quis aceitar a verdade”.

Escrivã: “Aí é outra coisa, se ele arranhou outra mulher, isso não é crime”.

Senhora: “Não, mas ele tem que me falar: - Eu não te quero mais. Então, ele tinha que me falar”.

Escrivã: “Eu sei, então é uma questão moral, é diferente. Questão de responsabilidade e, respeito com a senhora é uma coisa, mas não é crime, não se resolve em delegacia”.

Senhora: “Mas é traição, minha filha”.

Escrivã: “É traição, é questão moral, ofende a integridade íntima da gente, mas não é crime. Ele não pode ser preso, porque arrumou outra, a senhora está entendendo”?

Senhora: “Não, mas porque ele me escondeu? Todas as vezes que eu perguntava, ele me agredia”.

Escrivã: “Eu sei como é que é”.

Senhora: “A faca está aqui”.

Escrivã: “A senhora trás o nº da ocorrência e volta aqui, entendeu”?

Neste relato travado entre a escritvã e a vítima, pude perceber o quanto a senhora estava agoniada com a situação de ser traída. Para ela, foi uma desconsideração à sua pessoa, que cuidou dele quando estava doente, e agora ele omite a verdade dos fatos, partindo para a agressão. Ao relatar os fatos, buscou solução para sua relação conjugal com o amásio. Queria realmente era reconciliar-se com o agressor. Que ele retornasse para casa e continuasse fiel aos seus sentimentos.

Quanto à atitude da escritvã, esta rejeitou a agressão sofrida, negando naquele momento lavar o ocorrido, pela falta do boletim de ocorrência.

2º caso: amasiada, 47 anos, diarista, tem 2 filhas casadas, e um adolescente (14 anos). Ao ser atendida a escritvã falou: “É caso de que”?

Vítima: “Agressão”.

Escrivã: “Quem te agrediu”.

Vítima: “Meu marido”.

Escrivã: “A senhora está machucada”?

Vítima: “Estou”.

Escrivã: “A senhora fez exame de corpo de delito”?

Vítima: “Não”.

Escrivã: “A senhora fez ocorrência”?

Vítima: “Fiz. Eu já tenho BO dele, e tenho exame de corpo de delito da agressão anterior, e tenho também um TCO, que quando ele foi intimado no Juizado Especial, e lá fizemos acordo, ele ficou um bom tempo calmo, sem agredir”.

Escrivã: “Quanto tempo ele vem agredindo a senhora”?

Vítima: “Muito tempo, eu nem sei te falar quanto tempo, uns 5 anos ou mais”.

Escrivã: “Nesta agressão a senhora chegou a fazer exame de corpo de delito”?

Vítima: “Não, eu fui na UAI” (Unidade de Atendimento Integrado de Saúde).

Escrivã: “Não! A senhora não precisa explicar. A senhora foi atendida em qual UAI”?

Vítima: “Na UAI do bairro Tubalina (setor sul)”.

Escrivã: “A senhora está com o prontuário aí”?

Vítima: “Não, o rapaz da UAI não me entregou o papel”.

Escrivã: “No verso do BO, eu vou escrever o n° do prontuário. A senhora vai fazer da seguinte forma: a senhora vai lá na UAI, passa para eles o n° do prontuário, informa para eles que a senhora está precisando dele para fazer cópia, e que a senhora vai levar lá na medicina para fazer o exame de corpo de delito, para eles fazerem o laudo indireto. Eu vou expedir a guia para a senhora fazer o exame. Se for pela manhã é das 10 às 12 horas, na parte da tarde é das 16 às 18 horas”.

Vítima: “Mas até lá, já, eu tenho que trabalhar amanhã e, hoje eu tinha que estar lavando roupa dos outros. Também tenho que viajar para o Mato Grosso, para fazer um serviço, será que eu poderia deixar para fazer esse exame mais para frente? Funcionária: “A senhora tem que fazer esse exame o mais rápido possível, porque a lesão some, saem as marcas”.

Neste relato, a escritora mostrou para a vítima a importância do exame de corpo de delito para comprovação da agressão sofrida.

Diante dos casos observados e relatados, a apreensão da dinâmica e do contexto da produção da violência de gênero e de sua gestão pública, requer que se pense em seu *locus* de enunciação, em suas formas de expressão e dissimulação, nos (as) interlocutores (as) disponíveis na cena pública e em instrumentos heurísticos apropriados. (ALMEIDA, 1997)²⁵.

Há que se analisar como os sujeitos que se confrontam com este problema constroem suas narrativas e que condições históricas permitem ou não a institucionalização de determinado discurso. Por se tratar de um campo ideológico, por excelência, é fundamental que se ultrapasse, conquanto se o apreenda, este nível de análise, penetrando-

²⁵ALMEIDA, Suely Souza de Almeida. “Violência de gênero: impasses e perspectivas metodológicas” Conferência publicada na obra colectiva Serviço Social no Feminino, Lisboa, CPIHTS, 1997)

se também nas práticas, ou seja, em relações de violência e poder, expressas em cenas conflituosas e em formas de mediação institucional.

Essas análises poderão ser vistas no próximo capítulo desse trabalho e nas considerações finais.

Ademais, vale remeter-me à literatura para tentar compreender as relações engendradas em um discurso.

Assim, falas, silêncios, hesitações, imprecisões, resignificações, a linguagem gestual, as diversas práticas, bem como a identificação sistemática dos interlocutores reais e virtuais são ingredientes importantes para a compreensão do problema.

Um conceito que se mostra bastante fecundo neste estudo que matiza as relações indivíduo-sociedade e que permite ir além da análise de discurso é o de *habitus*, elaborado por Bourdieu. Para este autor, a sociedade existe sob duas formas inseparáveis: por um lado, as instituições que podem revestir a forma de coisas físicas, monumentos, livros, instrumentos etc., por outro, as disposições adquiridas, as maneiras duráveis de ser ou de fazer que se encarnam nos corpos (e que eu chamo de *habitus*). O corpo socializado (daquilo que chamo de indivíduo ou pessoa) não se opõe à sociedade: ele é uma de suas formas de existência. “[...] o colectivo está dentro de cada indivíduo sob a forma de disposições duráveis, como as estruturas mentais” (BOURDIEU, 1983, p. 24)²⁶.

Bourdieu imprime ao seu conceito de *habitus* uma capacidade criadora, ou, em seus próprios termos, uma “potência geradora”, conferindo-lhe historicidade: é o que foi sendo adquirido pelos indivíduos, ao longo de suas trajetórias, apresentando-se “sob a forma de disposições permanentes”. Chama atenção para o fato de que assume a aparência de algo inato, embora, de fato, não o seja. O *habitus* tem implantação histórica, mas guarda autonomia relativamente às suas determinações imediatas. Sua necessidade contínua de reatualização pode engendrar mudanças duráveis, dentro de contornos bastante precisos.

Bourdieu (1983) constrói também o conceito de *habitus* lingüístico, uma dimensão particular do *habitus*, no que tange à análise de discurso, que consiste em um discurso ajustado a uma situação, mercado ou campo. O aprendizado da linguagem, de acordo com este autor, não se faz prescindir do conhecimento das condições de sua aceitabilidade em

²⁶ BOURDIEU, P. *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

circunstâncias determinadas, o que configura o mercado lingüístico²⁷. As pessoas tendem a empregar o discurso que lhe faz auferir maior lucratividade no campo em que se situam.

Encontra-se presente, portanto, a perspectiva da negociação, o que não significa, no entanto, a inexistência de relações de força lingüística, empregadas em condições nas quais “...o locutor autorizado tem uma tal autoridade e tem a seu favor de tal forma a instituição, as leis do mercado, todo o espaço social e jurídico, que pode falar para não dizer nada, porque, de todas as maneiras, fala-se”²⁸. Esta situação privilegiada tem a seu favor aqueles que conseguem mobilizar maior parcela de poder, podendo utilizá-la, em determinado campo, para manipular informações, favorecer a realização de práticas discricionárias e minar a possibilidade de reivindicação de direitos.

Trabalhando o conceito de campo, este autor o define, entre outros aspectos através da definição dos objetos de disputas e dos interesses específicos que são irredutíveis aos objectos de disputas e aos interesses próprios de outros campos, e que não são percebidos por quem não foi formado para entrar neste campo. O funcionamento de um campo está, pois, condicionado à existência de objetos a serem disputados, bem como de *parceiros* para o jogo. Tais *parceiros*, possuidores de *habitus* que possibilita a identificação das regras do jogo e dos *objetos de disputa*, constituem relações de antagonismo/aliança, imprescindíveis à garantia da continuidade do jogo. Coloca-se, portanto, a convergência de interesses de pessoas que estão atuando em seu âmbito, interesses fundamentais à existência do próprio campo. Seu corolário é a cumplicidade permeando os antagonismos, na medida em que a configuração do campo é legitimada, mesmo de forma não consciente, pois o próprio fato de se entrar no jogo implica o reconhecimento do seu valor.

Este conceito parece importante para se entender a Delegacia da Mulher como um campo para o qual convergem antagonismos e alianças de diferenciados setores: da corporação policial, do partido político que está representado no Governo, do meio acadêmico com interesse neste campo, dos movimentos sociais, sobretudo as feministas, das mulheres vítimas de violência, dos agressores. Deve-se levar em conta, ainda, a heterogeneidade interna de cada um desses segmentos, e suas relações de aliança/luta, reatualizadas conjunturalmente. São sujeitos que disputam o campo, tentando preservá-lo

²⁷ O mercado lingüístico caracteriza-se pela existência de receptores capazes de avaliar um discurso e conferir-lhe um preço.

²⁸ BOURDIEU, op. cit, 1983, p. 97.

ou alterá-lo do ponto de vista programático, isto é, em sua factualidade, sem, contudo, colocar em xeque seus fundamentos e a importância de se participar do jogo.

O estudo da violência de gênero denunciada em Delegacias de Mulher dá margem, portanto, a dois tipos de estudos, que se entrecruzam: sobre o contexto de produção e reprodução desta forma de violência, tendo como *locus* privilegiado de investigação a violência doméstica²⁹, e sobre a instituição policial, enquanto campo de enunciação e mediação desta forma de violência. Investigações nesse domínio devem levar em conta a configuração deste campo, ou seja, seu *locus* de realização é uma instituição cuja função precípua consiste em coibir a exacerbação de relações de forças já capturadas, na letra da lei, como crimes, sem, no entanto, pretender alterar seus vetores.

Ainda que se esteja no plano do discurso, o legal, sabe-se que este adquire materialidade na medida em que, por ser público, é passível de controle social e, portanto, exerce, no mínimo simbólica e potencialmente, pressão sobre quem requer ou se vê compelido a submeter-se à sua mediação.

No imaginário social prevalece a concepção de que a violência conjugal incidente sobre mulheres deve ser equacionada no âmbito doméstico, cabendo à polícia tão somente impor-lhe limites repressores, que não firam esta premissa. Em se tratando de lesões corporais, está-se diante de crime de ação pública, reclamando, portanto, a intervenção policial segundo parâmetros legais, independentes da explicação da vontade da vítima. No entanto, o imaginário torna-se mais real do que a ordem jurídico-policial formalmente instituída, contribuindo para imprimir uma racionalidade própria às ações policiais e às relações estabelecidas com protagonistas de relações de violência. Assim, a utilização de mecanismos informais para o enfrentamento da violência de gênero adquire materialidade e passa a substituir, freqüentemente, o registro de ocorrência, com a aquiescência dos envolvidos. A reprodução, em larga escala, da mediação do conflito pela via informal tende, por seu turno, a sedimentar tais concepções presentes no imaginário social.

Alterações no plano dessas práticas, com a criação de Delegacias Especializadas no atendimento as mulheres, sem a correspondente mudança no imaginário, conduzem à reapropriação de símbolos, conferindo-lhes nova plasticidade, mas reproduzindo

²⁹ A maioria das formas de violência contra as mulheres denunciadas em delegacias especiais nos estudos realizados, refere-se à violência doméstica. Ver em SAFFIOTI & ALMEIDA, 1995.

virtualmente seus efeitos. A instituição é uma rede simbólica, socialmente sancionada, onde se combinam em proporções e em relações variáveis um componente funcional e um componente imaginário. A alienação é a autonomização e a dominância da instituição relativamente à sociedade. Esta autonomização da instituição exprime-se e encarna-se na materialização da vida social, mas supõe sempre também que a sociedade vive sua relação com suas instituições à maneira do imaginário, ou seja, não reconhece no imaginário da instituição seu próprio produto³⁰. O imaginário, portanto, possui uma função social, na medida em que concorre para contornar determinados problemas colocados em dado contexto histórico.

³⁰ CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição imaginária da sociedade*. RJ: Paz e Terra, 1982, p. 159-160.

CAPÍTULO III

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A estratégia usada para fazer as análises dos dados retirados dos formulários existentes na Delegacia foi especificar as propriedades que caracterizam esses indivíduos e, por meio do procedimento estatístico, procurar entender as relações existentes e identificar as formas de dominação e resistência que os co-relacionam.

Para esta parte do trabalho, primeiramente, optei por separar em tabelas os dados pessoais das vítimas e agressores recolhidos dos formulários existentes na delegacia – BO, IP, TCO, visando a identificar morfologicamente o agressor e as queixosas e, posteriormente, conhecer as circunstâncias em que ocorreram as agressões.

Utilizo as mesmas classificações elaboradas pelos órgãos policiais, em especial, as categorias profissionais, consideradas por eles como profissão e ou ocupação. Para localizar onde ocorre o maior número de violência entre os envolvidos na agressão de nível escolar superior, de nível médio, ensino fundamental, alfabetizado e analfabeto, eu fiz o cruzamento com a profissão, mesmo porque existia uma ausência excessiva de dados com relação à escolaridade. E também, para entender melhor onde se situavam as mulheres, fiz uma delimitação não escolar, que representa a categoria de profissão doméstica. Esta separação escolar e não escolar favorecia a compreensão para saber se a incidência de violência ocorria de pessoas escolarizadas ou não escolarizadas. Daí, como a maioria das mulheres está registrada como doméstica, eu fiz uma divisão separada das profissões domésticas.

A primeira constatação é a de que a visibilidade que a delegacia da mulher oferece para o problema é parcial. O registro dos dados (através dos relatórios de ocorrência), com frequência, parece mais uma formalidade burocrática do que de um esforço de classificação que permita a inteligibilidade da denúncia.

A própria situação da denúncia também parece concorrer com a parcialidade da visibilidade do problema. O episódio denunciado apresenta-se sob a forma de narração (ver

a narrativa em anexo 5) feita por um dos protagonistas, além de ser ordenado e estruturado pelo registro da instituição policial. Neste sentido, indago até que ponto a quantidade de dados não registrados no formulário, não estaria associada ao episódio da denúncia. Em outras palavras, poderia perguntar até que ponto a mulher não omite ou distorce as informações sobre o acusado, como uma afirmação da sua própria conduta, em não querer dar continuidade à queixa registrada.

Esclareço que, durante a coleta dos dados registrados pelo policial no momento da denúncia pelas queixosas, muitos campos ficaram em branco, o que, nas tabelas, refere-se ao item – “nada declarado”, significa que, em alguns campos de registro de perguntas, nenhuma resposta da agredida foi registrada pelo escrivão. Ressalto que o “nada declarado” em algumas tabelas está numa porcentagem muito significativa. Em um primeiro momento, achei que pudesse comprometer a análise, mas, refletindo melhor, o “nada declarado” instigou-me a pensar que o escrivão não quis registrar isso? Será o policial, ou a própria vítima? Será que a vítima desconhecia dados do agressor? Ou isso ocorreu pelo próprio momento que exige maior agilidade do policial no atendimento às queixosas? Mesmo assim, com esta ausência de dados, preferi registrar e analisar todas as tabelas, nas quais darei uma visão parcial dos agressores e vítimas e da própria circunstância em que ocorreu a violência.

3.1 Análise da Tabela 1 – Faixa etária do agressor e da vítima

	Agressor		Vítima	
	Nº	%	Nº	%
15 – 22 anos	53	6,91	131	17,08
23 – 30 anos	215	28,03	245	31,94
31 – 38 anos	177	23,08	193	25,16

39 – 46 anos	128	16,69	107	13,95
47 – 54 anos	58	7,56	62	8,08
55 – 74 anos	27	3,52	15	1,96
Nada Declarado	109	14,21	14	1,83
Total	767	100	767	100

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG
 IP: Referente ano 1999 – 2001 /TCO: Referente ano 2001 – 2002
 BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

Na primeira dessas tabelas, ao fazer relações das faixas etárias, pude observar que os homens, os autores da agressão estão na faixa de 23 a 46 anos. As agredidas são mais jovens, concentradas na faixa de 15 a 30 anos.

A diferença de idade das vítimas, em comparação aos agressores, revela as características culturais locais, que aprovam uniões conjugais, nas quais os homens são mais velhos que as mulheres. O mesmo também ocorre com a pesquisa de Azevedo¹, que constatou que as mulheres concentram-se nas faixas etárias até 35 anos, enquanto os agressores se concentram nas faixas após 26 anos. Para a autora, a explicação mais plausível como fatores precipitantes da violência, reside no fato de que as uniões de pessoas mais jovens são mais recentes e enfrentam passagens mais críticas na trajetória de vida em comum, tais como o estudo, o ingresso no mercado de trabalho competitivo, filhos, etc.

A pesquisa de Ferreira² e Oliveira³ registra que a grande maioria das pessoas envolvidas nas agressões está entre a faixa etária de 21 a 40 anos de idade, considerada de pessoas economicamente ativas.

¹ AZEVEDO, M^a Amélia. *Mulheres espancadas: a violência denunciada*. São Paulo: Cortez, 1985.

² FERREIRA, M^a Patrícia Corrêa. *Das pequenas brigas entre casais aos dramas familiares: um estudo sobre a violência doméstica em processos criminais de Belém nas décadas de 1960 e 1970*. Dissertação de mestrado, Unicamp, IFCH, 2002.

³ OLIVEIRA, Patrícia. “A Delegacia de defesa da mulher de São José do Rio Pardo”. In: *Gênero e distribuição da justiça: as delegacias de defesa da mulher e a construção das diferenças*. Campinas/SP: Coleção Encontros, Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero, Unicamp, 2006, p. 276-277.

3.2 Análise da Tabela 2 – Cor da pele

	Agressor		Vítima	
	Nº	%	Nº	%
Albino	02	0,27	03	03
Amarela	07	0,91	04	0,52
Branca	66	8,6	97	12,65
Negra	32	4,17	39	5,09
Parda	60	7,82	57	7,43
Nada Consta	600	78,23	567	73,92
Total	767	100	767	100

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG /
IP: Referente ano 1999 – 2001 /TCO: Referente ano 2001 – 2002
BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

Mesmo com a quantidade significativa de nada “consta consta”, resolvi considerar os dados para análise, pois esses dados apontam que, do ponto de vista dos funcionários da DM a cor da pele não é um dado relevante, nem para o agressor e nem para a vítima, pelo excessivo número no item “nada consta”, como se estivesse enfatizando o fato de que cor é um problema sociológico a ser melhor pensado, é também, um dado que produz apagamento do real. Assim, analisando num segundo momento, esta tabela, a cor da pele branca predominou para o agressor e vítima e, em seguida, a cor parda, ficando em terceiro lugar a cor negra, tanto na porcentagem, como numericamente. Essa singularidade é conferida também na pesquisa de Azevedo⁴. É preciso lembrar que, na cidade de Uberlândia, a escravidão se fez pouco presente na região, e foi no mesmo ano (1888) da criação do município de Uberlândia que foi sancionada a lei da libertação dos escravos.

⁴ Obra citada, p. 116-121.

Mas o que importa, no caso, é que o número de agredidas brancas é em número elevado, principalmente em relação às negras. Quem as agride?

Não foi o que Ferreira⁵ constatou na sua pesquisa, predominando a cor parda para a maioria dos homens e das mulheres envolvidos na agressão.

3.3 Análise da Tabela 3 – Grau de escolaridade

	Agressor		Vítima	
	Nº	%	Nº	%
Analfabeto	05	0,65	06	0,78
Alfabetizado	38	4,95	38	4,95
1º Grau Incompleto	42	5,48	63	8,21
1º Grau Completo	14	1,83	23	3,00
2º Grau Incompleto	10	1,30	06	0,78
2º Grau Completo	13	1,69	17	2,22
Superior Incompleto	01	0,13	03	0,39
Superior Completo	06	0,78	08	1,04
Nada Declarado	638	83,19	603	78,63
Total	767	100	767	100

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG
 IP: Referente ano 1999 – 2001 /TCO: Referente ano 2001 – 2002
 BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

Apesar de o número de “nada declarado” ser grande, optei por analisar os outros dados coletados, pois pude perceber que tanto agressor quanto vítima, que efetuam

⁵ Obra citada, p. 29-30.

denúncias, estão predominantemente entre as categorias alfabetizado e o 1º grau incompleto, concentrando-se nos estudos do 1º grau, sem conclusão. Mesmo com uma grande porcentagem deste campo não constar o grau de escolaridade, o que foi possível analisar, revela um baixo grau de escolaridade entre o agressor e a vítima. O silêncio sobre este campo também são evidências. Provavelmente, acredito que isso não quer dizer que a agredida escolarizada não apresenta denúncias, pois a agressão permeia todas as classes sociais. Observei que o baixo grau de instrução formal está diretamente relacionado entre as profissões que não exigem escolarização longa, conforme apresenta o quadro 4. Neste aspecto, a pesquisa de Imig⁶ coincide, ressaltando a relevância da informação em relação ao processo de inclusão social, demonstrando que os envolvidos na agressão são socialmente mais vulneráveis e possuem, provavelmente, baixa auto-estima em função de suas precárias condições sociais decorrentes de sua baixa instrução e do decorrente tipo de inserção no mercado do trabalho.

3.4 Análise da Tabela 4 – Profissão

Grupo 1 – Profissões de nível escolar superior					
Formulários: IP – TCO – BO					
Discriminação	Frequência		Discriminação	Frequência	
	Agressor	Vítima		Agressor	Vítima
Jornalista	02		Assistente social		01
Professor (a)	03	14	Fisioterapeuta		02
Economista	01		Adm. Empresas	02	03
Empresário	02		Advogado	02	01
Engenheiro mecânico	01		Psicóloga		01
Psicopedagoga		02	Bióloga		01
Supervisor Escolar	01		Total	14 = 1,82%	25 = 3,26%

Grupo 2 – Profissões técnicas e de nível escolar médio					
Formulários: IP – TCO – BO					
Discriminação	Frequência		Discriminação	Frequência	
	Agressor	Vítima		Agressor	Vítima
Vereador	01		Instrutor art marciais	02	
Construtor	01		Operador caixa		03
Pequeno industrial	01		Bombeiro Militar	02	
técnico. Enfermagem		06	Comissária		01
Mestre de obras	03		Leiturista	01	
Gerente montador	01		Bailarino	02	
Téc. Eletrônica/contábil	13	02	Topógrafo	01	

⁶ IMIG, Jacinta. *A Violência conjugal e as políticas públicas de proteção à mulher: um estudo de caso no município de Anchieta/SC. Itajaí – SC. Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Itajaí – Centro de Educação de Ciências jurídicas, Políticas e Sociais, 2005.*

Téc. Manut./mecânica	18		Assist. administrat.		01
Téc. Suporte/refrigeração	05	01	Digitadora		01
PoliciaI militar/cabo	07		Mecânico industrial	01	
Aux. Escrit/oficial adm.	02	10	Bancário/Escriturário	02	01
Superv/promotor vendas	07	06	Monitora		01
Funcion. Público/Munic.	06	07	Conferente	01	
			Total	77 = 10,04%	40 = 5,22%

Grupo 3 – Profissões que exigem um mínimo de aprendizagem escolar primária					
Formulários: IP – TCO – BO					
Discriminação	Frequência		Discriminação	Frequência	
	Agressor	Vítima		Agressor	Vítima
Vendedor (a)	20	25	Auxiliar incubadora	01	03
Magarefe	02		Metalúrgico	02	
Padeiro	01		Gráfico	02	
Açougueiro	06	01	Armador	06	
Oper. Máq. Industrial	09		Estoquista	01	
Pintor	31		Alineador	01	
Segurança (vigia)	17		Serralheiro	02	
Garçonete (garçom)	06	04	Soldador	01	
Motorista (carro, moto)	44	01	Eletricista	04	
Frentista	03		Op. Empilhadeira	01	
Recepcionista (secret.)		10	Embalag./empacotad.	02	01
Fotógrafo	03		Montad. Equipam.	06	
Marceneiro	09		Aux. Distr/expedição	02	
Carpinteiro	06		Aux. Agrop./depósito	02	
Cabeleireira		14	Telefonista		01
Funileiro	06		Adestrador/Tosador	02	
Balconista	01	06	Vidraceiro	02	
Comerciante	26	26	Carteiro	01	
Auxiliar produção	09	02	Guincheiro	01	
Manicura		07	Corretor imóveis	01	01
Mecânico	01		Total	242 = 32%	103 = 13%
Tapeceiro/artesã	02	01			

Grupo 4 – Profissões sem escolarização					
Formulários: IP – TCO – BO					
Discriminação	Frequência		Discriminação	Frequência	
	Agressor	Vítima		Agressor	Vítima
Porteira (o)	06	03	Lancheiro	01	
Autônomo	12	02	Peão	01	
Acompanhante		02	Catador de papel	01	
Feirante	01	01	Coletor	02	
Entregador/cobrador	03		Serviçal		01
Resolador/sapateiro	02		Picolezeiro	01	
Garageiro	01		Aux. Lavanderia		01
Jardinagem	03	02	Lavador de veículos	01	
Pedreiro	54	01	Selec. De espiga		01
Servente	22		Lavrador(a)	04	02
Serviços gerais	92	53	Agricultor	01	
Caseiro	04		Office Boy	04	01
Carroceiro	07		Andarilho	01	01
Encarregado	06		Alfaiate	01	

Borracheiro	05		Total	237=31%	71=9%
Horticultor	01				

Grupo 5 – Profissões domésticas					
Formulários: IP – TCO – BO					
	Frequência			Frequência	
Discriminação	Agressor	Vítima	Discriminação	Agressor	Vítima
Doméstica		89	Cozinheira (o)		14
Do Lar		310	Copeira		03
Diarista		12	Costureira		12
Passadeira		01	Camareira		02
Babá		03	Total		446 = 58,14%

Grupo 6 – Outros					
Formulários: IP – TCO – BO					
	Frequência			Frequência	
Discriminação	Agressor	Vítima	Discriminação	Agressor	Vítima
Aposentado (a)	19	06	Desempregado (a)	51	12
Estudante	08	37	Nada consta	119	27
			Total	197=25,68%	82=10,70%

Total: 767 = 100%

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG /

IP: Referente ano 1999 – 2001 /TCO: Referente ano 2001 – 2002

BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

Esta tabela mostra que as mulheres agredidas de Uberlândia, no período focalizado, vivem uma condição feminina que as fragiliza economicamente. São ocupações também consideradas mal remuneradas ou sem remuneração. O mesmo resultado corresponde nas pesquisas de Ferreira⁷ e Azevedo⁸. Esta última relata que o perfil da mulher agredida está mais para “Mariazinha”, devido à condição feminina de subalternidade, sujeitando-se a situações precárias de trabalho.

Considerando que mais de 50% das agredidas, ou mais precisamente, 58% das vítimas estão classificadas na ocupação doméstica, e que mais 3% são professoras, psicopedagogas, assistentes sociais, psicóloga, auxiliar de enfermagem, recepcionistas, em termos sociais, poder-se-ia afirmar que, além da chamada “natureza feminina”, esses dados mostram que as mulheres agredidas que fazem as denúncias são, em grande parte das vezes, aquelas prestadoras de serviços à sociedade humana, as que buscam as qualidades reconhecidas pela coletividade como “maternais”. É ao trabalho das mulheres como mães,

⁷ Op. cit. p. 30.

⁸ Op. cit. p. 116.

filhas e irmãs, isto é, aos serviços que elas executam no interior das famílias que, para muitas autoras⁹ seriam o modelo básico de “cuidado”, mesmo quando exercido numa relação de assalariamento, no âmbito de instituições como hospitais, creches ou equipamentos de assistência social. Assim, uma característica do conceito de “cuidado” é que ele transita entre as esferas da vida pública e privada.

Observei, também por exemplo, que são elas as que buscam o curso superior (3% contra 2%), mas, não só isso, elas atuam em áreas que as disponibilizam aos interesses gerais da Sociedade, encontra-se aí também em número respeitável (33 ou 4%), em relação às demais profissões listadas, aquelas voltadas às qualidades estéticas e a exigir sensibilidade na comunicação com o público.

Quanto aos agressores denunciados, a maioria está reunida nas ocupações classificadas entre as que exigem um mínimo de aprendizagem escolar, geralmente, comerciante, motorista, pintor, vendedor, entre outros, nessa enorme lista de ocupações a demonstrar um mercado urbano diversificado, porteiro, tapeceiro, pedreiro, servente, serviços gerais, carroceiro, borracheiro etc. Como uma cidade que teve um aumento populacional muito grande, o setor de serviços é responsável por mais de 50% da mão-de-obra empregada em Uberlândia, seguido do comércio com 25%. Juntos, os dois setores concentram uma quantidade de trabalhadores expressiva destes segmentos na cidade.

Constatarei que há uma porcentagem grande de declarados desempregados, entre eles: 7% dos agressores contra 3,5 de vítimas. Sobre este aspecto, chamo a atenção para o fato de a maioria desses agressores (54,11%) e dessas vítimas (61%) registradas em caso de violência doméstica em Uberlândia serem migrantes. Isso pode ser verificado na tabela 5, onde se encontram 415 agressores migrantes, contra 245 nascidos em Uberlândia. Seriam esses agressores e estas agredidas, no caso, indivíduos desenraizados, “vivendo na terra dos outros”¹⁰, mesmo sem estarem totalmente, um ao lado do outro, deslocados, duplamente ausente do lugar de origem e do lugar de chegada.

⁹ CARVALHO, Marília Pinto de. *No coração da sala de aula: gênero e trabalho docente nas séries iniciais*. São Paulo: Xamã, 1999. CHODOROW, Nancy. *Psicanálise da maternidade: uma crítica a Freud a partir da mulher*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1990.

¹⁰ SAYAD, A. “O Retorno: elemento constitutivo da condição de imigrante”. In: *Travessia - Revista do Migrante*, São Paulo: CEM, ano XII, jan, 2000.

3.5 Análise da Tabela 5 – Naturalidade do agressor e da vítima

	Agressor		Vítima	
	Nº	%	Nº	%
Uberlândia/Distritos	245	31,94	279	36,38
Estado de M.G.	235	30,64	256	33,38
Estado de GO.	89	11,60	113	14,73
Estado de SP.	19	2,49	18	2,35
RN/CE/BA/DF	37	4,82	37	4,82
Outros Estados¹¹	35	4,56	43	5,60
Nada Declarado	107	13,95	21	2,74
Total	767	100	767	100

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG
IP: Referente ano 1999 – 2001 /TCO: Referente ano 2001 – 2002
BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

Com esta evidência, as possibilidades de inserção no mercado de trabalho Uberlandense, assim como de mover-se em busca de melhores oportunidades ocupacionais não se apresentam de forma tranqüila para estes migrantes. Confrontam-se, certamente, com o desequilíbrio entre o número de empregos ofertados e a quantidade demandada.

Ressalto, também, que as transformações na economia nos últimos anos, devido principalmente ao desenvolvimento tecnológico, provocaram mudanças no mercado de trabalho na cidade de Uberlândia. A inovação, fator determinante para enfrentar a competitividade, busca profissionais altamente qualificados e com formação superior, e neste cenário, muitos dos homens agressores encontram dificuldades em sua empregabilidade, por falta de qualificação profissional.

¹¹ Outros Estados: PI, AL, SE, SC, AM, RO, RJ, PB, MA, PR, TO, PA, MT, RS, PE.

Deparando-me com as dificuldades encontradas e a necessidade de sobrevivência destas famílias migrantes, posso considerar que esse desequilíbrio poderia ser considerado uma das molas propulsoras da violência contra as mulheres.

Da mesma forma, os dados da Fundação SEADE¹² e Azevedo¹³ indicam que a proporção de migrantes indiciados e vítimas de agressão são maiores que os naturalizados na cidade de São Paulo, com o acréscimo de naturalizados em outros países.

3.6 Análise da Tabela 6 – Bairros Integrados¹⁴

Setores	Agressor		Vítima	
	Nº	%	Nº	%
Setor Central ¹⁵	82	10,69	90	11,73
Setor Norte ¹⁶	102	13,30	131	17,09
Setor Sul ¹⁷	138	17,99	149	19,43
Setor Leste ¹⁸	149	19,43	173	22,56
Setor Oeste ¹⁹	173	22,56	194	25,29

¹² Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Um retrato da violência contra a mulher: 2038 boletins de ocorrência/Fundação SEADE, Conselho Estadual da Condição Feminina. São Paulo: SEADE, 1987.

¹³ Op. Cit, p. 117 – 126.

¹⁴ Dados retirados da Divisão de Planejamento Urbano e Rural de Uberlândia, 2003.

¹⁵ Setor Central são os bairros: Fundinho, Centro, Cazeca, Tabajaras, Bom Jesus, Martins, Osvaldo Rezende, Daniel Fonseca, N.Srª Aparecida e Brasil.

¹⁶ Setor Norte são os bairros: Pres. Roosevelt, Jd. Brasília, São José, Marta Helena, Maravilha, Stª Rosa, Liberdade, Esperança, Gramado, Nossa Srª Graças, Conj. Cruz. do Sul, Minas Gerais e Jardim América.

¹⁷ Setor Sul são os bairros: Tubalina, Cidade Jardim, Patrimônio, Morada da Colina, Vigilato Pereira, Saraiva, Stª Luzia, Granada, São Jorge, Laranjeiras, Shopping Park e outros.

¹⁸ Setor Leste são os bairros: Tibery, Stª Mônica, Segismundo Pereira, Umarama, Custódio Pereira, Aclimação, Ipanema, Dom Almir, Alvorada, Morumbi, Joana Darc, São Francisco, e outros

¹⁹ Setor Oeste são os bairros: Jaraguá, Planalto, C. Tubalina e Quartel, Jd. Das Palmeiras, Jd. Canaã, Holanda, Mansour, Luizote de Freitas, Jd. Patrícia, Dona Zulmira, Taiaman, Guarani, Tocantins e outros.

Distritos Munic. Udia²⁰	03	0,39	02	0,26
Outras Cidades²¹	08	1,04	06	0,78
Zona Rural²²	14	1,83	09	1,17
Local não Identificado	02	0,26	02	0,26
Nada Declarado	96	12,51	11	1,43
Total	767	100	767	100

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG
 IP: Referente ano 1999 – 2001 /TCO: Referente ano 2001 – 2002
 BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

Esta observação advém do fato de que as mulheres vitimadas que registraram queixas contra a violência masculina vieram de vários bairros, considerando que elas se dedicam a trabalhos domésticos em locais distantes do bairro onde vivem, ou melhor, elas se deslocam para trabalho como diaristas, manicuras, cozinheiras, balconistas, comerciantes etc. No entanto, o maior número de agressores e de vítimas de violência que procuram a Delegacia da Mulher, estão localizados no maior bairro da cidade (setor leste), com o maior número populacional.

É um setor que apresenta uma configuração espacial diversa com bairros que apresentam uma série de problemas urbanos de infra-estrutura, falta de equipamentos, segurança. Ramires e Silva²³ afirmam que “[...] o Setor Leste é composto por um mosaico de usos e conteúdos sociais, constituindo-se várias periferias dentro do próprio setor. Isso porque, apesar da presença de bairros com um poder aquisitivo mais elevado, como é o caso do bairro Mansões Aeroporto (condomínio fechado), existem os conjuntos habitacionais (Morumbi, Alvorada), os assentamentos urbanos (Dom Almir, Joana Darc e Aclimação – Não Integrados) e uma extensa área de vazios urbanos, que constantemente é invadida por sem-tetos.

²⁰ Distritos do Município de Uberlândia: Cruzeiro dos Peixotos, Martinésia, Miraporanga e Tapuirama.

²¹ Outras cidades: Uberaba, Brasília e Vazante.

²² Zona Rural: Morada Nova, Chácara Val Paraíso.

²³ RAMIRES, J. C. de L.; SILVA, D. F. da. A Estruturação dos espaços periféricos em Uberlândia: o exemplo do setor leste. *Sociedade & Natureza*, Uberlândia, ano 12, n. 23, p. 47-61, jan/jun. 2000.

Ramires e Silva²⁴ comentam que o Poder Público municipal induziu o crescimento da cidade na direção do Setor Leste quando foi proposta a criação do aeroporto Eduardo Gomes no final da década de 1950. Além disso, na década de 1970, a Estação Ferroviária Mogiana foi transferida do centro da cidade para o bairro Custódio Pereira, localizado nesse setor, fator que proporcionou a ocupação dessa área. Os autores citados afirmam que, na década de 1970, houve uma expansão da periferia de Uberlândia, cujas conseqüências foram marcantes: precariedade dos serviços públicos, falta de equipamentos e infraestrutura urbana.

No Setor Leste há vários equipamentos urbanos. Além do Aeroporto, a Universidade Federal de Uberlândia, localizada no bairro Santa Mônica, o Center Shopping, o Parque do Sabiá (Área de Proteção Permanente) e o Estádio Municipal João Havelange, no bairro Tibery. São equipamentos que proporcionaram uma intensa ocupação da área adjacente a eles, permitindo uma acelerada valorização da área.

Segundo dados da polícia, neste bairro do setor leste, ocorre um alto índice de criminalidade, com um considerável número de furtos a residência e comércios, o que propiciou a instalação da 170ª Companhia de Polícia Militar.

3.7 Análise da Tabela 7 – Vínculo afetivo da vítima com o agressor

	Agressor e vítima	
	Nº	%
Casados	169	22,03
Ex-casados	94	12,26
Amasiados	257	33,51

²⁴ Idem

Ex-amasiados	164	21,38
Namorados	32	4,17
Ex-namorados	51	6,65
Total	767	100

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG
 IP: Referente ano 1999 – 2001 /TCO: Referente ano 2001 – 2002
 BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

Percebo, pela tabela 7, que o vínculo afetivo, estabelecido entre a vítima e o agressor revela que a maioria das mulheres que registraram suas queixas declarou-se amasiada, sendo que, entre as amasiadas e casadas encontra-se a maior concentração das mulheres vítimas de violência (426 ou 55,55%). Isto é, a maior frequência de registros de violência contra a mulher se encontra entre as uniões estáveis. Mas isso não quer dizer que a violência não permeie também as relações desde o namoro.

A observação destes dados me permite apontar a grande concentração de relações de conjugalidade presente também na pesquisa de Camargo et al²⁵, Azevedo²⁶ e SEADE²⁷ associada à violência denunciada contra a mulher, com uma porcentagem expressiva de denúncias de violência que tiveram como acusados os cônjuges (ou similares) das mulheres. Estes dados também sugerem o caráter doméstico e conjugal da violência contra a mulher.

A violência doméstica se enraíza em fórmulas jurídicas desde há muito tempo, pela herança das leis ibéricas. O primeiro Código Civil brasileiro, de 1916, e que prevaleceu até 1962, consagrou a superioridade jurídica ao homem. As mulheres eram equiparadas aos índios, às crianças, aos incapazes, devendo inteira submissão ao pai. Este, por sua vez, era o senhor supremo, encarregava-se de manter a família dentro dos padrões sociais. A ele competia julgar o certo e o errado, o futuro e o destino de seus filhos, sempre levando em conta as necessidades da família e nunca as do indivíduo. O legislador de 1916 deixou

²⁵ CAMARGO, Brígido, Vizeu, et all. A violência denunciada contra a mulher: a visibilidade via delegacia da mulher em Florianópolis. *Caderno Pesquisa*, São Paulo, n° 78, agosto, 1991, p. 51-57.

²⁶ Op cit. p. 108.

²⁷ Op. cit. p. 42-43.

bastante claro os papéis dos cônjuges. Ao marido, provedor do lar, o mundo exterior. À mulher, dona de casa, submissa ao regime patriarcal, os domínios das lides domésticas. O casamento era uma instituição que previamente determinava as atribuições e condutas dos cônjuges. Ao marido, a palavra final, à mulher, a submissão.

Com o código Eleitoral de 1932, surgiu um avanço nos direitos da mulher quando o referido código permitiu a ela o exercício do voto aos vinte e um anos de idade, tendo a Constituição Federal de 1934 reduzido esta idade para dezoito anos. Este código eleitoral não obrigava as mulheres a votar. O voto só era obrigatório para o sexo masculino. No anteprojeto do Código Eleitoral de 1932, o redator preferiu não conceder “a perfeita igualdade política dos sexos, pelo menos quanto à forma de obrigatoriedade do alistamento. Essa não concessão, sem uma preparação prévia, acabaria com a tradição secular e um sistema de direito privado, em que a mulher casada ainda está colocada em situação desigual à dos homens no que diz respeito à chefia do casal, administração dos bens, escolha do domicílio e da profissão daquela fora do lar”.

Trinta anos após, com o advento da Lei nº 4.121/62 (Estatuto da Mulher Casada), o Código Civil sofreu significativas mudanças. O artigo 393, que retirava da mulher o pátrio poder, em relação aos filhos do leito anterior, quando contraísse novas núpcias, teve essa redação alterada proclamando que a mulher não mais perderia os direitos do pátrio poder quando contraísse novas núpcias. O artigo 380, que dava o exercício do pátrio poder ao marido e somente na falta deste à mulher, concedeu o exercício do pátrio poder a ambos os pais, prevalecendo à vontade do homem no caso de discordância do casal, ressalvado à mãe o direito de recorrer ao juiz para solução da divergência.

As Constituições Brasileiras, desde 1824, dispõem sobre o princípio da igualdade para todos. A partir da Constituição de 1967 começou a firmar-se a igualdade jurídica entre homens e mulheres (SILVA, 2005)²⁸

A Constituição de 1988 teve a preocupação de igualar homens e mulheres de forma expressa em vários de seus dispositivos. O art. 226, § 5º relata os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal que são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

²⁸SILVA, Raquel Marques da. *Evolução histórica da mulher na legislação civil*. Disponível em <http://www.pailegal.net/>. Acesso: em 24/8/2005.

Em 1977, introduziu-se a Lei do Divórcio dando aos cônjuges a oportunidade de por fim ao casamento e constituir nova família. A Constituição Brasileira de 1988, definitivamente reconheceu a igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres. O art. 226, § 8º estabeleceu a obrigatoriedade do Estado de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito da família. No artigo 227, § 4º prevê que a Lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

O novo Código Civil, de 2003, principalmente na área do Direito de Família, muito respaldou-se na Constituição Federal, pois atendeu os princípios constitucionais, interagindo para que haja mais equilíbrio entre os cônjuges, na relação familiar, protegendo mais os filhos e, para tanto, estabelecendo, em lugar do “pátrio poder”, o poder familiar, conferido conjuntamente ao pai e à mãe. Passou a ser considerado com os mesmos parâmetros para homens e mulheres o chamado “erro essencial sobre a pessoa do cônjuge”, ao definir no artigo 1557, inciso I, que esse erro é aquele que recai sobre a identidade, a honra e a boa fama, sem conhecimento anterior e que torne insuportável a vida conjugal. Não mais fala sobre a virgindade, requisito exigido apenas para as mulheres. Os requisitos do novo Código, especialmente a “honra” e a “boa fama”, em tese, podem ser alegados por qualquer dos sexos. Porém, estes avanços legais nem sempre são acompanhados de avanços reais que impliquem em mudanças nas formas de pensar, agir e sentir a relação homem-mulher.

As legislações têm caminhado com o objetivo de valorizar e resguardar a mulher, seja nas áreas do direito do trabalho, de família, previdenciário, dentre outras.

3.8 Análise da Tabela 8 – Local onde ocorreu à agressão

	Nº	%
Casa residencial da vítima	576	75,10
Casa residencial do agressor	40	5,22

Casa resid. (testemunha, parentes da vítima ou do agressor)	26	3,39
Via pública, praça pública	42	5,48
Nada Declarado	56	7,30
Total	767	100

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG /
 IP: Referente ano 1999 – 2001 /TCO: Referente ano 2001 – 2002
 BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

As agressões entre casais acontecem predominantemente nos ambientes privados da vítima. Este dado também é encontrado na literatura²⁹ sendo prática recorrente, facilitada pelo fato de a agressão transcorrer sem interrupções de outras pessoas e sob a legitimidade da privacidade do lar. O ambiente doméstico, a casa, era na grande maioria das vezes o local dos conflitos entre os casais encontrados na pesquisa de Ferreira³⁰. Para esta autora, o lar tornava-se um lugar de perigo para as mulheres que tinham maridos violentos. Sobre este aspecto da violência doméstica, Debert³¹ afirma que o espaço familiar, indiscutivelmente, não é mais considerado aquele em que prevalece a harmonia, o carinho e o cuidado, mas é um espaço que compete como o crime e a ausência de direitos individuais.

A violência contra a mulher, na relação conjugal pesquisada, não se limita à família, nem ao espaço de moradia, pois, em muitos casos, o agressor dirigiu-se ao espaço público para agredir a companheira ou ex, julgando-se ainda no direito de espancá-la.

Nos relatórios pesquisados e arquivados na Delegacia, o caso 16, de ameaça e disparo de arma de fogo, são exemplos das brigas que ocorreram no espaço público, mais especificamente no trabalho da vítima. No relatório 16, Vanessa, 31 anos, motorista, relata ao escrivão que conversava com um amigo em frente a sua casa e, de repente, uma motocicleta com 2 ocupantes efetuou 3 disparos de arma de fogo na direção de sua

²⁹ FERREIRA, op. cit.; DESLANDES, Suely F. et al. Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidas em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro. *Caderno Saúde Pública*, RJ, 16 (1): 129-137, jan-mar, 2000.

³⁰ Op. cit. p. 43.

³¹ DEBERT, Guíta Grin. “A Família e as novas políticas no contexto brasileiro”. In: *Interseções*, Revista de estudos interdisciplinares do programa de pós-graduação em Ciências Sociais de UERJ, 2001, ano 3, n° 1, p. 71-92.

propriedade. A moto pertence ao agressor, com quem a vítima vinha mantendo desentendimento desde o rompimento do namoro há 8 meses, sofrendo, inclusive, ameaça de morte constante do agressor. A vítima está sendo vigiada, pois o agressor lhe telefona e fala sobre as “coisas” que fez durante o dia. Diz o agressor que irá matá-la. Colocará fogo em seu veículo (Van). O agressor aparece várias vezes em seu local de trabalho, falando palavrões, contribuindo para perturbar a vítima. O agressor e a vítima tiveram um relacionamento durante 5 anos e meio.

3.9 Análise da Tabela 9 – Período que a vítima foi agredida

	Nº	%
Manhã	125	16,30
Tarde	163	21,25
Noite	457	59,58
Nada Declarado	22	2,87
Total	767	100

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG /
 IP: Referente ano 1999 – 2001 /TCO: Referente ano 2001 – 2002
 BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

A violência contra a mulher acontece em acentuado grau no período da noite, confirmando que é o momento em que os casais estão mais próximos, após o dia de trabalho. Esta confirmação é recorrente também nos dados da Fundação SEADE³², Bandeira³³ e, Imig³⁴. Para este último, o fator determinante de maior ocorrência, reside no fato destes serem os horários de não ocupação com as tarefas profissionais, realizadas fora de casa, pois a maioria dos casos registrados acontece antes e após a jornada de trabalho.

³² Op. cit. p. 48.

³³ BANDEIRA, Lourdes. “Um recorrido pelas estatísticas da violência sexual”. *In: Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo 15, Edit. Universidade de Brasília, 1999, p. 431-496.

³⁴ Obra citada, p. 86.

Para Bandeira, grande parte dos homens, antes de chegar em casa, passa pelos bares, botecos, restaurantes, abastecendo-se de bebida alcoólica, regressando às suas residências. Tanto no percurso como em casa, quaisquer motivos tais como futebol, religião, falta de dinheiro, desemprego, dívidas, e situações de ciúmes, tornam-se objeto de disputa, discussão, briga, agressão, e que, em geral, não são resolvidos a contento na rua e são levados para casa. O que acentua o fato de que grande parte dessas ocorrer em espaços privados.

É necessário destacar que no horário noturno os órgãos de proteção estão sem atendimento, deixando as mulheres mais vulneráveis à violência doméstica, tendo estas, inclusive, que esperar muitas horas para realizar o registro.

Relacionando estes dados com os da tabela 8, os quais se referem ao local da agressão, constatei o que vários pesquisadores já haviam adiantado sobre a casa ser o local por excelência onde se configura a violência, quer o lar dos cônjuges ou dos amasiados, quer o dos namorados ou ex-namorados. O que comprova a violência contra a mulher é notadamente a violência doméstica, principalmente quando se destaca a relação estável da vítima com o agressor (tabela 7).

3.10 Análise da Tabela 10 – Agressões cometidas contra a mulher

	Nº	%
Tentat. Homicídio/Viol. Domicílio/Perturbação da Tranquilidade/Vias de Fato	19	2,49
Lesão Corporal	369	48,11
Atrito Verbal	149	19,42
Ameaça	193	25,16
Estupro/Sedução	05	0,65
Outros³⁵	32	4,17

³⁵ Outros: Constrangimento Ilegal, Dano, Apropriação Indébita, Induzimento à Especulação, Abandono Material, Subtração Incapaz.

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG /
IP: Referente ano 1999 – 2001 /TCO: Referente ano 2001 – 2002
BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

Entre as denúncias, a lesão corporal é a agressão de maior índice. A predominância deste tipo de penalidade coincide com os registros contabilizados em outras pesquisas, como a realizada por Machado³⁶, Imig³⁷, Azevedo³⁸ e Fundação SEADE³⁹. Trata-se de agressão com socos, pontapés, tapas e empurrões. Ressalto que houve um caso em que o agressor depois de agredir a mulher, matou o cachorro com facão. Este ato mostra a dominação do poder masculino até mesmo com os pertences da vítima, no sentido de amedrontá-la e de se fazer obedecido.

A ameaça verbal representa o segundo índice nas relações de agressões. Trata-se de ameaças por palavras, com o uso do telefone e bilhetes por escrito, dizendo, por exemplo, que irá derrubar a casa, passar o carro por cima da vítima e, em alguns casos, esfaqueá-la.

O atrito verbal também tem um percentual significativo. Corresponde aos atritos por palavras, em que o agressor por qualquer motivo, cria um clima de desentendimento entre o casal.

Existem outras agressões pesquisadas com percentual baixo de denúncias. Referem-se às agressões constringendo ilegalmente a mulher, danificando seu veículo, suas roupas, aparelho celular, os móveis do domicílio, eletro-doméstico, telhas da casa, vidros das janelas, portas, hidrômetro, além de jogar pertences da vítima em plena via pública. Além desses, há também casos de apropriação indevida dos móveis e utensílios domésticos, bicicleta, moto e, carro para posterior venda. Há, ainda, companheiros que abandonam a família, deixando a mulher sem a mínima condição de sobrevivência. E mais, há casos em

³⁶ MACHADO, L. Z. Atender vítimas, criminalizar violências: dilemas das Delegacias da Mulher. Série Antropológica. Depto. De Antropologia. Instituto de Ciências Humanas. UNB. Brasília, 2002.

³⁷ Obra citada, p. 81

³⁸ Obra citada, p. 103.

³⁹ Obra citada, p. 45.

que o homem expulsa da própria residência a companheira com os filhos, e por fim, casos de buscar o filho sem autorização⁴⁰.

Já os casos de tentativa de homicídio, violação ao domicílio, perturbação da tranquilidade, vias de fato, estupro e sedução apresentam numericamente a menor quantidade de agressões registradas.

3.11 Análise da Tabela 11 – Arma Utilizada na agressão

	Nº	%
Arma Branca ⁴¹	73	9,52
Arma de Fogo (revolver, garrucha)	15	1,96
Verbal	256	33,38
Força – Física	49	6,39
Mãos	264	34,42
Pedra, Boca, pés, fogo, ferro ⁴²	42	5,47
Outros ⁴³	26	3,39
Nada Declarado	42	5,47

⁴⁰ Estes casos exemplificados encontram-se nos relatórios arquivados dos BOs de números 114, 119, 121, 127, 143, 157, 182, 186, 191, 198 de 2003, pertencentes à Delegacia da Mulher.

⁴¹ Arma Branca: faca, peixeira, punhal, facão, canivete.

⁴² Tipos de armas de ferro utilizadas: Espeto, machado, chave de fenda, enxada, garfo, barra, foice, objeto cortante, amaciador de carne.

⁴³ Outros tipos de armas: Chinelo, tamanco, telefone, cinto, vidro, cano, porta-retrato, e pau (muletas, banco, vara, bengala, cabo de vassoura).

Total

767

100

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG /
IP: Referente ano 1999 – 2001 /TCO: Referente ano 2001 – 2002
BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

A tabela 11 apresenta um maior índice de casos em que a agressão com as mãos e a agressão verbal foi as mais utilizadas pelo agressor para atingir a mulher. Em muitas dessas agressões com a mão, foram utilizados o tamanco, chinelo, telefone para acertar a vítima, como também o cinto, garrafadas e cano, além de a pessoa bater no portão com o intuito de fazer barulho. Este é um dado similar destacado por Imig⁴⁴, Fundação SEADE⁴⁵ e Azevedo⁴⁶, que a maioria das agressões cometidas contra a mulher foi praticada com o próprio corpo do indiciado, e em menor número com o uso de armas ou instrumentos em geral, ou ainda a combinação das duas anteriores.

Na utilização da arma branca que inclui faca, peixeira, punhal, facão e canivete, em alguns casos, a intenção do agressor foi danificar o veículo da vítima, incluindo também tentativa de enforcamento, socos e pontapés.

A força física é outro aspecto e, por vezes, houve uma luta corporal entre o casal. A pedra, tanto foi usada para acertar a vítima, quanto em seu carro e, no telhado da residência. Alguns agressores utilizaram dos dentes para morder a vítima.

Os pés tanto foram usados para dar pontapés na vítima, como para danificar veículo, eletro-doméstico e a própria casa (porta, janela). O fogo foi utilizado como meio para incendiar a casa, e pertences da vítima, roupas, bolsa, tapete e documentos.

O instrumento de ferro que inclui o espeto, machado, enxada, garfo, objeto cortante, barra, foice, chave de fenda, amaciador de carne e o pau, que corresponde a muletas, banco, vara, bengala, e cabo de vassoura, foram objetos utilizados para agredir a vítima. Por fim, as armas de fogo que envolvem o revólver e a garrucha obtiveram o menor índice visado pelo agressor. Se agride com tal brutalidade aquela com quem um dia escolheu viver, o que não se fará com os que são definidos como inimigos públicos?

⁴⁴ Op. cit. p. 82.

⁴⁵ Op. cit. p. 45.

⁴⁶ Op. cit. p. 131-136.

3.12 Análise da Tabela 12 – Motivo da agressão contra a mulher

	Nº	%
Motivos Familiares ⁴⁷	166	21,64
Bebida	179	23,34
Filhos (gravidez, pensão aliment).	61	7,95
Crise Conjugal (separação)	122	15,91
Ciúme (Fidelidade, traição)	73	9,52
Outros ⁴⁸	45	5,87
Nada Declarado	121	15,77
Total	767	100

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG /
IP: Referente ano 1999 – 2001 /TCO: Referente ano 2001 – 2002
BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

A tabela 12 identifica quais motivos de agressão alegados pela vítima com destaque para a bebida. Os dados de Azevedo⁴⁹, Soares⁵⁰, Aquino⁵¹ dentre outros mostram que, a queixa mais freqüente é a do alcoolismo do agressor. A literatura sobre violência contra a mulher é repleta de referências ao papel do álcool nos episódios de agressão. Para Langley e Levy⁵², existem muitas evidências de que o álcool e as drogas, particularmente o álcool, têm muito que ver com o espancamento de esposas. Considera-se que entre 40 e 95% dos casos de abuso conjugal estão ligados diretamente ao consumo do álcool. Para Azevedo, o

⁴⁷ Motivos Familiares: desentendimentos, nervosismo, exaltado, agressivo, obrigações domésticas.

⁴⁸ Outros motivos da agressão: Situação financeira, drogas, desemprego, apropriação indébita e danos aos bens móveis e imóveis, veículo, documentos, objetos pessoais, e cesta básica.

⁴⁹ Op. cit. p. 136-140.

⁵⁰ Op. cit.

⁵¹ AQUINO, Silvia de. “Reflexões sobre a violência contra a mulher denunciada na DDM em Salvador”. In: *Gênero e distribuição da justiça*: as delegacias de defesa da mulher e a construção das diferenças. Debert, G. G. et al (org.), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero – PAGU/Unicamp, 2006, p. 187-206.

⁵² LANGLEY, R. & LEVY, R. C. *Mulheres espancadas*: fenômeno invisível. São Paulo, Hucitec, 1980.

álcool tem um papel potencializador e/ou catalizador da agressão, evidenciado, a partir da leitura das queixas das vítimas.

Quanto aos motivos familiares, as palavras evocadas para eles, por ordem de citação são nervosismo, exaltação, agressividade e, obrigações domésticas - “cuidado” não realizadas pela mulher. “Crise conjugal” apresenta um percentual significativo. Trata-se dos casais que estão se separando, e um deles não aceita a separação, querendo reatar o relacionamento. A seguir, estão o ciúme e a traição.

Outros agravantes que propiciam agressões são os filhos, a gravidez indesejada, a necessidade de pensão alimentícia e, por último, a situação financeira, as drogas, o desemprego, a apropriação indevida de danos aos bens móveis e imóveis, automotivos, documentos e objetos pessoais.

3.13 Análise da Tabela 13 – Local do corpo da mulher atingido na agressão

	Nº	%
Cabeça (ouvido, boca, nariz, olhos, pescoço, nuca, rosto)	169	22,03
Tórax (costas, ombros, seios)	18	2,35
Membros superiores (pulso, braço, cotovelo, mão, dedos)	37	4,82
Membros inferiores/Abdômen/Genitália	32	4,17
Todo o corpo	59	7,70
Inexistente ⁵³	352	45,89
Nada Declarado	100	13,04
Total	767	100

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG/ IP: Referente ano 1999 – 2001/
TCO: Referente ano 2001 – 2002/ BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

⁵³ Inexistente, refere-se às agressões por ameaças.

A região da cabeça, composto pelo ouvido, boca, nariz, olhos, pescoço, nuca e rosto é o local do corpo da mulher preferido pelo agressor, quando não é todo o corpo. Curiosamente, este resultado corresponde aos dados de Azevedo⁵⁴. Uma interpretação possível para esta constatação das agressões sugere a intenção de lesar a beleza feminina de sua companheira, pois as mulheres estão expostas socialmente e possivelmente, à mercê de flertes e “cantadas”.

A seguir, aparecem com um número significativo de ocorrências, os membros superiores que envolvem o pulso, braço, cotovelo, mãos, dedos e os membros inferiores (pernas, pés), além do abdômen e genitália. Em última instância, a tabela 13 apresenta o tórax (costas, ombros e seios).

3.14 Análise da Tabela 14 – Postura do agressor diante da denúncia

	Nº	%
Evadiu-se com rumo ignorado	294	38,33
Autuado em flagrante delito e conduzido	183	23,87
Autuado nega os fatos	34	4,43
Autuado aceita os fatos/ situação resolvida no local	140	18,25
Nada Declarado	116	15,12
Total	767	100

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG /
 IP: Referente ano 1999 – 2001 /TCO: Referente ano 2001 – 2002
 BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

Um maior número de agressor não assume o seu ato violento, fugindo para um lugar desconhecido (tabela 14). Muitos dos homens agressivos, em menor número, são pegos em flagrante e são encaminhados para a delegacia. Nestes casos, relacionando com o

⁵⁴ Obra citada, p. 127-130.

alcooolismo, estes agressores que estavam alcoolizados, não teriam condições de evadir-se rapidamente do local, ou antecipar que sua companheira acionasse ajuda policial. Num terceiro momento, existem aqueles agressores que, na chegada do Policial Militar, não colocaram empecilho referente à situação presenciada, aceitando os fatos e a solução do conflito. É uma minoria de homens agressores que, com a chegada da viatura policial, negaram todos os fatos narrados pela vítima.

A negação da responsabilidade pela agressão, é também confirmada na pesquisa de Imig⁵⁵, diferenciando que nesta, mais da metade dos agressores, cerca de 58%, negam que tenham praticado a agressão de que são acusados pela vítima, alegando sua inconsciência e não se responsabilizando pelos atos devido a seu estado de embriaguez.

3.15 Análise da Tabela 15 – Reincidência da agressão

	Nº	%
Sim	164	21,38
Nada Declarado	603	78,62
Total	767	100

Fonte: Arquivo Geral da DARCCM-Uberlândia-MG /
IP: Referente ano 1999 – 2001 /TCO: Referente ano 2001 – 2002
BO: referente aos meses de jan/fev/março/2003

Na tabela 15, houve dificuldades para análise, devido à grande frequência de dados ausentes com relação à reincidência da violência, dificultando a caracterização, mas vale ressaltar que um número significativo de mulheres que prestaram queixas, já sofria agressões anteriores.

Considero, ainda, que os índices registrados na Delegacia da mulher não correspondem à realidade, sendo meramente simbólicos, isto, porque, a maioria dos casos não é registrada, além do que, muitos casos vão diretos para o Juizado Especial, com mediação de advogado, o que dificulta a elaboração de dados concretos.

⁵⁵ Op cit. p. 87-88.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher é uma temática atual, comprovada pelas estatísticas brasileiras, e ocorre em todo território nacional. Este fato vem adquirindo crescente visibilidade porque mais mulheres se manifestam denunciando-a nas Delegacias da Mulher, pelas políticas públicas a favor da denúncia, pelos movimentos sociais que surgiram na década de 70, e pela bibliografia sobre o tema. Como apontam os estudos sobre violência doméstica/conjugal, a cidade de Uberlândia não foge à regra: mulheres são efetivamente mais vitimizadas, principalmente quando existe uso de força física. Além disso, a grande maioria dos casos não chega a ser denunciado à polícia, o que certamente contribui para a re-vitimização.

As queixas relatadas pelas mulheres que procuram a Delegacia da Mulher de Uberlândia mostram claramente a existência da violência física e psicológica que tem ocorrido dentro dos seus lares, o que implica na necessidade de atendimento especializado.

O próprio registro de ocorrência na DM sequer dispõe da rubrica “violência doméstica” sendo considerado, apenas eventualmente, quando há anotações que se referem à “agressão”. Assim ficam diluídas essas informações na demanda geral de serviços nas estatísticas policiais, reforçando a precariedade do registro, o que impede a visibilidade dos fatos pela sociedade.

Diante dos resultados da pesquisa, percebi um número reduzido de serviços policiais especializados na DM de Uberlândia, bem como o atendimento restrito ao período diurno de dias úteis. As pesquisas mostram que a cidade de Uberlândia recebe milhares de migrantes em busca de melhores condições de vida e isso acaba por torná-la mais violenta, pois não há empregos para todos. Essa informação contradiz as elites que a consideram uma cidade sem problemas.

A instalação da Delegacia da Mulher teve motivos, afinal era um grande número de mulheres agredidas e foi uma conquista sem igual, no entanto, com uma precariedade indiscutível.

Foram vários os casos observados e diante da dinâmica adotada para os atendimentos, acredito que a Instituição pesquisada é uma rede simbólica que, hoje, apesar de todos os problemas, atende de 40 a 50 pessoas diariamente e cumpre seu papel

atendendo as pessoas e executando os procedimentos necessários para o encaminhamento dos processos. Fica a dúvida: a Delegacia aparece como coibidora do crime contra a mulher?

Em relação à descrição dos dados coletados, a primeira constatação é a de que a visibilidade que a DARCCM oferece é parcial. O mesmo acontece com o momento da denúncia.

Os dados coletados e analisados corroboram para reafirmar as pesquisas já existentes que revelam mulheres agredidas como assalariadas ou mal remuneradas. Quanto aos agressores, possuem um mínimo de aprendizagem escolar e são, em sua maioria, desempregados e, por fim, migrantes para a cidade de Uberlândia. Além disso, resalto o vínculo afetivo vítima x agressor com maior concentração “amasiados” e “casados”, o que também coincide com os dados da literatura consultada.

Os ambientes em que acontecem as agressões são variados, mas há a predominância de espaços privados dos envolvidos. O período noturno é o momento em que acontecem os casos de violência, assim como os casos registrados na literatura.

Outro aspecto também observado coincide com os registros de pesquisas sobre o tema. As lesões corporais são as agressões de maior índice na DARCCM de Uberlândia.

Já, a mulher agredida, ao aceitar relatar sua história na DM, consente em romper o isolamento e imergir em um processo de reflexão sobre o passado e o presente, contribuindo para dar visibilidade aos contornos da violência que grassa universalmente e ajudando a reescrever a relação conjugal. Resignifica, assim, sua condição de um ser que não nega a história da violência doméstica ao longo dos anos. Entretanto, nem sempre incluem a dimensão do futuro em suas histórias, pois não conseguem mais sonhar, na perspectiva empregada por Benjamin⁵⁶: “No sonho, em que ante os olhos de cada época aparece em imagens aquela que a seguirá, esta última comparece conjugada a elementos da proto-histórica...” Isto porque Benjamin refere-se ao sonho coletivo, que supõe a construção de sujeitos históricos.

Não creio, contudo, ser possível, como desejava Benjamin⁵⁷, estabelecer uma relação despreocupada entre ouvinte e narrador, baseada tão somente no interesse em reter

⁵⁶ BENJAMIN, Walter. Coleção grandes cientistas sociais. Flávio R. Kothe (org.). São Paulo: Ática, n° 50, 1985, p. 32.

⁵⁷ Op. cit. P. 66.

a narrativa, conseguindo o ouvinte desarmar-se totalmente no sentido de desprender-se de si mesmo e entregar-se apenas à narrativa⁵⁸.

De fato, se está diante de um campo de interconexão de falas. Pensa-se que estas não são auto-referentes, como afirma Gregori⁵⁹, ao analisar as falas de vítimas produzidas no ato de queixa de violência: “A queixa é uma fala monologar, pronunciada para produzir a escuta. Guarda essa semelhança com a confissão. Ambas, também, são falas auto-referentes e que trazem como tema a culpa”⁶⁰. As falas são construídas num processo: toda fala toma outra como matéria-prima e aponta para outras falas⁶¹. No cenário em análise, confrontam-se pessoas situadas diferentemente no eixo das relações sociais antagônicas e, portanto, capazes de mobilizar parcelas desiguais de poder.

Nesta pesquisa, compreendi que os escrivãos cumprem automaticamente os registros que são feitos através das narrações carregadas de emoções e desespero. Portanto, através do registro resignificado das narrativas, esses funcionários interpretam esses dados e, acredito que a subjetividade está presente, pois há a história de vida (*habitus*) de cada um, suas crenças, formação e etc.

Nessa análise, as representações sociais existentes em cada escrivão sobre o feminino e masculino podem, sim, resignificar a visão que eles têm, ao interpretarem as narrativas das vítimas no momento do atendimento.

Enfim, a observação etnográfica e o material obtido nessa pesquisa forneceram-me razões para acreditar que os relatos das vítimas conferem historicidade e rompimento do isolamento em que se impõe por ocasião das agressões. De fato, na DARCCM tem-se o ouvinte e o narrador e, diante deles, um processo de construção de reflexões e entendimentos. Fica claro que as vítimas necessitam de atendimento especializado.

Dessa forma, as falas de pessoas dotadas de determinado *habitus* são formuladas a partir do investimento em um campo dado. É Bourdieu (1983) também quem define investimento como uma tendência a agir diante de certas questões em jogo (ele chama de campo) e diante também de disposições ajustadas para este jogo (ele chama de *habitus*).

⁵⁸ Ibid, p. 62.

⁵⁹ GREGORI, M^a. F. *Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminina*. RJ: Paz e Terra: São Paulo: ANPOCS, 1993.

⁶⁰ Ibid, p. 185.

⁶¹ ORLANDI, Eni P. *Discurso e leitura*. São Paulo: Cortez, 1988.

Ao quadro das Delegacias da Mulher na sua maioria não faltam críticas, assim também na DARCCM, na cidade de Uberlândia. Nesta, destaco a precariedade do atendimento, a falta de infra-estrutura, e a inexistência de registros adequados, os quais contemplam as informações incompletas sobre a vítima, sobre a agressão e sobre o agressor, no caso dele ser conhecido. Além disso, os funcionários mantêm o papel usual do policial (registro, apuração e investigação das ocorrências).

Como a Lei 9.099/95 está direcionada aos crimes menores (ameaças e lesões corporais), referindo-se à violência doméstica, cometida pelo homem contra a mulher, banaliza-se a mesma. A Delegacia não dá atenção necessária aos depoimentos da vítima, arquivando por vezes, os boletins de ocorrência, operados pela renúncia do direito da vítima de representar criminalmente sem dar a elas uma solução satisfatória. A preocupação maior tem sido com a diminuição dos processos que a cada dia, aumentam nos Juizados.

A pretensão de contribuir com estudos sobre o tema se coloca na preocupação com o silenciamento das vozes de mulheres que renunciam a uma vida digna e, além disso, fica também a preocupação com os agentes que trabalham na DM e se calam. Estes, diante de uma vítima inquieta e revoltada se “aquietam”, fazendo apenas o que lhe é solicitado, sem buscar posicionar-se criticamente diante dos fatos. Se fosse diferente, talvez pudessem com isso, repensar atitudes e mudar regras.

Dessa forma, tenho a certeza de que promovi uma reflexão acerca do problema. Sei que há lacunas em meu trabalho, pois um pesquisador não está isento da subjetividade e as possíveis leituras desta pesquisa podem ser reconstituídas, questionadas e criticadas.

É importante concluir que esta pesquisa não está pronta, acabada, uma vez que o tema é complexo, tem várias facetas e as leis muitas vezes, se encontram distantes da realidade que as delegacias vivenciam em seu cotidiano. Não há para as vítimas uma solução imediata dos problemas e, segundo os atendentes, não há formas de extrapolar a sua atuação em busca de soluções mais rápidas para as vítimas. Isso faz com que eles se tornem impotentes diante da violência de homens contra mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Suely Souza de Almeida. “Violência de gênero: impasses e perspectivas metodológicas”. Conferência publicada na obra colectiva Serviço Social no Feminino, Lisboa, CPIHTS, 1997

AQUINO, Sílvia de. Reflexões sobre a violência contra a mulher denunciada na DDM em Salvador. In: *Gênero e distribuição da justiça: as delegacias de defesa da mulher e a construção das diferenças*. DEBERT, G. G. et al (orgs), Campinas/SP, Núcleo de Estudos de Gênero – PAGU/ Unicamp, 2006.

ARRAES, M^a Regina Purri. Mecanismos legais de combate à violência contra a mulher. In *Políticas para a mulher*. Brasília, 2002, p.78.

AZEVEDO, Maria Amélia de. *Mulheres espancadas: a violência denunciada*. São Paulo: Cortez, 1985.

BANDEIRA, Lourdes. Um Recorrido pelas estatísticas da violência sexual no Distrito Federal. In: *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo 15, Ed. Universidade de Brasília, 1999.

BENJAMIN, W. “O Narrador”: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. IN: *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense, obras escolhidas, v.1, 1994.

_____. Coleção grandes cientistas sociais. Flávio R. Kothe (org). São Paulo: Ática, n° 50, 1985.

BERGER, Christa. “Em torno do discurso jornalístico”. In: *O Indivíduo e as mídias*. NETO, Fausto; PINTO, Milton José (orgs). RJ: Ed. Diadorim, 1996.

BLAY, Eva Alterman (Org.) *Igualdade de oportunidades para as mulheres: um caminho em construção*. São Paulo: Humanitas, 2002.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Oeiras- Portugal: Celta, 2001.

_____. *Coisas ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

_____. *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

BRAGHINI, Lucélia. *Cenas repetitivas de violência doméstica*. Campinas, SP: Ed. Unicamp, imprensa oficial, 2000.

BRANDÃO, Elaine Reis. *Nos corredores de uma Delegacia da Mulher: um estudo etnográfico sobre as mulheres e a violência conjugal*. Rio de Janeiro, dissertação (mestrado) – Universidade do Estado do RJ, instituto de medicina social, 1996.

BRASIL, Ministério da Justiça. Políticas para a mulher. *In: relatório da gestão 1999/2002* da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Brasília, 2002.

_____, Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher - Plano Nacional. *In: Diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas*/Secretaria especial de políticas para mulheres. Brasília: A Secretaria, 2003.

_____, Lei 9.099/95. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

CAMARGO, Brígido, Vizeu, et al. A Violência denunciada contra a mulher: a visibilidade via delegacia da mulher em Florianópolis. *Caderno Pesquisa*, São Paulo, n.8, agosto, 1991.

CAPRI, Roberto. *O Município de Uberabinha: physico, e econômico, administrativo, e suas riquezas naturais e agrícolas*. São Paulo: Andrade & C. Ed. 1916.

CARVALHO, Marília Pinto de. *No coração da sala de aula: Gênero e trabalho docente nas séries iniciais*. São Paulo: Xamã.1999. CHODOROW, Nancy. *Psicanálise da maternidade: uma crítica a Freud a partir da mulher*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1990.

CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição imaginária da sociedade*. RJ: Paz e Terra, 1982.

CÓDIGO CIVIL de 1916, artigo 219.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, no seu art. 4º. Redação dada pela Lei n. 9.043, de 9/5/1995.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, parágrafo 8º, artigo 226, 1988.

CORRÊA, Mariza. *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1983.

DEBERT, G. G; CORRÊA, Mariza et al. *Gênero & Cidadania: tolerância e distribuição da justiça*. Campinas – SP: Pagu/Núcleo de Estudos de gênero – Unicamp, 2000.

_____. As Delegacias especiais de polícia e o projeto gênero e cidadania. *In: Gênero & Cidadania*, Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero – Unicamp, 2000.

_____. A Família e as novas políticas no contexto brasileiro. *In: Interseções*, Revista de estudos interdisciplinares do programa de pós-graduação em Ciências Sociais de UERJ, ano 3 n° 1, 2001,

DESLANDES, Suely F. et al. Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidas em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro. *Caderno Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 16 (1): 129-137, jan-mar, 2000.

DOXSEY, Sônia M^a Rabello. O Judiciário e a violência contra a mulher. In: *Políticas para a mulher*. Brasília, 2002, p.84.

FERREIRA, Maria Patrícia Corrêa. *Das pequenas brigas entre casais aos “dramas familiares: um estudo sobre a violência doméstica em processos criminais de Belém nas décadas de 1960 e 1970*. Campinas, SP. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2002.

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Um retrato da violência contra a mulher: 2038 boletins de ocorrências/Fundação SEADE, Conselho Estadual da Condição Feminina. São Paulo: SEADE, 1987.

GREGORI, M^a Filomena. *Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. RJ: Paz e Terra, 1993.

_____. *Feixes, paralelismo e entaves: as delegacias de defesa da mulher em São Paulo e as instituições*. Campinas-SP: Primeira versão, n^o 132, IFCH/Unicamp, maio/2005.

GRINOVER, Ada Pellegrini...[et al.]. *Juizados especiais criminais: comentários à Lei 9.099, de 26.09.1995*. São Paulo: Edit. Revista dos Tribunais, 2005.

GROSSI, P. K. e WERBA, G. C. (org). *Violência e Gênero: coisas que a gente não gostaria de saber*. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2001.

GUERRA, Cláudia Costa. *Descortinando o poder e a violência nas relações de gênero: Uberlândia – 1980/1995*. Dissertação de Mestrado. USP, 1998.

HIRIGOYEN, Marie France. *Assédio Moral: a violência perversa no cotidiano*: Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2004.

IMIG, Jacinta. *A Violência conjugal e as políticas públicas de proteção à mulher: um estudo de caso no município de Anchieta/SC*. Itajaí – SC. Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Itajaí – Centro de Educ. de Ciências Jurídicas, Políticas e Sociais, 2005.

JORNAL A NOTÍCIA. “*Depoimento do vereador Geraldo Gomes Rezende*”, em 20/08/1985, p. 1.

JORNAL CORREIO. “*Homem enforca a mulher e se mata*”. Segurança, Uberlândia, 25/08/2005, p. B4.

_____. “Desempregado mata ex-mulher a facadas”. Cidade: Ronda Policial, em 26/09/2005, p. A5.

_____. “Antro de vadiagem”. 21/07/1955.

_____. “Depoimento do governador Hélio Garcia”, em 01/05/1986, p.1.

JORNAL ESTADO DE MINAS. Esclarecimento do delegado regional de Segurança Pública, Raimundo Inácio de Oliveira, em 26/02/1988.

JORNAL O PROGRESSO, nº 3, 06/10/1907.

KORIN, D. “Nuevas perspectivas de gênero em salud”. In: *Adolescência Latino americana*, 2002, p.69.

LANGLEY, Roger e LEVY, Richard C. *Mulheres espancadas: fenômeno invisível*. São Paulo: Hucitec, 1980.

LEI nº 10.886, de 17/06/2004

LEI nº 9.099/95, dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

LEI nº 5.612, de 15/06/1987, dispõe sobre a criação e a competência circunscricional de Unidades Policiais destinadas à repressão de Crimes contra Mulher.

LOPES, Valéria M^a Q.C et al. “A Violência na disciplinarização do espaço urbano em Uberlândia: representações e imagens (1950 – 1980)”. In: *Cadernos de pesquisa do CDHIS: O Problema da carestia*. Uberlândia/MG, nº 26, ano 13, 1º semestre 2000.

MADZA, E. *Quebrando silêncios e lendas: compreender, prevenir e combater a violência contra as mulheres*. São Paulo: IPE/CECIP, 1999.

MARQUES, Tânia Mendonça. *Violência conjugal: estudo sobre a permanência da mulher em relacionamentos abusivos*. Dissertação de Mestrado. UFU, 2005.

MATOS, M^a Izilda Santos de. “Uma questão de gênero”: alcoolismo e masculinidade. In: *Caderno espaço feminino*, v.4/5, Uberlândia-MG, UFU, P. 173-230, 1998.

MILLER, Mary Sussan. *Feridas invisíveis: abuso não- físico contra mulheres*. São Paulo: Summus, 1999.

MINAYO, C.S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*, Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Processo Penal*. São Paulo: Atlas, 2002, p.76-78.

OLIVEIRA, Ary de. “A Cidade menina”. *Jornal Correio de Uberlândia*, n° 237, 07/01/1939.

OLIVEIRA, Eleonora M. de & VIANA, L.A.C. Violência conjugal na gravidez. *Revista Estudos Feministas (1)*: 162-5, CIEC/ECO/UFRJ, 1993.

OLIVEIRA, Benjamin. “Uberlândia, bella e namorada”. *Jornal A Tribuna*, n° 1405, 02/06/1940.

OLIVEIRA, Patrícia. “A Delegacia de defesa da mulher de São José do Rio Pardo”. *In: Gênero e distribuição da justiça: as delegacias de defesa da mulher e a construção das diferenças*. Campinas/SP: Coleção Encontros, Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero, Unicamp, 2006.

ORLANDI, Eni, P. *Discurso e leitura*. São Paulo: Cortez, 1988.

PERROT, Michelle. *Os Excluídos da história: operários, mulheres, prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

PIMENTEL, A. “O Método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica”. *In: cadernos de pesquisa*, n. 114, p. 179-195, novembro, 2001.

PLANO NACIONAL: *diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas* / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2003, p.41.

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA. Divisão de Planejamento Urbano e Rural de Uberlândia, 2003.

PUGA, Vera Lúcia. *Paixão, sedução e violência. 1960 – 1980*. Tese de Doutorado. São Paulo, 1998.

_____. V. L. “Paixão, relações de poder e violência”. *In: núcleo de Estudos de Gênero e Pesquisa sobre a Mulher – NEGUEM (UFU)*. Uberlândia-MG. Boletim informativo, n° 6 ano 3, 2° semestre/95.

RAMIRES, J.C. de L., Silva, D. F. da. A Estruturação dos espaços periféricos em Uberlândia: o exemplo do setor leste. *Sociedade & Natureza*, Uberlândia, ano 12, n. 23, jan/jun, 2000.

RANGEL, Olívia. *Violência contra a mulher: as desventuras do vitimismo e as armadilhas da cumplicidade*. *Encarte*, 2001.

RIFIOTIS, Theophilos. *As Delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a judicialização dos conflitos conjugais*. Depart° de Antropologia. Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: http://www.cfemea.org.br/pdf/delegaciasespeciais_theophilossaffioti.pdf. acesso: em 10/10/2005.

RODRIGUES, Jane de F. Silva. *Perfis Femininos: simbologia e representação na sociedade Uberlandense – 1920-1958*. Tese de doutorado do departamento de História. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1995.

ROSISKA, Darcy de Oliveira et al. *Violência doméstica*. Rio de Janeiro: Ed. Marco Zero, 1984.

SAFFIOTI, Heleieth, I.B. e ALMEIDA, Suely Souza. *Violência de gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SAYADA, A. “O Retorno: elemento constitutivo da condição de imigrante”. In: *Travessia - Revista do Migrante*, São Paulo: CEM, ano XII, jan, 2000.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v.15, n. 2 jul/dez, 1990.

SCHRAIBER, B. Lilia; D’OLIVEIRA, Ana Flávia Lucas. *Violência contra mulheres: interfaces com a saúde*. Interfaces: comunicação, saúde, educação, v. 3, n.5, 1999.

SILVA, Raquel Marques da. *Evolução histórica da mulher na legislação civil*. Disponível em <http://www.pailegal.net/>. Acesso: em 24/8/2005.

SOARES, B.M. *Mulheres invisíveis: violência conjugal e as novas políticas de segurança*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

STREY, Marlene Neves. Violência e gênero: um casamento que tem tudo para dar certo. In: *Violência e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber* Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001, p. 47-67.

STREY. Marlene Neves; WERBA, Graziela C. Longe dos olhos, longe do coração: ainda a invisibilidade da violência contra a mulher. In: *Violência e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001, p.47-67.

SUÁREZ, Mireya. “O Discurso policial comentado. In: *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Mireya Suárez, Loufdes Bandeira (orgs) et alii. Brasília: Paralelo 15, ed. Universidade de Brasília, 1999, p.57-104.

_____, BANDEIRA, Lourdes, et al. *Violência, gênero e crime no Distrito Federal* Brasília: Paralelo 15, Ed. Universidade de Brasília, 1999.

STRASSMANN, Karin. Violência doméstica de gênero. *Jus Vigilantibus*, Vitória, 7 dez. 2005.

VACCARI, Vera Lúcia; BAY, Eva Alterman (org.). “Projeto cidadania e gênero: superando a violência contra a mulher”. In: *Igualdade de oportunidades para as mulheres: um caminho em construção*. São Paulo: Humanitas, 200, p.57-77.

VARGAS, Joana Domingues. *Fluxo do sistema de justiça criminal para crimes sexuais: a organização policial*. Dissertação de mestrado, Unicamp, 1997.

VINAGRE SILVA, Marlise. *Violência contra a mulher: quem mete a colher?* São Paulo: Cortez, 1992.

ANEXOS

- ANEXO 1- Descrição dos Crimes de violência contra a mulher retratados nos artigos do Código Penal Brasileiro;
- ANEXO 2- Ficha de registro para transcrição dos dados existentes no formulário do BO, TCO e IP;
- ANEXO 3- Formulário de solicitação Perícia Médico-Legal;
- ANEXO 4- Resolução nº 5.612, de 15 de junho/87, dispõe sobre a criação e a competência circunscricional de unidades policiais destinadas à repressão de crimes contra mulher;
- ANEXO 5- Formulário do Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO;
- ANEXO 6- Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO lavrado pelo escrivão.

ANEXO 1

Dentre os artigos do Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940) que descrevem a maioria dos atos que se encaixam nos crimes de violência contra a mulher encontram-se:

DOS CRIMES CONTRA A PESSOA

DOS CRIMES CONTRA A VIDA

Homicídio simples

Art 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, ou juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

- I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;
- II - por motivo fútil;
- III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;
- IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;
- V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

Homicídio culposo

§ 3º Se o homicídio é culposo:

Pena - detenção, de um a três anos.

Aumento de pena

§ 4o No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos.

§ 5o - Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as conseqüências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária.

DAS LESÕES CORPORAIS

Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano.

Lesão corporal de natureza grave

§ 1º Se resulta:

- I - Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;
- II - perigo de vida;
- III - debilidade permanente de membro, sentido ou função;
- IV - aceleração de parto:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

- I - Incapacidade permanente para o trabalho;
- II - enfermidade incurável;
- III perda ou inutilização do membro, sentido ou função;
- IV - deformidade permanente;
- V - aborto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

Lesão corporal seguida de morte

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena - reclusão, de quatro a doze anos.

Diminuição de pena

§ 4º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Substituição da pena

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis:

I - se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II - se as lesões são recíprocas.

Lesão corporal culposa

§ 6º Se a lesão é culposa

Pena - detenção, de dois meses a um ano.

Aumento de pena

§ 7º - Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º.

§ 8º - Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121

DA PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE

Maus-tratos

Art. 136 - Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina:

Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa.

§ 1º - Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de um a quatro anos.

§ 2º - Se resulta a morte:

Pena - reclusão, de quatro a doze anos.

DA RIXA

Rixa

Art. 137 - Participar de rixa, salvo para separar os contendores:

Pena - detenção, de quinze dias a dois meses, ou multa.

Parágrafo único - Se ocorre morte ou lesão corporal de natureza grave, aplica-se, pelo fato da participação na rixa, a pena de detenção, de seis meses a dois anos.

DOS CRIMES CONTRA A HONRA

Calúnia

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

§ 2º - É punível a calúnia contra os mortos.

Difamação

Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Injúria

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 1º - O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I - quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;
II - no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º - Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 3o Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.

Pena – reclusão de um a três anos e multa.

DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL

DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL

Constrangimento ilegal

Art. 146 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Aumento de pena

§ 1º - As penas aplicam-se cumulativamente e em dobro, quando, para a execução do crime, se reúnem mais de três pessoas, ou há emprego de armas.

Ameaça

Art. 147 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Parágrafo único - Somente se procede mediante representação.

Seqüestro e cárcere privado

Art. 148 - Privar alguém de sua liberdade, mediante seqüestro ou cárcere privado:

Pena - reclusão, de um a três anos.

§ 1º - A pena é de reclusão, de dois a cinco anos:

I – se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro do agente ou maior de 60 (sessenta) anos;

II - se o crime é praticado mediante internação da vítima em casa de saúde ou hospital;

III - se a privação da liberdade dura mais de quinze dias.

IV – se o crime é praticado contra menor de 18 (dezoito) anos;

V – se o crime é praticado com fins libidinosos.
§ 2º - Se resulta à vítima, em razão de maus-tratos ou da natureza da detenção, grave sofrimento físico ou moral:
Pena – reclusão, de dois a oito anos.

DOS CRIMES CONTRA A INVIOABILIDADE DO DOMICÍLIO

Violação de domicílio

Art. 150 - Entrar ou permanecer, clandestina ou astuciosamente, ou contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências:

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

§ 1º - Se o crime é cometido durante a noite, ou em lugar ermo, ou com o emprego de violência ou de arma, ou por duas ou mais pessoas:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, além da pena correspondente à violência.

DO DANO

Dano

Art. 163 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Dano qualificado

Parágrafo único - Se o crime é cometido:

- I - com violência à pessoa ou grave ameaça;
- II - com emprego de substância inflamável ou explosiva, se o fato não constitui crime mais gr
- III - contra o patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista;
- IV - por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima:

Pena - detenção, de seis meses a três anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Ação penal

Art. 167 - Nos casos do art. 163, do inciso IV do seu parágrafo, somente se procede mediante queixa.

DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA

Apropriação indébita

Art. 168 - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

OUTRAS FRAUDES

Disposição de coisa alheia como própria

I - vende, permuta, dá em pagamento, em locação ou em garantia coisa alheia como própria;

DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES

DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL

Estupro

Art. 213 - Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena - reclusão, de seis a dez anos.

Atentado violento ao pudor

Art. 214 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena - reclusão, de seis a dez anos.

Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude:

Pena - reclusão, de um a três anos.

Art. 214 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Parágrafo único – Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de dois a seis anos.

tentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou submeter-se à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena - reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (quatorze) anos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Assédio sexual

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

DA SEDUÇÃO E DA CORRUPÇÃO DE MENORES

Sedução

Art. 217 – – se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro do agente ou maior de 60 (sessenta) anos;

IV – se o crime é praticado contra menor de 18 (dezoito) anos;

V – se o crime é praticado com fins libidinosos.

§ 1º - A pena é de reclusão, de dois a cinco anos:

Corrupção de menores

Art. 218 - Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena - reclusão, de um a quatro anos.

DOS CRIMES CONTRA A FAMÍLIA

DOS CRIMES CONTRA A ASSISTÊNCIA FAMILIAR

Abandono material

Art. 244. Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou maior de 60 (sessenta) anos, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa, de uma a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único - Nas mesmas penas incide quem, sendo solvente, frustra ou ilide, de qualquer modo, inclusive por abandono injustificado de emprego ou função, o pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada.

Entrega de filho menor a pessoa inidônea

Art. 245 - Entregar filho menor de 18 (dezoito) anos a pessoa em cuja companhia saiba ou deva saber que o menor fica moral ou materialmente em perigo:

Pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

§ 1º - A pena é de 1 (um) a 4 (quatro) anos de reclusão, se o agente pratica delito para obter lucro, ou se o menor é enviado para o exterior.

§ 2º - Incorre, também, na pena do parágrafo anterior quem, embora excluído o perigo moral ou material, auxilia a efetivação de ato destinado ao envio de menor para o exterior, com o fito de obter lucro.

DOS CRIMES CONTRA O PÁTRIO PODER, TUTELA CURATELA

Subtração de incapazes

Art. 249 - Subtrair menor de dezoito anos ou interdito ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou de ordem judicial:

Pena - detenção, de dois meses a dois anos, se o fato não constitui elemento de outro crime.

§ 1º - O fato de ser o agente pai ou tutor do menor ou curador do interdito não o exime de pena, se destituído ou temporariamente privado do pátrio poder, tutela, curatela ou guarda.

§ 2º - No caso de restituição do menor ou do interdito, se este não sofreu maus-tratos ou privações, o juiz pode deixar de aplicar pena.

DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA

DOS CRIMES DE PERIGO COMUM

Incêndio

Art. 250 - Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:

Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa.

Aumento de pena

§ 1º - As penas aumentam-se de um terço:

I - se o crime é cometido com intuito de obter vantagem pecuniária em proveito próprio ou alheio;

II - se o incêndio é:

- a) em casa habitada ou destinada a habitação;
- b) em edifício público ou destinado a uso público ou a obra de assistência social ou de cultura;
- c) em embarcação, aeronave, comboio ou veículo de transporte coletivo;
- d) em estação ferroviária ou aeródromo;
- e) em estaleiro, fábrica ou oficina;
- f) em depósito de explosivo, combustível ou inflamável;
- g) em poço petrolífero ou galeria de mineração;
- h) em lavoura, pastagem, mata ou floresta.

Incêndio culposo

§ 2º - Se culposo o incêndio, é pena de detenção, de seis meses a dois anos.

Formas qualificadas de crime de perigo comum

Art. 258 - Se do crime doloso de perigo comum resulta lesão corporal de natureza grave, a pena privativa de liberdade é aumentada de metade; se resulta morte, é aplicada em dobro. No caso de culpa, se do fato resulta lesão corporal, a pena aumenta-se de metade; se resulta morte, aplica-se a pena cominada ao homicídio culposo, aumentada de um terço.

Art. 251 - Expor a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, mediante explosão, arremesso ou simples colocação de engenho de dinamite ou de substância de efeitos análogos:

Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa.

Modalidade culposa

Parágrafo único - No caso de culpa, a pena é de detenção, de um a seis meses, ou multa.

DA FALSIDADE DOCUMENTAL

Supressão de documento

Art. 305 - Destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento público ou particular verdadeiro, de que não podia dispor:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa, se o documento é público, e reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é particular .

DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Exercício arbitrário das próprias razões

Art. 346 - Tirar, suprimir, destruir ou danificar coisa própria, que se acha em poder de terceiro por determinação judicial ou convenção:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS

DAS CONTRAVENÇÕES REFERENTES À PESSOA

Vias de Fato

Art. 21 – “Praticar vias de fato contra alguém”.

As vias de fato são violências físicas que não deixam ou não causam lesões. É a violência nos mínimos atos: são empurrões, esbarrões violentos propositais, o rasgar roupas, a bofetada, o puxão de orelhas, o puxão de cabelos (comum entre as mulheres), os pontapés e socos (que não deixam marcas).

Pena – prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa, se o fato não constitui crime.

ANEXO 2

FICHA DE REGISTRO
Formulários: **IP – TCO - BO**

01. nº _____ Data: ___/___/___

02. Delito: _____

03. Data da agressão: ___/___/___ Horas: _____ Local: _____

04. Dados da vítima

05. Estado civil: _____ Profissão: _____ D. Nasctº ___/___/___

06. Idade: _____ Natural : _____ Bairro residente: _____

07. Cor: _____ Escolaridade: _____ Nº de Filhos: _____

08. Dados do autuado (autor)

09. Estado civil: _____ Profissão: _____ D. Nasctº: ___/___/___

10. Idade: _____ Natural: _____ Bairro residente: _____

11. Cor: _____ Escolaridade: _____

12. Quem é o autuado? () marido () ex-marido () amasiado-companheiro

() ex-amasiado () namorado () ex.namorado

Relato do caso

13. Permanece no relacionamento com o autuado? () sim () não

14. Tempo de relacionamento: _____

15. Houve agressões anteriores? () sim () não

16. Houve denúncias anteriores? () sim () não.

17. Tempo que a vítima sofre agressões: _____

18. Tem ameaça de morte? () sim () não.

19. O que é utilizado na ameaça? _____

20. Arma utilizada na agressão () faca () pau () barra de ferro () revólver () luta corporal

() outros _____

21. Local atingido pela agressão () cabeça () braço () perna () barriga () olhos

() boca () outros _____

22. Qual o motivo da agressão? () Ciúme () bebida () Drogas () jogos

() Separação do casal () desentendimentos fúteis () outros _____

23. Postura do autor diante dos fatos e a chegada da Polícia Militar:

Nega os fatos () sim () não

Eadiu rumo ignorado () sim () não

Foi conduzido () sim () não

Ignorado ()



SESP / MG

ANEXO 3

SUPERINTÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO MÉDICO-LEGAL

SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL

Guia n°

PARA USO EXCLUSIVO DO SOLICITANTE

Ao

Instituto Médico-Legal

....., Delegado de
....., requer de
V. Sª a(s) perícias abaixo assinalada(s) bem como solicita que o(s) laudo(s) seja(m) enviado(s) à Delegacia de
.....

ESPÉCIE DE PERÍCIA

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Lesões Corporais | <input type="checkbox"/> Conjunção Carnal | <input type="checkbox"/> Verificação da Idade |
| <input type="checkbox"/> Complementar de L. Corporais | <input type="checkbox"/> Ato Libidinoso | <input type="checkbox"/> Sanidade Física |
| <input type="checkbox"/> Necropsia | <input type="checkbox"/> Puerpério | <input type="checkbox"/> Sanidade Mental |
| <input type="checkbox"/> Ossada | <input type="checkbox"/> Aborto | <input type="checkbox"/> Exame Toxicológico |
| <input type="checkbox"/> Material não identificado | <input type="checkbox"/> Contágio Venéreo | <input type="checkbox"/> Embriaguez |

IDENTIFICAÇÃO DO PERICIADO

Nome:
Idade: Sexo: Cor:
Estado Civil: Profissão:
Natural de:
Residência:
Filiação: Pai:
Mãe:

HISTÓRICO

Local e hora do encontro cadáver:
.....
Suspeita de: Homicídio Suicídio Infanticídio
 Acidente de Trânsito Acidente de Trabalho Morte Suspeita
 Morte sem Assist. Médica Morte após Aborto:mãefilho
Solicitação de outro exame ou suspeita não mencionada acima:.....
.....

..... de de
.....
Assinatura do Delegado MASP

PARA USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL

Requerimento recebido às horas do dia/...../..... sob n°
Papeleta n°
..... Ass. do Plantonista
.....
1º Médico Legista 2º Médico Legista



ANEXO 4

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

MINAS GERAIS – PARTE 1 –

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Quinta – feira, 16 de julho de 1987 – **18**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Sidney F. Safe Silveira

RESOLUÇÃO Nº 5.612, DE 15 DE JUNHO DE 1987

Dispõe sobre a criação e a competência circunscricional de Unidades Policiais destinadas à repressão de Crimes Contra Mulher.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em observância ao que dispõem o artigo 18 inciso V, do Decreto nº 17.825, de 02 de abril de 1976, o Decreto nº 26.569, de dezembro de 1982 e a Resolução nº 5.359, de 17 de agosto de 1976.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas Unidades Policiais destinadas à repressão de Crimes Contra Mulher, nas Delegacias Seccionais de Polícia Metropolitana e nas Delegacias Regionais de Segurança Pública.

Parágrafo único – Excetua-se do enunciado neste artigo a 1a. Delegacia Seccional de Polícia Metropolitana (Centro), cuja circunscrição será atendida pela Delegacia Especializada de Crime Contra Mulher.

Art. 2º - Às Unidades Policiais instituídas por esta Resolução compete o exercício da polícia judiciária pertinentes aos delitos cometidos contra mulher, assim explicitados:

- I – os crimes contra a liberdade sexual (arts. 213 a 216);
- II – os crimes de sedução e corrupção de menores (arts. 217 e 218);
- III – o crime de rapto (arts. 219 a 222);
- IV – os crimes de lenocínio e tráfico de mulheres (arts. 227 e 231);
- V – o crime de ultraje público ao pudor (arts. 233 e 234);
- VI – os crimes contra o casamento (arts. 235 a 240).

Parágrafo único – Sempre que a vítima for do sexo feminino, competirá, ainda, às Unidades Policiais destinadas à repressão de Crimes Contra Mulher o exercício da polícia judiciária nas seguintes infrações capituladas no Código Penal:

1 – lesão corporal, desde que praticadas em decorrência de relacionamento conjugal, pátrio poder, concubinato e estado de filiação (art. 129 §§ 1º e 3º);

2 – perigo de contágio venéreo (art. 130 e § 1º);

3 – constrangimento ilegal (art. 146);

4 – ameaça (art. 147);

5 – abandono material (art. 244);

6 – subtração de incapazes (art. 249).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Belo Horizonte, aos 15 de junho de 1987.

SIDNEY FRANCISCO SAFE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

ANEXO 5

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA	DATA: ___/___/_____
UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ADIDA AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG.	
INCIDÊNCIA PENAL:	

I) DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS FATOS:

MM. JUIZ,

II) AUTOR^(A):	
PAI	
MÃE:	
NATURALIDADE:	DATA DE NASC:
RG/ÓRGÃO EMISSOR: CTPS-	PROFISSÃO:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
III) DADOS DA VÍTIMA	
VÍTIMA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE :
IV- DADOS DAS TESTEMUNHAS	
NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
NOME:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:

TERMO DE COMPROMISO DE COMPARECIMENTO:

Nesta data, assumimos perante a Autoridade Policial que este subscreve, Delegado de Polícia da Comarca de UBERLÂNDIA/MG, o compromisso de comparecimento, sob as penas da lei, no

Dia	de	de _____	às	horas.
-----	----	----------	----	--------

à Sala de Audiências do Juizado Especial Criminal desta Comarca, situada na Rua

AUTOR^(A) COMPROMISSADO^(A)

VÍTIMA COMPROMISSADA^(O)

ANEXO 6

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA	DATA: 22/02/2003
UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ADIDA AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG.	
INCIDÊNCIA PENAL: AMEAÇA, ART. 147 DO CP E LESÃO CORPORAL ART.129 DO CP	

I) DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS FATOS:

MM. JUIZ,

Conforme o Boletim de Ocorrência n° 363, o autor, seu marido, vem agredindo-a fisicamente e proferindo ameaças de morte contra a mesma.

Ressalta que há cerca de sete anos atrás, o autor abandonou a família, deixando-a com três crianças, sem ajudá-la em nada. Neste período, o autor foi conviver com outra mulher, constituindo com a mesma outra família, tendo um filho.

Informa a vítima que haviam cinco anos que o autor já havia saído de casa, a mesma entrou com o pedido de pensão alimentícia para os filhos. Que quando saiu a decisão sobre a pensão alimentícia, o autor separou-se da mulher com a qual convivia.

Ressalta que durante algum tempo, o autor procurou-a novamente, dizendo que havia mudado, para a mesma dar-lhe uma chance. Porém, o inverso ocorreu, o autor continuou a se envolver com outras mulheres, dormindo muitas vezes fora de casa. Passou a demonstrar comportamento agressivo, ameaçando a vítima. Acrescenta que ele já a agrediu-a fisicamente por muitas vezes.

Apresento os fatos à V. Ex^a.

II) AUTOR^(A): ANTÔNIO BATISTA SANTOS	
PAI: MARCELO BATISTA SANTOS	
MÃE: VERA BATISTA SANTOS	
NATURALIDADE: UBERLÂNDIA/MG.	DATA DE NASC: 16/02/1974
RG/ÓRGÃO EMISSOR: CTPS- xx.x.xxx.xxx MG.	PROFISSÃO: MOTORISTA
ENDEREÇO: RUA GERSON PEREIRA N° 406	
BAIRRO: GRANADÁ	CIDADE: UBERLÂNDIA – MG.
III) DADOS DA VÍTIMA	
VÍTIMA: BEATRIZ COSTA ANDRADE	
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES N° 185	
BAIRRO: GRANADA	CIDADE : UBERLÂNDIA/MG.
IV- DADOS DAS TESTEMUNHAS	
NOME: FERNANDO BATISTA SANTOS	
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES N° 185	
BAIRRO: STª MARIA	CIDADE: UBERLÂNDIA/MG.
NOME:	
ENDEREÇO:	N°
BAIRRO:	CIDADE:

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO:

Nesta data, assumimos perante a Autoridade Policial que este subscreve, Delegado de Polícia da Comarca de UBERLÂNDIA/MG, o compromisso de comparecimento, sob as penas da lei, no

Dia	de	de 2.003	às	horas.
-----	----	----------	----	--------

à Sala de Audiências do Juizado Especial Criminal desta Comarca, situada na Rua

AUTOR^(A) COMPROMISSADO^(A)

VÍTIMA COMPROMISSADA^(O)